

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.292 Campo Grande, quinta-feira, 1 de outubro de 2020.

148 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agr	icultura Familiar Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	15
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	47
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	60
ATOS DE LICITAÇÃO	72
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	81
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	102
MUNICIPALIDADES	132
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	147

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420 79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br





DECRETO NORMATIVO

DECRETO № 15.523, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Regulamenta, no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul, a utilização dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, institui o Programa de Atendimento Emergencial à Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul (PAECult/MS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, com fundamento no art. 6º, inciso XXI, da Lei Estadual nº 5.060, de 20 de setembro de 2017, e no art. 9º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, o Programa de Atendimento Emergencial à Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul (PAECult/MS).

Parágrafo único. O PAECult/MS será desenvolvido e executado durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n^{o} 6, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional, nos termos deste Decreto.

Art. 2º O PAECult/MS visa a:

- I assegurar a manutenção do desenvolvimento da Cultura no Estado de Mato Grosso do Sul, durante o estado de calamidade pública, de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020;
- II atender o mercado de trabalho dos profissionais que participam da cadeia produtiva dos segmentos artístico-culturais do Estado, com a manutenção de suas necessidades profissionais, pessoais, familiares; e
 - III assegurar a manutenção dos espaços culturais onde atuam.

Parágrafo único. Para fins deste Decreto, espaços culturais são aqueles definidos no art. 8º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

- Art. 3º O PAECult/MS será executado pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), e englobará as seguintes ações emergenciais:
 - I concessão de renda emergencial mensal aos trabalhadores da cultura;
- II concessão de subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e empresas de pequeno porte, que tenham dentre seu objeto social a atividade cultural, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas ou suspensas, em decorrência das medidas de isolamento social; e
 - III lançamento de editais, chamadas públicas, ou outros instrumentos destinados:
 - a) à concessão de prêmios;
- b) à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais;
- c) à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e de outras plataformas digitais; e
 - d) à aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural.
- § $1^{\rm o}$ Para as ações definidas no inciso I do *caput* deste artigo serão utilizados os recursos públicos transferidos pela União, conforme critérios de elegibilidade previstos nos arts. $3^{\rm o}$ e $4^{\rm o}$ do Decreto Federal $n^{\rm o}$ 10.464, de 17 de agosto de 2020.
- § 2º Havendo saldo remanescente do repasse da União, destinado às ações previstas no inciso I deste artigo, a FCMS poderá distribuí-lo entre os beneficiários, em parcelas menores, sem prejuízo de possível suplementação do valor pelo Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de outras fontes de recurso.





- § 3º A distribuição de saldo remanescente, a que se refere o § 2º deste artigo, somente poderá ser realizada se o Governo Federal prorrogar a concessão do benefício, e desde que as parcelas do saldo não sejam superiores a R\$ 600,00 (seiscentos reais), observado o disposto no art. 11, § 6º, do Decreto Federal n^{o} 10.464, de 2020.
- § 4º Aplicada a regra do § 3º deste artigo e persistindo saldo remanescente, a FCMS poderá remanejar os valores para as ações a que se referem o inciso III do *caput* deste artigo.
- § 5º A transferência dos recursos da renda emergencial será efetuada em conta bancária de titularidade do trabalhador da cultura beneficiado, previsto no inciso I deste artigo.
- § 6° A concessão do subsídio mensal previsto no inciso II deste artigo poderá ser realizada por meio da FCMS apenas quando houver reversão do recurso pelos municípios ao Estado, nos termos previstos no art. 12 do Decreto Federal nº 10.464, de 2020.
- § 7º Para as ações definidas no inciso III do *caput* deste artigo só poderão ser utilizados recursos públicos:
 - I transferidos pela União; e
- II decorrentes do recurso revertido pelos municípios ao Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 14.017, de 2020, e no art. 12 do Decreto Federal nº 10.464, de 2020.
- § 8º As ações emergenciais previstas nos incisos I, II e III deste artigo serão destinadas, exclusivamente, aos interessados e aos beneficiários residentes e domiciliados no território de Mato Grosso do Sul.
- § 9º Ficam excetuadas da regra do § 8º deste artigo as companhias circenses, desde que estejam instaladas com os materiais e a equipe de seus espetáculos no território de Mato Grosso do Sul.
- Art. 4º Os valores dos prêmios ou da remuneração, decorrentes dos editais, das chamadas públicas ou de outros instrumentos, previstos no inciso III do art. 3º deste Decreto, terão como parâmetro o quantitativo de componentes nos grupos, bandas ou coletivos, considerados os artistas e suas respectivas equipes técnicas, e serão definidos por meio de portaria a ser editada pela FCMS, assim como o valor da hora-aula das oficinas, palestras, cursos e outros.
- Art. 5º Os editais, as chamadas públicas e outros instrumentos lançados pela FCMS, decorrentes da Lei Federal n^{o} 14.017, de 2020, observarão as normas definidas neste Decreto, em portarias e em editais da FCMS, conforme prevê o art. 2º, \S 4º, do Decreto Federal n^{o} 10.464, de 2020.
- Parágrafo único. A fim de possibilitar a aplicação dos recursos repassados pela União no prazo previsto no art. 15 do Decreto Federal nº 10.464, de 2020, fica assegurado o período mínimo de inscrição de 10 (dez) dias corridos, para o recebimento de propostas, fase de habilitação e de seleção conjuntas, nos editais, chamadas públicas e outros instrumentos de que trata o inciso III do art. 3º deste Decreto.
- Art. 6º No ato da inscrição para as ações emergenciais previstas no inciso III do art. 3º deste Decreto serão observadas as normas de simplificação de apresentação de documentos.
- § 1º Para fins de inscrição nas ações previstas no inciso III do art. 3º deste Decreto, será exigida a documentação relativa à habilitação jurídica prevista no art. 28 da Lei Federal n^{o} 8.666, de 21 de junho de 1993, e a comprovação de residência no território de Mato Grosso do Sul.
- § 2° Apenas os selecionados deverão apresentar as documentações relativas à regularidade fiscal e trabalhista prevista no art. 29 da Lei Federal n° 8.666, de 1993, caso não sejam dispensadas, a critério da FCMS, conforme prevê a referida Lei, sem prejuízo da documentação necessária prevista no Decreto Estadual n° 14.494, de 2016, no caso de chamamento público.
- § 3º Ainda que dispensada documentação relativa à regularidade fiscal e à trabalhista, deverá ser exigida a comprovação de regularidade com a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso do Sul para possibilitar o pagamento.
- § 4° Para fins de comprovação de regularidade com a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso do Sul poderá ser aceita certidão positiva, desde que o fato gerador que tenha dado causa à irregularidade com a Fazenda Pública Estadual tenha ocorrido a partir de 19 de março de 2020, data da publicação do Decreto Estadual n° 15.396, de 2020.
- § 5º A FCMS deverá dar ampla publicidade sobre todas as ações executadas, seja com relação aos editais, chamamentos, transferências e/ou a quaisquer pagamentos decorrentes do PAECult/MS, por meio de





publicação na imprensa oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como nos *sites* da FCMS e da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica do Estado, sem prejuízo de outros meios de divulgação.

- § 6º O prazo para apresentação dos recursos administrativos, após a divulgação da seleção das ações previstas no inciso III do art. 3º deste Decreto, será de 5 (cinco) dias úteis, e deverá conter apenas as razões recursais, sendo vedada a inclusão de documentos, anexos ou informações que deveriam constar originariamente na proposta inscrita.
- Art. 7º Para as ações emergenciais previstas no inciso I do art. 3º deste Decreto, em caso de não preenchimento dos requisitos, a FCMS comunicará ao interessado a decisão administrativa por meio do endereço eletrônico constante no cadastro.
- § 1º É de exclusiva responsabilidade do interessado informar corretamente no cadastro seu endereço eletrônico, a fim de possibilitar a comunicação.
- § 2º Da decisão administrativa que indeferir a renda emergencial ou excluir o requerente de sua percepção, caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da data de ciência do indeferimento ou da exclusão.
- Art. 8º Em caso de falsidade ou de irregularidade nas declarações, a FCMS providenciará o encaminhamento das denúncias aos órgãos responsáveis pela apuração da prática de ilícito civil ou criminal.

Parágrafo único. Para os fins do *caput* deste artigo a FCMS disponibilizará canal de contato para controle social por meio de denúncia de irregularidade ou de ilícito em relação aos beneficiados da renda emergencial.

- Art. 9° Os pagamentos relativos às ações previstas nos incisos I e II do art. 3° deste Decreto serão efetuados até o limite dos recursos repassados pela União ou dos recursos revertidos, nos termos da Lei Federal n^{o} 14.017, de 2020, e do Decreto Federal n^{o} 10.464, de 2020, ressalvada a hipótese da complementação de que trata o art. 3°, § 2°, do Decreto Federal n^{o} 10.464, de 2020.
- Art. 10. Ocorrendo a hipótese prevista no § $2^{\rm o}$ do art. $3^{\rm o}$ da Lei Federal $n^{\rm o}$ 14.017, de 2020, os recursos revertidos dos municípios ao Estado de Mato Grosso do Sul poderão ser destinados às ações previstas nos incisos II e III do art. $3^{\rm o}$ deste Decreto, nos termos do disposto no art. 12, § $3^{\rm o}$, do Decreto Federal $n^{\rm o}$ 10.464, de 2020.
- § 1º Os valores inicialmente previstos para os editais poderão sofrer complementação decorrente de recursos advindos de reversão ou de saldos não utilizados em outros editais, caso em que deverão ser respeitadas as respectivas ordens de classificação para contemplar um número maior de projetos.
- § 2° Na hipótese do § 1° deste artigo, os editais deverão prever o quantitativo de vagas disponível aos candidatos a serem atendidos com os recursos previstos no art. 2° , inciso III, da Lei Federal n° 14.017, de 2020, e, obrigatoriamente, a classificação de todos os interessados que atingirem a pontuação mínima.
- § 3° Os classificados remanescentes que não atingirem o quantitativo de vagas a serem custeadas com os recursos repassados pela União ao Estado, nos termos do disposto no art. 2° , inciso III, da Lei Federal n° 14.017, de 2020, poderão ser convocados a preencher as vagas a serem custeadas com os recursos revertidos.
- § 4º Sendo ofertado determinado quantitativo de vagas em edital, chamamento público ou em outro instrumento de determinada área cultural, e não sendo preenchidas as vagas por ausência de inscritos suficientes para preenchê-las ou de interessados que atinjam a pontuação mínima, os recursos financeiros destinados a atendê-lo, poderão ser destinados às vagas remanescentes de outro edital, chamamento público ou outro instrumento de área cultural diversa, a critério exclusivo da FCMS.
- § 5º Todos os remanejamentos previstos nos parágrafos deste artigo serão objeto do relatório de gestão final a ser encaminhado ao Ministério do Turismo, nos termos do art. 11, § 6º, do Decreto Federal nº 10.464, de 2020.
- Art. 11. Fica criada a Comissão Gestora de Acompanhamento e Lançamento de Dados e Informações na "Plataforma +Brasil", a ser formada por 8 servidores públicos concursados da Fundação de Cultura de MS, sendo 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes, a serem nomeados pelo Diretor-Presidente da FCMS.
 - Art. 12. Compete à Comissão Gestora, sem prejuízo de outras ações:
 - I inserir dados na plataforma +Brasil;
- II fiscalizar a execução de atos necessários a dar publicidade a todas as ações emergenciais decorrentes da Lei Federal nº 14.017, de 2020;





- III conduzir os atos processuais necessários à fiel destinação dos recursos;
- IV fiscalizar a efetiva realização do compromisso pelos selecionados que aderirem à condicionante prevista no art. 15 deste Decreto.
- Parágrafo único. A Comissão Gestora de que trata o *caput* deste artigo, por meio do Diretor-Presidente da FCMS, poderá consultar os Procuradores de Entidades Públicas em atividade na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul para sanar eventuais dúvidas específicas, decorrentes da aplicação das legislações.
- Art. 13. As ações emergenciais decorrentes do inciso III do art. $3^{\rm o}$ deste Decreto poderão ser pagas após o período previsto no art. 15 do Decreto Federal $n^{\rm o}$ 10.464, de 2020, desde que o fato gerador do direito à percepção da premiação ou da remuneração tenha ocorrido no ano de 2020 e tenha sido empenhado e autorizado, expressamente, pelo Ministério do Turismo.
- Art. 14. Os selecionados beneficiários dos editais, chamamentos ou outros instrumentos, de que trata o inciso III do art. 3º deste Decreto, sem prejuízo das apresentações que possam ser transmitidas pela *internet* ou disponibilizadas por meio de redes sociais e de outras plataformas digitais, poderão realizar apresentações presenciais ou entrega de produtos culturais, após findo o estado de calamidade pública, nos eventos do calendário cultural da FCMS, desde que declarem, expressamente, essa intenção e obrigação perante a FCMS.
- § 1º A declaração da apresentação presencial ou da entrega de produtos culturais após findo o estado de calamidade pública é uma liberalidade do interessado, todavia uma vez aderido a essa condição tornarse-á obrigação do interessado/selecionado.
- § 2º Não vindo a cumprir a obrigação de que trata o § 1º deste artigo, o selecionado e a sua equipe técnica ficarão proibidos de contratar com a FCMS por 12 (doze) meses, sem prejuízo de outras sanções.
- § 3º Ocorrendo a situação prevista no *caput* deste artigo, necessariamente, deverá haver alguma entrega de produto cultural ou a apresentação não presencial que possibilite o pagamento da premiação ou da remuneração, e que comporá a prestação de contas da FCMS para com a União.
- Art. 15. Para fins deste Decreto são considerados eventos do Calendário Cultural da FCMS, previstos no art. 14 deste Decreto, sem prejuízo de outros declarados como tal, os seguintes:
 - I Festival América do Sul;
 - II Festival de Inverno de Bonito;
 - III Prêmio Célio Adolfo;
 - IV Prêmio Rubens Corrêa;
 - V Som da Concha.
- Art. 16. A fim de atender ao que determina o art. 9º, § 1º, do Decreto Federal nº 10.464, de 2020, as pessoas físicas ou jurídicas, seja na condição de interessado principal ou compondo equipe técnica, poderão participar de até 3 (três) editais, chamamentos ou outros instrumentos previstos no inciso III do art. 3º deste Decreto, mas só poderão ser premiadas, remuneradas ou receberem quaisquer tipos de pagamento, premiação ou remuneração por um único edital, chamamento ou outro instrumento.
- § 1º As pessoas físicas ou jurídicas que participarem e forem selecionadas em mais de um edital, chamamento ou outro instrumento, nos termos do *caput* deste artigo, deverão optar por apenas um destes, por meio do qual será premiada, remunerada ou perceberá algum pagamento.
- § 2º A opção de que trata o § 1º deste artigo deverá ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, contados da publicação do resultado final dos editais, chamamentos ou de outro instrumento.
- § 3º Na hipótese de o selecionado não realizar a opção de que trata o § 2º deste artigo, considerarse-á que ele optou pela premiação, remuneração ou pelo pagamento de maior valor, dentre os 3 (três) editais, chamamentos ou outro instrumento que tenha participado.
- § 4º Concluída a etapa de opção de que trata o § 3º deste artigo as vagas remanescentes e não ocupadas pelo selecionado serão liberadas para todos os efeitos.
- § 5º A vedação do *caput* deste artigo só se aplica às ações constantes do inciso III do art. 3º deste Decreto, não excluindo a possibilidade de recebimento do auxílio emergencial previsto no inciso I e/ou do subsídio referido no inciso II do mesmo artigo, neste último caso se houver reversão de recursos.





- Art. 17. Na operacionalização dos recursos pela FCMS serão observadas as disposições constantes no Capítulo V do Decreto Federal nº 10.464, de 2020.
- Art. 18. A FCMS deverá atentar-se aos prazos de execução das ações emergenciais, bem como aos prazos de devolução dos recursos à União, na forma estabelecida nos arts. 13, 14 e 15 do Decreto Federal n^{o} 10.464, de 2020.
- Art. 19. A inserção de informações falsas ou a omissão intencional de informação relevante nos cadastros públicos de que tratam os arts. 6º, 7º e 8º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, sujeitará o infrator às sanções civis, administrativas e criminais, sem prejuízo do ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.
- § 1º Será responsabilizada na forma da legislação aplicável a pessoa natural ou jurídica que der causa à malversação dos recursos recepcionados na forma do inciso II do *caput* do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, dando-lhe finalidade diversa daquela prevista nos incisos do § 2º do art. 7º do Decreto Federal nº 10.464, de 2020.
- § 2º Estará sujeita, também, às cominações previstas em lei a pessoa natural ou jurídica beneficiária das ações emergenciais de que trata o inciso III do *caput* do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, que, na forma da legislação aplicável, deixar de prestar contas da aplicação dos recursos, se for o caso, ou conferir-lhe destinação diversa daquela prevista no instrumento convocatório.
- Art. 20. Os membros do Conselho Estadual de Políticas Culturais de MS, constantes do art. 11, inciso II, da Lei Estadual n^{α} 5.060, de 2017, não fazem jus ao auxílio emergencial de que trata o art. 3º, inciso I, deste Decreto, considerando a percepção da gratificação prevista no art. 14, § 1º, da Lei Estadual n^{α} 5.060, de 2017.
- Art. 21. A FCMS poderá editar atos complementares, necessários à execução dos recursos provenientes da Lei Federal n^{α} 14.017, de 2020, em especial a regulamentação dos valores mínimos e máximos das premiações por área.
- Art. 22. Este Decreto produzirá efeitos por até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito federal, e da situação de emergência declarada pelo Decreto Estadual nº 15.396, de 19 de março de 2020, reconhecida pela União, por intermédio da Portaria nº 870, de 7 de abril de 2020, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério do Desenvolvimento Regional.
 - Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de setembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO N^{o} 15.524, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre as etapas e diretrizes do planejamento para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As etapas e diretrizes do planejamento para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações do Poder Executivo Estadual observarão o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. O planejamento das contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverá observar as regras estabelecidas no Decreto nº 15.477, de 20 de julho de 2020.

Art. 2º Para os fins do disposto neste Decreto serão adotadas, além daquelas constantes no art. 3º do Decreto nº 15.327, de 10 de dezembro de 2019, as seguintes definições:





- I gerenciamento de riscos processo para identificar, avaliar, tratar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos do órgão demandante;
- II contratação correlata aquela que guarda relação com o objeto principal, interligando-se a ele, mas que não precisa, necessariamente, ser realizada para a completa prestação do objeto principal; e
- III contratação interdependente aquela que precisa ser realizada juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

CAPÍTULO II DO PLANEJAMENTO E DA CONTRATAÇÃO

- Art. 3º O planejamento de cada aquisição de bem ou contratação de serviço observará as seguintes etapas:
 - I Procedimentos iniciais;
 - II Estudo técnico preliminar; e
 - III Termo de referência.
- § 1º Os casos que ensejam a dispensa ou inexigibilidade da licitação exigem o cumprimento das etapas do planejamento da contratação, no que couber.
- § 2º O gerenciamento de riscos integrará o planejamento da contratação nos casos definidos em ato normativo do Secretário de Estado de Administração e Desburocratização.
- § 3º A renovação de vigência de contrato de serviço prestado de forma contínua, passível de prorrogações sucessivas na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica dispensada da observância das etapas previstas no *caput* deste artigo.
- § 4º A documentação produzida nas etapas do planejamento da contratação deverá instruir o processo administrativo respectivo para posterior seleção do fornecedor, conforme fluxo de contratações formalmente estabelecido pelo Estado.

Seção I Dos Procedimentos Iniciais

- Art. 4° Os procedimentos iniciais consistem na elaboração do documento para formalização da demanda pela autoridade máxima do órgão ou da entidade demandante, conforme modelo constante do Anexo I deste Decreto, que contemple:
 - I a justificativa da necessidade da contratação; e
 - II a indicação do servidor ou da equipe que será responsável pelo planejamento da contratação.

Parágrafo único. A equipe de planejamento da contratação deve ser composta por servidor(es) que reúna(m) as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Seção II Do Estudo Técnico Preliminar

- Art. 5º O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos, observando o modelo constante do Anexo II deste Decreto:
- $\,$ I descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo, se for o caso, critérios e práticas de sustentabilidade;
- III levantamento de mercado, que consiste na prospecção e na análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:
- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da União, dos Estados e dos Municípios, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações





que melhor atendam às necessidades da Administração Pública Estadual;

- b) ser analisada a contratação anterior, ou a série histórica de contratações, se houver;
- c) ser realizada consulta ou audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições;
- IV descrição da solução como um todo, levando em consideração eventuais providências que devam ser adotadas pela Administração Pública Estadual para que a contratação produza os resultados pretendidos, incluindo-se exigências relacionadas à garantia, à assistência técnica e à manutenção, quando for o caso;
- V estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada dos documentos que lhe dão suporte;
 - VI estimativa do valor da contratação, acompanhada dos documentos que lhe dão suporte;
 - VII justificativas para o parcelamento ou não da solução;
 - VIII contratações correlatas e/ou interdependentes;
- IX providências a serem adotadas pela Administração Pública Estadual, previamente, à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;
 - X possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e
- XI posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
- § 1º Após o levantamento do mercado de que trata o inciso III do *caput* deste artigo, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.
- § 2º O estudo técnico preliminar deve conter, obrigatoriamente, os elementos dispostos nos incisos I, III, IV, V, VI, VII e XI do *caput* deste artigo.
- § 3º Ao final da elaboração do estudo técnico preliminar, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei Estadual nº 4.416, de 16 de outubro de 2013.
 - § 4º A elaboração do estudo técnico preliminar fica dispensada quando se tratar de:
- I licitação para compras cujo valor se enquadre no limite do inciso II do art. 24 da Lei Federal n^{α} 8.666, de 1993;
- II licitação para contratação de serviços cujo valor se enquadre nos limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n^{o} 8.666, de 1993;
- III contratação direta por dispensa de licitação nos casos previstos nos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei Federal n^{o} 8.666, de 1993; e
- IV contratação direta por inexigibilidade de licitação cujo valor se enquadre nos limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n^{o} 8.666, de 1993.

Subseção I Disposições Setoriais para Aquisição de Bens

- Art. 6º No caso de aquisição de bens, o estudo técnico preliminar deve também observar as seguintes diretrizes:
 - I condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, sempre que for possível;
 - II processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;
- III determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;
 - IV condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;





- V atendimento dos princípios:
- a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
 - b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
- c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.
 - § 1º Na avaliação do princípio do parcelamento observar-se-á:
 - I a viabilidade da divisão do objeto em itens;
- II o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
 - III o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
 - § 2º O parcelamento deve ser evitado quando:
- I a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra dos itens do mesmo fornecedor;
- II o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
 - III o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.
 - Art. 7º O estudo técnico preliminar pode, ainda, quando couber:
- $\ensuremath{\mathrm{I}}$ indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:
 - a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
- b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração Pública Estadual;
- c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
- d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência, hipótese em que deverá ser seguida da expressão "equivalente ou de melhor qualidade";
- II vedar a contratação de marca ou de produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração Pública Estadual não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual.
- Art. 8º No caso de padronização do bem, o estudo técnico preliminar deverá observar a necessidade de:
 - I justificativa para a padronização e descrição do padrão definido;
- II parecer técnico sobre o bem, consideradas as especificações técnicas e estéticas, desempenho, análise de contratações anteriores, custo e as condições de manutenção e garantia; e
 - III despacho motivado da autoridade máxima do órgão demandante, com a adoção do padrão.

Subseção II Das Disposições Setoriais para a Contratação de Serviços

- Art. 9º O estudo técnico preliminar para a contratação de serviços deverá atender aos seguintes princípios:
- I da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;





- II do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
- III da vedação à caracterização exclusiva do objeto como fornecimento de mão de obra.

Parágrafo único. Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

- I a responsabilidade técnica;
- II o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;
 - III o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Seção III Do Termo de Referência

- Art. 10. O termo de referência será elaborado pela equipe de planejamento, a partir do estudo técnico preliminar, devendo conter:
- I os elementos que embasam a avaliação do custo pela Administração Pública Estadual, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
- a) a definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo de execução do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) a definição dos métodos para a execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
 - c) a justificativa da necessidade da aquisição do bem ou da contratação do serviço;
- d) a justificativa da quantidade a ser contratada, acompanhada dos documentos que lhe dão suporte;
- e) a justificativa da necessidade de apresentação de amostra ou de protótipo, quando cabíveis, com indicação precisa dos procedimentos a serem adotados para análise e verificação de conformidade dos produtos;
- f) o valor estimado do objeto da contratação, acompanhado dos documentos que lhe dão suporte; e
 - g) o cronograma físico-financeiro, se necessário;
 - II o critério de aceitação do objeto;
- III a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária, e a justificativa de sua(s) exigência(s);
- IV o modelo de gestão do contrato, com a descrição dos procedimentos de execução do objeto e fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços pelo órgão requisitante; e
 - V indicação da dotação orçamentária, quando for o caso.
- § 1º Na definição dos elementos de que tratam as alíneas "a" e "b" do inciso I do *caput* deste artigo, são vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame.
- § 2º No caso de aquisição de bens, o termo de referência deverá conter, além dos elementos previstos no *caput* deste artigo, as seguintes informações:
- $\rm I$ especificação do bem, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- II indicação dos locais de entrega do bem e das regras para o recebimento provisório e para o definitivo, quando for o caso;
- III especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; e





- IV o prazo de validade aceitável na data da entrega, considerando o prazo total recomendado pelo fabricante, no caso de bem perecível.
- § 3º No caso de contratação de serviços, o termo de referência deverá conter, além dos elementos previstos no caput deste artigo, as seguintes informações:
 - I classificação do serviço a ser contratado como de natureza continuada ou não;
- II regime de execução do contrato, conforme inciso VIII do art. $6^{\rm o}$ da Lei Federal $n^{\rm o}$ 8.666, de 1993; e
- III orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários, nas contratações de serviços de natureza continuada.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 11. O estudo técnico preliminar e o termo de referência serão assinados e rubricados em todas as suas folhas e datados pela equipe de planejamento da contratação.
 - § 1º O termo de referência deverá ser aprovado pela autoridade máxima do órgão demandante.
- § 2º A aprovação do termo de referência de que trata o § 1º deste artigo poderá ser objeto de delegação para agente público hierarquicamente subordinado, quando for conveniente em razão de circunstâncias de ordem técnica, mediante ato formal devidamente publicado na impressa oficial.
- Art. 12. Delega-se competência ao Secretário de Estado de Administração e Desburocratização para disciplinar, integralmente, o gerenciamento de risco nas contratações e complementar as disposições do planejamento das contratações regulamentadas neste Decreto.

Parágrafo único. É vedada a subdelegação nas hipóteses previstas no caput deste artigo.

Art. 13. O Decreto n^{o} 15.327, de 10 de dezembro de 2019 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.	30	 	 	 	 	:

XI - termo de referência - documento da etapa do planejamento no qual devem ser reunidas as informações da fase interna da licitação capazes de definir o seu objeto de forma clara e precisa, as estimativas do quantitativo e do custo, além de outros elementos indispensáveis à realização do certame.

<i>"</i>	/ND	١
	(/ V/K)	,

Art. 14. Revogam-se os seguintes dispositivos do Decreto Estadual n^{o} 15.327, de 10 de dezembro de 2019:

I - as alíneas de "a" a "g" do inciso XI do art. 3°;

II - os §§ 2° e 3° do art. 8°

III - o inciso II e os §§ 1º, 2º e 3º do art. 14; e

IV - o art. 58.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser observado nos processos administrativos de contratação instaurados a partir desta data.

Campo Grande, 30 de setembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização





ANEXO I DO DECRETO № 15.524, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Modelo do documento para formalização da demanda

PROCESSO: INTERESSADO:

Autoriza-se a abertura de processo de contratação para atender a necessidade abaixo descrita, cuja a etapa de planejamento deverá estar em consonância com o previsto no Decreto Estadual nº 15.524, de 30 de setembro de 2020.

Necessidade da Contratação:

Indicação do servidor ou da equipe que será responsável pelo planejamento da contratação:

Local, data e ano

< Nome da autoridade máxima do órgão ou da entidade demandante >

ANEXO II DO DECRETO № 15.524, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Modelo dos elementos que compõe o Estudo Técnico Preliminar

1 - NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

- Por que precisa?
- Qual(is) é(são) o(s) problema(s) que será(ão) resolvido(s) com a contratação almejada?
- Por qual(is) motivo(s) o ETP está sendo elaborado?
- Qual(is) a(s) justificativa(s) e/ou motivos para esta contratação?

2 - REQUISITOS:

- Quais os requisitos necessários, suficientes e indispensáveis para atender a demanda?
- As especificações capazes de restringir a competitividade no certame estão devidamente justificadas?
- Existem requisitos legais que devem ser observados na contratação? Especifique.
- Há atos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados ou os bens a serem adquiridos, de acordo com a sua natureza (legislação, normas técnicas, acórdãos e súmulas, portarias, etc.)? Especifique.
- Quais os requisitos temporais que estão envolvendo, por exemplos, as datas de entrega do objeto e o início da prestação do serviço?
- Existem requisitos específicos de garantia, manutenção e assistência técnica do objeto? Justifique.
- Nos casos de contratação de serviço, existe a necessidade de descrição de profissional específico para a execução da atividade descrita? Fundamente a exigência.
- Há a possibilidade de inclusão de critérios de sustentabilidade na contratação? Qual ato normativo ampara essa exigência?
- Na hipótese de inexistir requisitos a serem observados deve-se constar que "não se aplica".

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

- Quais soluções existentes no mercado são capazes de atender à necessidade e os requisitos descritos nos tópicos 1 e 2, respectivamente?
- Quais produtos, fornecedores, fabricantes, etc., podem ser identificados no mercado como capazes de atender a demanda? Caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou a flexibilização dos requisitos.
- É possível citar contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar
- a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração Pública Estadual?
- Quais soluções identificadas no mercado são consideradas inviáveis sob os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização? Justifique.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:





- Considerando as alternativas de mercado definidas no item 3 deste Anexo, qual a solução será adotada no Estudo Técnico Preliminar?
- Qual a justificativa para a escolha feita em detrimento das demais? Deve-se demonstrar que o tipo de solução escolhido, com base no levantamento de mercado, é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como as práticas de mercado.
- Quais os benefícios a serem alcançados com a solução escolhida em termos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização?
- A solução adotada demanda alguma descrição específica relacionada à garantia, à assistência técnica e à manutenção?
- O objeto a ser contratado pode ser classificado como "comum", para fins de aplicação da modalidade pregão? Justifique.
- Na contratação de serviço, este tem caráter continuado? Justifique.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

- Qual a estimativa das quantidades dos bens e/ou de serviços a serem contratados?
- Qual o método de estimativa das quantidades a serem contratadas (contratos anteriores, experiências de outros órgãos, entre outros)?
- Qual documento confere suporte à memória de cálculo realizada?
- Existe a necessidade da contratação de quantidade superior à estimativa feita? Qual o fundamento?
- Na hipótese de aquisições e de contratações centralizadas no sistema do registro de preço, todos os órgãos participantes estimaram seus quantitativos com base em documentos fidedignos?

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- Qual o valor estimado para a contratação?
- Adotou-se algum dos parâmetros enumerados pelo diploma estadual regulamentador dos procedimentos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e para contratação de serviços em geral pelo Estado de Mato Grosso do Sul? O valor estimado procede de algum dos parâmetros identificados na respetiva legislação?
- Na hipótese de o recurso ser proveniente de transferência voluntária da União, observou-se a normativa federal que regulamenta o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral? O valor estimado procede de algum dos parâmetros identificados na respetiva legislação?
- Na hipótese de contratação de serviços, quais os custos unitários que expressam a composição de toda a contratação? Deve ser demonstrada as memórias de cálculo da estimativa de preços e os documentos que lhe dão suporte (construção das planilhas de custo e formação de preços).

7 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

- É tecnicamente viável dividir a solução? Justifique.
- É economicamente viável dividir a solução? Justifique.
- Não há perda de escala ao dividir o objeto? Justifique.
- Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução? Justifique.
- Com base nos estudos acima, a licitação será dividida em lotes ou em itens separados? Justifique.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

- Existe outra contratação que precise ser realizada para a completa satisfação do objeto a ser contratado?
- Outras contratações podem estar interligadas de modo que interfiram na demanda pretendida, impactando nas soluções de mercado, no quantitativo desejado e na própria solução a ser adotada?
- Em se tratando de contratações correlatas e interdependentes que estejam ambas em fase de planejamento é possível agregar os objetos?
- Inexistindo contratações correlatas e/ou interdependentes a serem observadas deve-se constar que "não se aplica".

9 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

- Para a correta viabilidade da contratação é necessário que a Administração Pública Estadual, previamente à celebração do contrato, providencie adequações e alterações em seu espaço físico, estrutura organizacional, infraestrutura tecnológica, infraestrutura elétrica, entre outros?
- Para a correta viabilidade da contratação é necessário que a Administração Pública Estadual, previamente à celebração do contrato, providencie a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual?
- Inexistindo providências a serem adotadas deve-se constar que "não se aplica".

10 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO:

- A contratação pretendida poderá ensejar algum impacto ambiental?
- Quais medidas de tratamento devem ser adotadas para reduzir e/ou excluir os mencionados impactos?
- Inexistindo impactos ambientais deve-se constar que "não se aplica".





11 - VIABILIDADE E A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- Após os estudos realizados, existe viabilidade da contratação para o atendimento da necessidade descrita? Declarar explicitamente que a contratação é viável ou não, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

DECRETO № 15.525, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 15.320, de 4 de dezembro de 2019, que regulamenta a Lei nº 5.338, de 30 de abril de 2019, que institui o Programa de Atualização do Cadastro da Agropecuária e do Estoque de Animais Bovinos e Bubalinos (PROACAP), nos termos que especifica.

	Cadastro da Agropecuária e do Estoque de Animais Bovinos e Bubalinos (PROACAP), nos termos que especifica.
art. 89, ir	O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o nciso VII, da Constituição Estadual,
	DECRETA:
acréscimo	Art. 1° O Decreto n° 15.320, de 4 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações e os:
	"Art. 2°
	§ 1°:
	<i>I</i> :
	a) 30 de novembro de 2020:
	b) 30 de novembro de 2020, para as demais pessoas;
	" (NR)
	"Art. 3°
	§ 5º-A. Caso o estabelecimento rural tenha sede em mais de um municípo do território sul-mato-grossense e possua:
	I - somente um Cadastro Ambiental Rural de Mato Grosso do Sul (CAR-MS), prevalece para fins de identificação do município do imóvel, a localização da sede, independentemente da proporção da área que ocupa naquele município, não se exigindo inscrição estadual distinta no e-CAP, por município;
	II - mais de um Cadastro Ambiental Rural de Mato Grosso do Sul (CAR-MS), com áreas contíguas de mesma titularidade, todos deverão ser incorporados ao cadastro da respectiva inscrição estadual no e-CAP, aplicando-se o disposto no inciso I deste parágrafo.
	" (NR)
	Art. 2º Ficam convalidados os procedimentos relativos à atualização cadastral do estabelecimento cor rural, nos termos previstos no § 5º-A do art. 3º do Decreto nº 15.320, de 4 de dezembro de 2019, do por este Decreto, realizados até a data da sua publicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2020.

Campo Grande, 30 de setembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda

JAIME ELIAS VERRUCK Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar





ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.120, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Reativa benefícios fiscais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I, § 1º, do art. 9º do Decreto n. 10.604, de 21 de dezembro de 2001, e considerando o constante do processo n. 11/011.729/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **REATIVADOS** os benefícios fiscais concedidos por meio do Termo de Acordo n. 1.215/2019, à empresa FRIGORÍFICO BXB LTDA, inscrição estadual n. 28.427.924-2 e 28.395.385-3, até a análise do mérito da solicitação de parcelamento de débitos, a fim de evitar a paralisação das atividades.

Art. 2º Fica **REVOGADA** a RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.119/2020, publicada na página 13 do Diário Oficial n. 10.290, de 29/09/2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30/09/2020.

Campo Grande (MS), 30 de setembro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

Secretário de Estado de Fazenda

Procuradoria-Geral do Estado

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N. 12/2020 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão produtor: Procuradoria-Geral do Estado (PGE)

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Resolução "P" PGE n. 283, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.994, de 25 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na tabela de temporalidade de documentos da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-meio, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Procuradoria-Geral do Estado, eliminará os processos da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados no anexo deste Edital, observando-se:

I - os interessados poderão requerer ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças dos processos concluídos, desde que tenha qualificação e demonstre legitimidade do pedido.

ANEXO DO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N. 12/2020 COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SEREM ELIMINADOS.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie docu- mental	Data li- mite	Qtd	Observação
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000282/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000281/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000374/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000373/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000372/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000371/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000370/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000369/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000368/2009



3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000367/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000366/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000365/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000362/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000067/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000066/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000065/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000064/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000062/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000061/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000539/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000538/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000537/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000536/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000535/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000534/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000533/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000532/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000376/2009
3	3.2					15/000376/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009 2009	1	
		3.2.1	3.2.1.11		1	15/000011/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000010/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000097/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000302/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000303/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000301/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000300/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000333/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000332/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000331/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000330/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000329/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000497/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000496/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000495/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000494/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000493/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000492/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000491/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000490/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000489/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000488/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000487/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000486/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000485/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000484/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000483/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000479/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000480/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000481/2009





3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000473/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000477/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000478/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000152/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000327/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000328/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000128/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000124/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000123/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000122/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000121/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000120/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000119/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000118/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000117/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000249/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000250/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000251/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000253/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000254/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000256/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000257/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000258/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000259/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000234/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000235/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000311/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000312/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000313/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000308/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000309/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000310/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000273/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000274/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000275/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000276/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000277/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000262/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000263/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000264/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000265/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000266/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000267/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/00268/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000269/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000270/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000271/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000304/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000305/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000306/2009





3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000424/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000425/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000425/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000428/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000428/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000314/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000315/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000315/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000315/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000317/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000318/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000318/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000099/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000099/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000099/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000099/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000099/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00009/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00009/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00009/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00003/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00003/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00003/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00003/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00003/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00003/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00038/2009 3 3.2	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000307/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000426/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000428/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000315/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000315/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000315/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000316/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000316/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000316/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000320/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000320/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/0000320/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000059/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000059/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000059/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000059/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000059/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000030/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000030/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000036/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000036/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000036/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000036/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000036/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000036/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000386/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000386/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000386/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000386/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000386/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000386/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000386/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000386/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000386/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000386/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000386/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00038	3	3.2	3.2.1		2009	1	· · · · · ·
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000426/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000428/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000315/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000315/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000316/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000316/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000318/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000318/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000320/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000320/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000039/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00008/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00008/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00008/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00008/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00008/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00008/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000039/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00038/2009 3 3.2 3.	3	3.2			2009	1	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000314/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000315/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000316/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000318/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000318/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000320/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000320/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00009/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/0000559/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000036/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000036/2009 3 3.2	3	3.2			2009	1	
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000315/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000316/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000318/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000318/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000318/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000320/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000320/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00009/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00009/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/0000559/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00008/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000030/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000030/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000030/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000034/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000034/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000034/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000034/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000034/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00034/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00034/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00038/2009 3 3.2 3	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000428/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000315/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000316/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000318/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000318/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000318/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000320/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000320/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00009/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00009/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/0000559/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00008/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000030/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000030/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000030/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000034/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000034/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000034/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000034/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000034/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00034/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00034/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00038/2009 3 3.2 3	3	3.2	3.2.1		2009	1	
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000316/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000318/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000320/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000320/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00009/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00009/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00008/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00008/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00003/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00003/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000035/2009 3 3.2 <t< td=""><td>3</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td></td></t<>	3					1	
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000317/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000318/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000320/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000039/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000059/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000059/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00003/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00003/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00003/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00003/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000036/2009 3 3.2	3	3.2				1	15/000316/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000318/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000320/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/0000099/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000100/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000008/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000008/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000036/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000036/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000036/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000036/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000038/2009 3 3.2	3					1	15/000317/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00009/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00010/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/0000559/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00008/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00003/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00003/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00003/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00003/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00003/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00003/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00038/2009 3 3.2 3	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000318/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00010/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/0000559/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000008/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00003/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00003/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000035/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000035/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000036/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000382/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000383/2009 3 3.2	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000320/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000559/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000008/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000039/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000034/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000035/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000035/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000381/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000381/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000384/2009 3 3.2	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000099/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00008/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00009/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000034/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000034/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000035/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000036/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000382/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000383/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000384/2009 3 3.2	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000100/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00009/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00030/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00034/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00036/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00036/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000381/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000381/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000381/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000381/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000388/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000386/2009 3 3.2 <	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000559/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000030/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000034/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000035/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000037/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000387/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000381/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000381/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000381/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000384/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000386/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000387/2009 3 3.2	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000008/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000034/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000035/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000037/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000381/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000381/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000381/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000381/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000384/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000384/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000386/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000387/2009 3 3.2	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000009/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000035/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000036/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000381/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000381/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000382/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000384/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000386/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000386/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000386/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000388/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000388/2009 3 3.2	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000030/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00036/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00037/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000381/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000382/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000383/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000384/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000386/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000387/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000388/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000388/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000390/2009 3 3.2	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000034/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00037/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000381/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000382/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000384/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000384/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000386/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000387/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000387/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000389/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000399/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000391/2009 3 3.2	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000035/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000381/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000382/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000383/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000384/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000386/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000387/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000387/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000389/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000389/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000391/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000392/2009 3 3.2	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000036/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000382/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000383/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000384/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000387/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000387/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000388/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000389/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000399/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000399/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000391/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000391/2009 3 3.2	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000037/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000383/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000384/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000387/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000388/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000389/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000389/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000390/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000391/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000391/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000391/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000394/2009 3 3.2	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000381/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000384/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000386/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000388/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000389/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000390/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000390/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000391/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000392/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000394/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000394/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000395/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000396/2009 3	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000382/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000386/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000387/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000388/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000389/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000390/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000391/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000392/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000393/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000394/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000395/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000396/2009 3 3.2	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000383/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000387/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000388/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000389/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000391/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000391/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000391/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000393/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000394/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000395/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000396/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000396/2009 3 3.2	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000384/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000388/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000389/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000391/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000391/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000392/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000394/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000394/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000395/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000396/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000397/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000398/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000398/2009 3	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000386/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000389/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000390/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000391/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000392/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000393/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000394/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000395/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000396/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000397/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000398/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000378/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000378/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000378/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000387/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000390/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000391/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000392/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000393/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000394/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000395/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000396/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000397/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000398/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000378/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000378/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000378/2009 3	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000388/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000391/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000392/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000393/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000394/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000395/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000396/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000397/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000398/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000378/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000378/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000378/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000379/2009 3	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000389/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000392/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000393/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000394/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000395/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000396/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000397/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000398/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000378/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000379/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000379/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000379/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000379/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000379/2009	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000390/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000393/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000394/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000395/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000396/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000397/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000399/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000378/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000379/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000379/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000379/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000379/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000380/2009	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000391/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000394/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000395/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000396/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000397/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000398/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000378/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000379/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000380/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000380/2009	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000392/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000395/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000396/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000397/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000398/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000399/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000378/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000379/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000380/2009	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000393/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000396/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000397/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000398/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000399/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000378/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000379/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000380/2009	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000394/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000397/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000398/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000399/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000378/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000379/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000380/2009	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000395/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000398/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000399/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000378/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000379/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000380/2009	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000396/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000399/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000378/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000379/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000380/2009	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000397/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000378/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000379/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000380/2009	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000398/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000379/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000380/2009	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000399/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000380/2009	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000378/2009
	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000379/2009
2 22 224 2244 2222 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000380/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000083/2009	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000083/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000084/2009	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000084/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000560/2009	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000560/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000561/2009	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000561/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000562/2009	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000562/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000563/2009	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000563/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000564/2009	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000564/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000565/2009	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000565/2009





3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00004/2009 3 3.2.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00006/2009 3 3.2.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00006/2009 3 3.2.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000013/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000013/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000013/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000013/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000013/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000013/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000013/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000013/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000013/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000013/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000013/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000013/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000013/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000023/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000023/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000023/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000023/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000023/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000023/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000023/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000023/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000023/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000023/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000023/2009 3 3.3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000023/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000023/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000023/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000023/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000033/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000033/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000033/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000033/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000033/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000033/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000033/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000033/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000033/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000033/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000033/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000033/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000033/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000033/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 200	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000566/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00005/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00006/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00006/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000013/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000013/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000013/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00013/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00013/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00013/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00013/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00013/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00013/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000013/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000013/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000023/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000032/2009 3 3.2 3.2 3.2 3.2 3.2 3.2 3.2 3.2 3.2 3.							· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000007/2009 3 3.2.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000007/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000017/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000017/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000017/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000017/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000017/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000017/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000017/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000017/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000017/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000017/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000017/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000021/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000021/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000021/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000021/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000021/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000021/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000021/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000021/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000021/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000021/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000021/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000021/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000021/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000021/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000021/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000021/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000021/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000031/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000031/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000031/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000031/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000031/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000031/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000031/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000031/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000031/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000031/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000031/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000031/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000031/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000031/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000031/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11							
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000013/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000013/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000013/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000015/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000015/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000015/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000016/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000016/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000016/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000019/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000019/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000021/2009 3 3.2 3.2 3.2 3.2 3.2 3.2 3.2 3.2 3.2 3.							
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000013/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000013/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000014/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000016/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000017/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000017/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000017/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000017/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000018/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000018/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000020/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000020/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000020/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000020/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000021/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000021/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000021/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000021/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000021/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000021/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000021/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000021/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000021/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000021/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000021/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000021/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000021/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000021/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000021/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000031/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000031/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000031/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000031/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000031/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000071/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000071/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000071/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000071/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000071/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000071/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000071/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000071/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000071/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000071/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000071/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000071/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2							
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000014/2009 3 3.2.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000015/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000016/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000016/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000018/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000018/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000018/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000021/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000021/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000021/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000021/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000021/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000021/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000022/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000022/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000025/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000025/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000025/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000025/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000025/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000025/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000025/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000025/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000026/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000028/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000038/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000038/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000038/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000038/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000038/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000038/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000038/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000038/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000037/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000037/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000037/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000037/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000037/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000038/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000038/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000038/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000038/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000038/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000038/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000038/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11							· · · · ·
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000015/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000015/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000018/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000018/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000018/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000018/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000024/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000024/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000024/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000024/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000024/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000024/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000024/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000024/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000024/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000024/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000026/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000026/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000026/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000026/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000026/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000026/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000034/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000034/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000034/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000034/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000034/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000034/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000034/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000034/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000034/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000034/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000034/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000034/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000074/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000074							
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000016/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000017/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000018/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000018/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000021/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000021/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000021/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000021/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000021/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000023/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000023/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000023/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000026/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000026/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000026/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000026/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000026/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000026/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000026/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000036/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000036/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000036/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000036/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000036/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000036/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000036/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000036/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000036/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000036/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000036/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000036/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000036/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000076/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000076/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000076/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000076							
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000017/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000018/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000018/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000021/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000021/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000021/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000021/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000021/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000024/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000024/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000024/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000024/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000026/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000026/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000026/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000026/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000026/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000026/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000036/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000036/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000036/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000036/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000036/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000036/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000040/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000040/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000040/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000076/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000076/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000076/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000076/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000076/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000076/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000076/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000076/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000076							
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000018/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000019/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00002/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000021/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000021/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000022/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000022/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000024/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000024/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000024/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000026/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000026/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000026/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000026/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000026/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000026/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000026/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000026/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000026/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000026/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000026/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000026/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000026/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000048/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000048/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000048/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00006/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00006/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00006/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00007/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00007/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00007/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00007/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00007/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00007/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00007/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00007/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00007/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00007/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00007/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00007/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00007/2009						1	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000019/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000020/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000021/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000021/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000022/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000022/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000022/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000024/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000026/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000026/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000026/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000026/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000026/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000026/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000026/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000036/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000036/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000036/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000036/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000036/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000036/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000046/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000046/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000046/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000046/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000046/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000076/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000076/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000076/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000076/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000076/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000076/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000076/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000076/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000076/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000076						1	
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000021/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000021/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000021/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000023/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000023/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000024/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000026/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000026/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000026/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000026/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000026/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000026/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000026/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000028/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000031/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000031/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000031/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000031/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000031/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000031/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000031/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000031/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000031/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000031/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000031/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000041/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000041/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000041/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000041/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000041/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000073/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000073/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000073/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000073/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000073/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000073/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000073/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000073/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000073/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000073/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000073/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000073/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000073/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000073/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000073/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000075/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000075/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009						1	
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000021/2009 3 3.2.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000022/2009 3 3.2.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000023/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000024/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000024/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000026/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000026/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000026/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000026/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000026/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000028/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000028/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000038/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000038/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000038/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000038/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000038/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000038/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000040/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000040/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000040/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000040/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000064/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000064/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000064/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000064/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000064/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000064/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000064/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000070/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000070/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000070/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000070/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000070/2009 3 3.2.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000070/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000070/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000070/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000070/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000070/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000070/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000070/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000070/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000070/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000070/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000070/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11						1	
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000022/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000023/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000024/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000025/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000027/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000028/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000029/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000031/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000031/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000031/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000031/2009 3 3.2							
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000023/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000024/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000026/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000027/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000028/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000028/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000028/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000031/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000032/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000031/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000031/2009 3 3.2		ļ				1	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000024/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000025/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000026/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000027/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000028/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000029/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000031/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000032/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000032/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000039/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00004/2009 3 3.2							
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000025/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000026/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000028/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000028/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000032/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000031/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000032/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00004/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00004/2009 3 3.2							· '
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00002/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00002/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00002/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00002/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000032/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000032/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000032/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000032/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000042/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000042/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000042/2009 3 3.2							
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000027/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000028/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000029/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000031/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000032/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000039/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000049/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000041/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000041/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000044/2009 3 3.2							
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000028/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000029/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000031/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000032/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00004/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00004/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00004/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00004/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00005/2009 3 3.2 <							· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000029/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000031/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000032/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000040/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000040/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000041/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000041/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000043/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000050/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000076/2009 3 3.2						1	
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000031/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000032/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000049/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000041/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000042/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00042/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00042/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00064/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000070/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000071/2009 3 3.2						1	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000032/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000041/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000041/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000041/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000041/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000043/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000043/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000072/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000072/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000072/2009 3 3.2							
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000038/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00004/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00004/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00004/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00004/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00006/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00006/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000070/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000070/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000071/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000071/2009 3 3.2 <t< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></t<>							
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000039/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00004/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00004/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000042/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000043/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000050/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000070/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000070/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000071/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000071/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000073/2009 3 3.2							
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00044/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000041/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000042/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000043/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000050/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000070/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000070/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000071/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000072/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000073/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000074/2009 3 3.2						1	
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00004/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00004/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00004/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000050/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000070/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000070/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000071/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000072/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000073/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000074/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000074/2009 3 3.2					2009		
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000042/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000043/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000050/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000070/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000071/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000071/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000071/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000073/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000074/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000075/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000075/2009 3 3.2	3	3.2			2009	1	
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000043/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000050/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000070/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000071/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000072/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000072/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000073/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000074/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000074/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000075/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000076/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000077/2009 3					2009	1	
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000050/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000070/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000071/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000072/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000073/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000073/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000074/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000075/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000075/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000076/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000077/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000078/2009 3						1	
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000060/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000070/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000072/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000073/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000074/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000075/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000075/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000076/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000077/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000077/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000077/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000079/2009 3							· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000070/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000071/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000072/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000073/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000074/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000075/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000075/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000076/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000077/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000077/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00008/2009 3 3.2	3					1	
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000071/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000072/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000073/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000075/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000075/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000076/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000077/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000078/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000078/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000088/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000088/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000091/2009 3	3					1	15/000070/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000072/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000073/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000074/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000075/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000076/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000077/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000078/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000078/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00008/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00008/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000091/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000091/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000091/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 </td <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>							
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000074/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000075/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000076/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000077/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000078/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00008/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00008/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00008/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000091/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000092/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000094/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000095/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000095/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 <td>3</td> <td>3.2</td> <td>3.2.1</td> <td>3.2.1.11</td> <td>2009</td> <td>1</td> <td>15/000072/2009</td>	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000072/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000075/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000076/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000077/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000078/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000079/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000080/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000088/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000091/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000092/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000094/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000095/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000095/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000095/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000073/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000075/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000076/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000077/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000078/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000079/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000080/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000098/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000091/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000092/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000094/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000095/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000095/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000095/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000074/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000077/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000078/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000079/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000080/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000088/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000091/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000092/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000094/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000095/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000095/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000096/2009	3	3.2	3.2.1		2009	1	15/000075/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000078/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000079/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000088/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000091/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000092/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000094/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000095/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000096/2009	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000076/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000078/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000079/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000088/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000091/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000092/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000094/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000095/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000096/2009	3	3.2			2009	1	<u> </u>
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000079/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000080/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000088/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000091/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000092/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000094/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000095/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000096/2009	3	3.2			2009	1	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000080/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000088/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000091/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000092/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000094/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000095/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000096/2009	3	3.2	3.2.1		2009	1	15/000079/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000088/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000091/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000092/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000094/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000095/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000096/2009	3	3.2			2009	1	
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000092/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000094/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000095/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000096/2009	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000088/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000092/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000094/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000095/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000096/2009	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000091/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000094/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000095/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000096/2009	3	3.2	3.2.1		2009	1	15/000092/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000096/2009	3	3.2			2009	1	15/000094/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000096/2009	3	3.2			2009	1	15/000095/2009
	3	3.2			2009	1	15/000096/2009
- 5.2 5.2.2 5.2.2.2 1 15/55555/2005	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000098/2009





3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000102/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000103/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000110/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000115/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000116/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000086/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000133/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000136/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000177/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000142/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000183/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000184/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000185/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000186/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000187/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000188/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000189/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000190/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000191/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000192/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000193/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000195/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000196/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000197/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000198/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000199/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000252/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000278/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000279/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000280/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000334/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000335/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000336/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000337/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000338/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000339/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000040/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000341/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000342/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000343/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000344/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000345/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000346/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000348/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000349/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000350/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000361/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000454/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000445/2009
3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000474/2009





3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000516/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00052/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00052/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00052/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00052/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00052/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00052/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00052/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00052/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00052/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00052/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00052/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00052/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00052/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00053/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00053/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00053/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00053/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00053/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00053/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00054/2009 3 3.2 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00054/2009 3 3.2 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00054/2009 3 3.2 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00054/2009 3 3.2 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00054/2009 3 3.2 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00054/2009 3 3.2 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00054/2009 3 3.2 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00054/2009 3 3.2 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00054/2009 3 3.2 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00054/2009 3 3.2 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00054/2009 3 3.2 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00054/2009 3 3.2 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2 3.2 3.2 3.2 3.2 3.2 3.2 3.2 3.2 3.	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000506/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000523/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000523/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000523/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000526/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000526/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000526/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000526/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000526/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000529/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000529/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000529/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000529/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000549/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000540/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000540/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000540/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000540/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000540/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000540/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000540/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000540/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000544/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000544/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000544/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000544/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000544/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000544/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2 3.2 3.2 3.2 3.2 3.2 3.2 3.2 3.2 3.	3	3.2	3.2.1		2009	1	
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00052/2009 3 3.2.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00052/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00052/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000526/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000526/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000526/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000526/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000526/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000529/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000529/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000529/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000529/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000529/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000540/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000540/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000540/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000540/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000540/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000540/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000544/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000544/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000544/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000544/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000544/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000544/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000544/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000546/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2.2 3.2.1 3.2.1.11 200	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000518/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000524/2009 3 3.2.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000524/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000524/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000527/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000527/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000527/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000527/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000527/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000530/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000530/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000530/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000530/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000540/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000540/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000541/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000541/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000541/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000541/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000541/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000541/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000541/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000541/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000541/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000541/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000541/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000541/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000541/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000551/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000551/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000551/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000551/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000551/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000551/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000551/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000551/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000551/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000551/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000551/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000551/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000551/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000551/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000551/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000551/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000551/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000551/2009 3 3.2.3 3.2.1 3.2.1.11	3	3.2			2009	1	
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000525/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000525/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000525/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000526/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000528/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000528/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000528/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000530/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000531/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000531/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000531/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000541/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000541/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000541/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000541/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000541/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000541/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000541/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000541/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000546/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000546/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000546/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 1 3.3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 1 3.3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11	3					1	
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000526/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000526/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000526/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000529/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000529/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000529/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000529/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000539/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000534/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000540/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000540/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000540/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000544/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000544/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000544/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000544/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000544/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000549/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000549/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000549/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000549/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000549/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000549/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000556/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000556/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000556/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000556/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000556/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000556/2009 3 3.2 3.2 3.2 3.2 3.2 3.2 3.2 3.2 3.2 3.	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000526/2009 3 3.2.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000527/2009 3 3.2.3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000527/2009 3 3.2.3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000529/2009 3 3.2.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000530/2009 3 3.2.3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000530/2009 3 3.2.3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000530/2009 3 3.2.3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000540/2009 3 3.2.3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000540/2009 3 3.2.3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000540/2009 3 3.2.3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000540/2009 3 3.2.3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000540/2009 3 3.2.3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000544/2009 3 3.2.3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000544/2009 3 3.2.3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000546/2009 3 3.2.3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000546/2009 3 3.2.3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000546/2009 3 3.2.3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000546/2009 3 3.2.3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000546/2009 3 3.2.3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000546/2009 3 3.2.3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2.3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2.3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2.3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000556/2009 3 3.2.3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 1	3	3.2			2009	1	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000528/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000529/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000530/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000531/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000540/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000540/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000540/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000540/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000540/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000544/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000544/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000544/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000544/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00054/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00054/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00054/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00054/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00054/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 1 1.1.1 1.1.5 1.1.5.2 1996 1 11/000755/2009 1 1.1.1 1.1.5 1.1.5.2 1996 1 11/000773/1996 1 1.1.1 1.1.5 1.1.5.2 1998 1 11/000634/1997 1 1.1.1 1.1.5 1.1.5.2 1998 1 11/000634/1997 1 1.1.1 1.1.5 1.1.5.2 1998 1 11/000634/1997 1 1.1.1 1.1.5 1.1.5.2 1999 1 11/000634/1999 1 1.1.1 1.1.5 1.1.5.2 2003 1 15/00072/2003 5 5.2 5.2.8 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/00033/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/00033/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/00033/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/00033/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/00033/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/00033/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/00033/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/00033/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/00033/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.5.2.8.12 2010 1 15/00033/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.5.2.8.12 2010 1 15/00033/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000526/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000529/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000530/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000530/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000540/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000541/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000541/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000541/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000541/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000544/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000544/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000544/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00054/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00054/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00054/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00054/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00055/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00055/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00055/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00055/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00055/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00055/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00055/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00055/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00055/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00055/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00055/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00055/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00055/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00055/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00055/2009 3 1.1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1996 1 11/00065/2009 3 1.1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1997 1 11/00061/1997 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1999 1 11/00063/1998 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1999 1 11/00063/1997 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1999 1 11/00063/1997 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1999 1 11/00063/1999 1 1.1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 2003 1 15/00023/2008 II Vol. 5 5.2 5.2.8 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/00063/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/00063/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/00063/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/00063/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/00063/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/00063/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/00063/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/00063/2010	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000527/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000531/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000531/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000541/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000541/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000541/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000541/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000541/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000542/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000546/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000546/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000546/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/00054/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000540/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000550/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000550/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000550/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000550/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000550/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000550/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000550/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000550/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000556/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000556/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000556/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000556/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000556/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000556/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000556/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000556/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000556/2009 1 1.1.1 1.1.5 1.1.5.2 1999 1 11/000638/1997 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1996 1 11/000638/1997 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1998 1 11/000638/1997 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1999 1 11/000638/1997 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1999 1 11/000638/1997 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1999 1 11/000638/1997 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 2003 1 15/000072/2003 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000639/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000639/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000639/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000639/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000639/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000639/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000639/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000639/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000639/2010	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000528/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000531/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000540/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000540/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000540/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000540/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000540/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000540/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000540/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000540/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000540/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000540/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000540/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000550/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000550/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000551/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000551/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000551/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000551/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000556/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000556/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000556/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000556/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000556/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000556/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000556/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000556/2009 1 1.1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1999 1 11/000656/2009 1 1.1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1996 1 11/000601/1997 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1997 1 11/000601/1997 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1999 1 11/000601/1997 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1999 1 11/000601/1997 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1999 1 11/000601/1997 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1999 1 11/000601/1997 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1999 1 11/000601/1997 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1999 1 11/000601/1997 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1999 1 11/000601/1997 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1999 1 11/000601/1997 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1999 1 11/000601/1997 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1999 1 11/000601/1997 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1999 1 11/000601/1997 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1999 1 11/000601/1997 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1909 1 15/00055/2008 1 15/000027/2003 5 5.2 5.2.8 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/00063/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/00063/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/00063/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/00068/2007	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000529/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000540/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000541/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000543/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000544/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000544/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000545/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000546/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000546/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000546/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000546/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000546/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000550/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000550/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000550/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000550/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000550/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000550/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000550/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000550/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000556/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000556/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000556/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000556/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000556/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000556/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000556/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000656/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000656/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000656/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000656/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000656/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000656/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000656/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000656/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000656/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 3.2.1.11 3.2.1 3	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000530/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000541/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000543/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000544/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000544/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000546/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000546/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000546/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000546/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000546/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000556/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000556/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000556/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000556/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000556/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000556/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000556/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000556/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000556/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000556/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000556/2009 3 3.2. 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000556/2009 1 15/000556/2009 1 1.1.1 1.1.5 1.1.5.2 1999 1 15/000556/2009 1 1.1.1 1.1.5 1.1.5.2 1996 1 11/00073/1996 1 1.1.1 1.1.5 1.1.5.2 1997 1 11/000601/1997 1 1.1.1 1.1.5 1.1.5.2 1999 1 11/000638/1997 1 1.1.1 1.1.5 1.1.5.2 1999 1 11/000638/1997 1 1.1.1 1.1.5 1.1.5.2 1999 1 11/000638/1999 1 1.1.1 1.1.5 1.1.5.2 1999 1 11/000638/1999 1 1.1.1 1.1.5 1.1.5.2 2003 1 15/00072/2003 1 1.1.1 1.1.5 1.1.5.2 2003 1 15/00072/2003 1 1.1.1 1.1.5 1.1.5.2 2008 1 15/00072/2003 1 1.1.1 1.1.5 1.1.5.2 2008 1 15/00063/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/00063/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/00063/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/00063/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/00063/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/00063/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/00063/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/00063/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/00063/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/00063/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/00063/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/00063/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/00063/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/00063/2010	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000531/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000543/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000544/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000546/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000547/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000547/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000550/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000550/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000551/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000552/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000555/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000555/2009 3 3.2	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000540/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000544/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000545/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000547/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000547/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000550/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000551/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000551/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000552/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000555/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000555/2009 3 3.2	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000541/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000546/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000546/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000547/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000549/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000550/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000551/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000552/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000555/2009 3 3.2	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000543/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000546/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000547/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000550/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000551/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000552/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000552/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000555/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000557/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000557/2009 3 3.2	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000544/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000547/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000559/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000551/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000552/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000552/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000555/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000555/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000555/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000555/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000556/2009 3 3.2	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000545/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000549/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000550/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000551/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000552/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000555/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000555/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000556/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000557/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000558/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000558/2009 4 1.1	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000546/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000550/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000551/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000552/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000555/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000556/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000558/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000558/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000558/2009 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1996 1 11/000773/1996 1 1.1	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000547/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000551/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000552/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000553/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000555/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000556/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000557/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000557/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000557/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000558/2009 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1996 1 11/00073/1996 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1997 1 11/000638/1997 1 1.1	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000549/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000552/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000553/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000555/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000556/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000557/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000558/2009 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1996 1 11/00073/3/1996 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1997 1 11/000601/1997 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1997 1 11/000638/1997 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1999 1 11/000638/1998 1 1.1	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000550/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000553/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000556/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000556/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000558/2009 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1996 1 11/00073/1996 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1997 1 11/000638/1997 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1997 1 11/000638/1997 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1997 1 11/000638/1997 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1999 1 11/000236/1998 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1999 1 11/000184/1999 1 1.1 <td< td=""><td>3</td><td>3.2</td><td>3.2.1</td><td>3.2.1.11</td><td>2009</td><td>1</td><td>15/000551/2009</td></td<>	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000551/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000553/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000554/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000555/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000556/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000558/2009 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1996 1 11/00073/1996 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1996 1 11/000638/1997 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1997 1 11/000638/1997 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1997 1 11/000638/1997 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1999 1 11/000236/1998 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1999 1 11/0001084/1999 1 1.1 <t< td=""><td>3</td><td></td><td></td><td></td><td>2009</td><td>1</td><td></td></t<>	3				2009	1	
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000555/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000556/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000557/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000558/2009 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1996 1 11/000773/1996 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1997 1 11/000601/1997 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1997 1 11/000638/1997 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1997 1 11/000236/1998 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1999 1 11/001084/1999 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1999 1 11/0000990/1999 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 2003 1 15/000072/2003 1 1.1 <t< td=""><td>3</td><td>3.2</td><td>3.2.1</td><td></td><td>2009</td><td>1</td><td></td></t<>	3	3.2	3.2.1		2009	1	
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000556/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000557/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000558/2009 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1996 1 11/000773/1996 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1997 1 11/000601/1997 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1997 1 11/000638/1997 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1998 1 11/000236/1998 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1999 1 11/001084/1999 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1999 1 11/001084/1999 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 2003 1 15/000072/2003 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 2003 1 15/000072/2003 1 1.1	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000554/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000557/2009 3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000558/2009 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1996 1 11/000773/1996 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1997 1 11/000601/1997 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1997 1 11/000638/1997 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1998 1 11/000236/1998 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1999 1 11/001084/1999 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1999 1 11/000990/1999 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 2003 1 15/000072/2003 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 2003 1 15/000072/2003 5 5.2 5.2.8 5.2.8.7 2008 1 15/0000275/2008 - IV Vol. 5 5.2	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000555/2009
3 3.2 3.2.1 3.2.1.11 2009 1 15/000558/2009 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1996 1 11/000773/1996 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1997 1 11/000601/1997 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1997 1 11/000638/1997 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1998 1 11/000236/1998 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1999 1 11/001084/1999 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1999 1 11/000990/1999 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 2003 1 15/000072/2003 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 2003 1 15/000072/2003 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 2003 1 15/0000442/2003 5 5.2 5.2.8 5.2.8.7 2008 1 15/000021/2008 - IV Vol. 5 5.2	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000556/2009
1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1996 1 11/000773/1996 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1997 1 11/000601/1997 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1997 1 11/000638/1997 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1998 1 11/000236/1998 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1999 1 11/001084/1999 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1999 1 11/000990/1999 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 2003 1 15/000072/2003 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 2003 1 15/000072/2003 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 2003 1 15/000072/2003 5 5.2 5.2.8 5.2.8.7 2008 1 15/000021/2008 - IV Vol. 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2008 1 15/000275/2008 - II Vol. 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000632/2010 5	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000557/2009
1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1997 1 11/000601/1997 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1997 1 11/000638/1997 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1998 1 11/000236/1998 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1999 1 11/000990/1999 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 2003 1 15/000072/2003 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 2003 1 15/000072/2003 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 2003 1 15/000072/2003 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 2003 1 15/000072/2003 5 5.2 5.2.8 5.2.8.7 2008 1 15/0000442/2003 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2008 1 15/000275/2008 - IV Vol. 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000632/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000632/2010 5	3	3.2	3.2.1	3.2.1.11	2009	1	15/000558/2009
1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1997 1 11/000638/1997 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1998 1 11/000236/1998 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1999 1 11/001084/1999 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1999 1 11/000990/1999 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 2003 1 15/000072/2003 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 2003 1 15/0000442/2003 5 5.2 5.2.8 5.2.8.7 2008 1 15/000021/2008 - IV Vol. 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2008 1 15/0000275/2008 - II Vol. 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000716/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000632/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000630/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000633/2010 - II Vol. <	1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1996	1	
1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1998 1 11/000236/1998 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1999 1 11/001084/1999 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1999 1 11/000990/1999 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 2003 1 15/000072/2003 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 2003 1 15/000042/2003 5 5.2 5.2.8 5.2.8.7 2008 1 15/000021/2008 - IV Vol. 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2008 1 15/000275/2008 - II Vol. 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000716/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000632/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000630/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000630/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000633/2010 - II Vol. <t< td=""><td>1</td><td>1.1</td><td>1.1.5</td><td>1.1.5.2</td><td>1997</td><td>1</td><td>11/000601/1997</td></t<>	1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1997	1	11/000601/1997
1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1999 1 11/001084/1999 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1999 1 11/000990/1999 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 2003 1 15/000072/2003 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 2003 1 15/000442/2003 5 5.2 5.2.8 5.2.8.7 2008 1 15/00021/2008 - IV Vol. 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2008 1 15/000275/2008 - II Vol. 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000716/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000632/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000630/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000399/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000439/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000633/2010 - II Vol. <t< td=""><td>1</td><td>1.1</td><td>1.1.5</td><td>1.1.5.2</td><td>1997</td><td>1</td><td>11/000638/1997</td></t<>	1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1997	1	11/000638/1997
1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 1999 1 11/000990/1999 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 2003 1 15/000072/2003 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 2003 1 15/000442/2003 5 5.2 5.2.8 5.2.8.7 2008 1 15/00021/2008 - IV Vol. 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2008 1 15/000275/2008 - II Vol. 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000716/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000632/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000630/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000399/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000399/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000633/2010 - II Vol. 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000633/2010 - II Vol. <	1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1998	1	11/000236/1998
1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 2003 1 15/000072/2003 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 2003 1 15/0000442/2003 5 5.2 5.2.8 5.2.8.7 2008 1 15/000021/2008 - IV Vol. 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2008 1 15/000275/2008 - II Vol. 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000716/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000632/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000630/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000399/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000467/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000633/2010 - II Vol. 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000633/2010 - II Vol. 5 5.2 5.2.5 5.2.5.1 2003 1 15/000633/2003	1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1999	1	11/001084/1999
1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 2003 1 15/000442/2003 5 5.2 5.2.8 5.2.8.7 2008 1 15/000021/2008 - IV Vol. 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2008 1 15/000275/2008 - II Vol. 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000716/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000632/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000630/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000399/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000467/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000633/2010 - II Vol. 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000633/2010 - II Vol. 5 5.2 5.2.8 5.2.5.1 2003 1 15/000850/2003 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 2007 1 15/000968/2007	1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1999	1	11/000990/1999
5 5.2 5.2.8 5.2.8.7 2008 1 15/000021/2008 - IV Vol. 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2008 1 15/000275/2008 - II Vol. 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000716/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000632/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000630/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000399/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000399/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000467/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000633/2010 - II Vol. 5 5.2 5.2.5 5.2.5.1 2003 1 15/000850/2003 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 2007 1 15/000968/2007	1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2003	1	15/000072/2003
5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2008 1 15/000275/2008 - II Vol. 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000716/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000632/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000630/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000399/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/0002467/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000633/2010 - II Vol. 5 5.2 5.2.8 5.2.5.1 2003 1 15/001302/2003 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 2003 1 15/000968/2007	1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2003	1	15/000442/2003
5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000716/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000632/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000399/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000399/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000467/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000633/2010 - II Vol. 5 5.2 5.2.8 5.2.5.1 2003 1 15/0001302/2003 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 2003 1 15/000968/2007 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 2007 1 15/000968/2007	5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2008	1	15/000021/2008 - IV Vol.
5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000632/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000630/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000399/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/002467/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000633/2010 - II Vol. 5 5.2 5.2.5 5.2.5.1 2003 1 15/000350/2003 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 2007 1 15/000968/2007	5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2008	1	15/000275/2008 - II Vol.
5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000630/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000399/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/002467/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000633/2010 - II Vol. 5 5.2 5.2.5 5.2.5.1 2003 1 15/001302/2003 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 2003 1 15/000850/2003 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 2007 1 15/000968/2007	5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2010	1	15/000716/2010
5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000399/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/002467/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000633/2010 - II Vol. 5 5.2 5.2.5 5.2.5.1 2003 1 15/001302/2003 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 2003 1 15/000850/2003 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 2007 1 15/000968/2007	5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2010	1	15/000632/2010
5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/002467/2010 5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000633/2010 - II Vol. 5 5.2 5.2.5 5.2.5.1 2003 1 15/001302/2003 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 2003 1 15/000850/2003 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 2007 1 15/000968/2007	5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2010	1	15/000630/2010
5 5.2 5.2.8 5.2.8.12 2010 1 15/000633/2010 - II Vol. 5 5.2 5.2.5 5.2.5.1 2003 1 15/001302/2003 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 2003 1 15/000850/2003 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 2007 1 15/000968/2007	5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2010	1	15/000399/2010
5 5.2 5.2.5 5.2.5.1 2003 1 15/001302/2003 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 2003 1 15/000850/2003 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 2007 1 15/000968/2007	5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2010	1	15/002467/2010
1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 2003 1 15/000850/2003 1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 2007 1 15/000968/2007	5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2010	1	15/000633/2010 - II Vol.
1 1.1 1.1.5 1.1.5.2 2007 1 15/000968/2007	5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	2003	1	15/001302/2003
	1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2003	1	15/000850/2003
	1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/000968/2007
5 5.2 5.2.8 5.2.8.16 2007 1 15/000131/2007	5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2007	1	15/000131/2007





5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2007	1	15/000008/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2007	1	15/007537/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2007	1	15/006965/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2007	1	15/0006960/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2007	1	15/000017/2012
3	3.5	3.5.2	3.5.2.22	2012	1	15/0000014/2012
3	3.5	3.5.2	3.5.2.22	2012	1	15/000015/2012
3	3.5	3.5.2	3.5.2.22	2012	1	15/000016/2012
5	5.2	5.2.8	5.2.8.6	2012	1	15/000010/2012
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2005	1	15/004110/2005
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2008	1	15/001093/2008
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2008	1	15/000974/2008
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2008	1	15/000113/2008
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2008	1	15/000692/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2015	1	15/001509/2015
5	5.2	5.2.8	5.2.8.6	2004	1	15/000419/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	1994	1	11/000172/1994
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2014	1	15/001266/2014
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2014	1	15/001261/2014
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2014	1	15/001265/2014
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2010	1	15/000631/2010
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2010	1	15/001003/2010
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2009	1	15/001420/2009
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2014	1	15/001185/2014
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2014	1	15/000324/2014
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2014	1	15/000322/2014
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2014	1	15/000861/2014
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2014	1	15/000940/2014
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2014	1	15/000659/2014
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/002638/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/064492/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/003004/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/002965/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/000884/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2014	1	15/000588/2014
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2014	1	15/001479/2014
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2014	1	15/002249/2014
5	5.2	5.2.8	5.2.8.17	2009	1	15/001759/2009 - III Vol.
5	5.2	5.2.8	5.2.8.17	2009	1	15/009461/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2006	1	15/004948/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2006	1	15/005530/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2006	1	15/009103/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2006	1	15/005590/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2006	1	15/009838/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2006	1	15/004942/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2006	1	15/010368/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2006	1	15/000356/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2006	1	15/004949/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2006	1	15/000337/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2006	1	15/010252/2006
						· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·





5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2006	1	15/006837/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2006	1	15/000037/2000
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2006	1	15/012082/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2006	1	15/005531/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2006	1	15/006135/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2006	1	15/006133/2006
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	2005	1	157014540/2005
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	2005	1	15/000730/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2006	1	15/000417/2006
5	5.2	5.2.5	5.2.5.5	2007	1	15/000417/2000
5	5.2	5.2.5	5.2.5.5	2007	1	15/000964/2007
5	5.2	5.2.5	5.2.5.5	2007	1	15/006914/2007
5	5.2	5.2.5	5.2.5.5	2007	1	15/006913/2007
5	5.2	5.2.5	5.2.5.5	2007	1	15/006910/2007
5	5.2	5.2.5	5.2.5.5	2007	1	15/000916/2007
5	5.2	5.2.5	5.2.5.5	2007	1	15/000969/2007
5	5.2	5.2.5	5.2.5.5	2007	1	15/006912/2007
5	5.2	5.2.5	5.2.5.5	2007	1	15/006912/2007
5	5.2	5.2.5	5.2.5.5	2007	1	15/000911/2007
5	5.2	5.2.5	5.2.5.5	2007	1	15/000970/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.1	2007	1	15/000970/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.1	2003	1	15/001261/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.1	2011		15/005704/2007
)	5.2	5.2.0	5.2.6.1	2007	1	Volume IV e VI
3	3.5	3.5.1	3.5.1.22	2009	1	13/000044/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1	2009	1	15/000069/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.2	2009	1	15/000008/2009
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2001	1	15/000654/2001
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	1	15/001130/2003
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2018	1	15/000434/2018
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002078/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002997/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000577/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000882/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000726/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000054/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/007085/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/002568/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/001043/2015
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/001419/20015
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/001340/2015
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2016	1	15/002318/2016
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2016	1	15/000736/2016
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2016	1	15/002337/2016
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2016	1	15/002950/2016
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2016	1	15/002917/2016
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2016	1	15/001166/2016
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2017	1	15/003278/2017
7	7.1	7.1.3	7.1.3.1	2013	1	15/001526/2013
4	4.5	4.5.10	4.5.10.4	2005	1	15/000346/2005
	L	L		L		· '





5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	2001	1	15/000837/2001
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/000246/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/000252/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/002243/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/002527/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/002245/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/002779/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	27/003055/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/002545/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/002914/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	27/001327/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/000695/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/002393/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/002484/2014
5	5.2	5.2.5	5.2.5.7	1994	1	11/001032/1994
5	5.2	5.2.5	5.2.5.7	1994	1	11/001032/1994
5	5.2	5.2.5	5.2.5.7	1994	1	11/001163/1994
5	5.2	5.2.5	5.2.5.7	1995	1	11/000214/1995
5	5.2	5.2.5	5.2.5.7	1995	1	TC/MS 1947/1995
5	5.2	5.2.5	5.2.5.7	1995	1	11/000076/1995
5	5.2	5.2.5	5.2.5.7	1995	1	11/000301/1995
5	5.2	5.2.5	5.2.5.7	1995	1	11/000301/1995
5	5.2	5.2.5	5.2.5.7	1997	1	11/000302/1997
5	5.2	5.2.5	5.2.5.7	1997	1	11/000022/1997
5	5.2	5.2.5	5.2.5.7	1997	1	11/000160/1997
5	5.2	5.2.5	5.2.5.7	1991	1	TC/MS 7473/1991
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/054073/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2010	1	15/003192/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2009	1	15/000287/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2009	1	15/000542/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2009	1	15/000491/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2009	1	15/000491/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2009	1	15/000304/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2009	1	15/050353/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2009	1	15/050291/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2009	1	15/000356/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2009	1	15/000157/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2009	1	15/057684/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2009	1	15/001422/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2009	1	15/057682/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2009	1	15/000590/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2009	1	15/000390/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2009	1	15/057685/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2009	1	15/05/7083/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2009	1	15/060218/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2009	1	15/050116/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2009	1	15/000530/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2009	1	15/000530/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2009	1	15/000392/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2009		15/001417/2009
	J. Z	J.Z.0	J.Z.O.1U	2009	1	13/001400/2009





5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2009	1	15/001426/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2009	1	15/056531/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/000162/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/000124/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/000115/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/000114/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/000064/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/000044/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/002644/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/051427/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/051954/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/052416/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/053982/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/054349/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/056163/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/057968/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/058351/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/061556/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/063532/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/063534/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/064406/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/002625/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/064409/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/001245/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/001066/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/002551/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/002389/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/002553/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/002651/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/002645/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/001001/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/000972/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/000880/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/000831/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/000746/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/000737/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/058352/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/058983/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/059618/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/059675/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/059677/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/063455/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/063531/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/000177/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/000034/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/000207/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/000216/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/000248/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/000260/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/000286/2008





5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/000300/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/000455/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/000456/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/000457/2008
Total Geral					524	PROCESSOS

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2020.

Ludmila Santos Russi de Lacerda Coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

Lidiane Cristina Cornaccini Sallesse Lorenzo Procuradora do Estado

Kemi Helena Bomor Maro Procuradora do Estado

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS/PGE/MS/CADA/N. 009/2020. Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo Orgão produtor: Progunadoria-Goral do Estado (PGE)

Órgão produtor: Procuradoria-Geral do Estado (PGE)

Aos trinta dias do mês de setembro de 2020, a Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul atividade-meio, procede à eliminação dos documentos relacionados no anexo único a este Edital.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS/PGE/MS/CADA/N. 009/2020. COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie docu- mental	Data limite	Qtd	Observação
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000256/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000268/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000211/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000212/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000182/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000227/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000236/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000225/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000239/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000190/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000217/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000231/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000215/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000208/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000207/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000206/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000193/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000192/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000205/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000213/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000259/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000220/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000260/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000228/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000183/2014



3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000224/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000233/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000257/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000221/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000181/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000234/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000210/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000226/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000218/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000254/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000223/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000230/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000258/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000209/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000235/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000255/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000204/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000238/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000267/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000237/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000266/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000269/2014
3	3.2	3.2.1	3.2.1.12	2014	1	15/000188/2014
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2016	1	15/002744/2016
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2013	1	15/001885/2013
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2013	1	15/002536/2014
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2014	1	15/002412/2014
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2011	1	15/064667/2011
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2015	1	15/000473/2015
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2010	1	15/000650/2010
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2010	1	15/000898/2010
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2015	1	15/001808/2015
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2015	1	15/001404/2015
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2010	1	15/002467/2010
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2016	1	15/002627/2016
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2013	1	15/001650/2013
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2016	1	15/000160/2016
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2015	1	15/001813/2015
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2015	1	15/001170/2016
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2010	1	15/003165/2012
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2012	1	15/002630/2016
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2016	1	15/002530/2016
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2016	1	15/002870/2016
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2016	1	15/002695/2016
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2013	1	15/000864/2013
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2015	1	15/000520/2015
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2010	1	15/002468/2010
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2010	1	15/002674/2014
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2014	1	15/002763/2016
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2010	1	15/002572/2011
	T.J	1.2.4	1 7.7.7.1			13/0023/2/2011



4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2015	1	15/073064/2015
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2014	1	15/002183/2014
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2015	1	15/000885/2015
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2010	1	15/000632/2010
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2017	1	15/003586/2017
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2017	1	15/003594/2017
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2017	1	15/003640/2017
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2015	1	15/056399/2015
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2016	1	15/002629/2016
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2015	1	15/001576/2015
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2017	1	15/000030/2017
4	4.5	4.5.4	4.5.4.1	2015	1	15/000035/2015
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2014	1	15/000022/2014 - III Vol.
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2007	1	15/005704/2007 – III Vol.
3	3.3	3.3.1	3.3.1.6	2006	1	15/010935/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.6	2006	1	15/001573/2006
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	2007	1	15/005051/2007
5	5.2	5.2.1	5.2.1.2	2006	1	15/007966/2006
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2005	1	15/000007/2005
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2005	1	15/002418/2006 – II Vol.
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2006	1	15/009210/2006
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2006	1	15/000454/2006
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2006	1	15/007246/2006
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2006	1	15/010642/2006
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2006	1	15/007005/2006 – II Vol.
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2006	1	15/010462/2006
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2005	1	15/000004/2005
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2005	1	15/000005/2005
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2005	1	15/050016/2005
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2005	1	15/030010/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2006	1	15/005092/2006
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2005	1	15/003092/2000
				2005		15/004614/2005
5	5.2 5.2	5.2.7 5.2.7	5.2.7.7 5.2.7.7	2005	1	15/00009/2005
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2005	1	15/000003/2005
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2005	1	15/000104/2005
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2005	1	15/000104/2005
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2005	1	15/030034/2005
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2005	1	15/030034/2005
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2005		15/001088/2005
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2005	1	15/010055/2005
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2005	1	15/010033/2005
5						
5	5.2 5.2	5.2.7 5.2.7	5.2.7.7 5.2.7.7	2005 2005	1	15/000010/2005 15/010644/2005
5	5.2					
		5.2.7	5.2.7.7	2005	1	15/010125/2005
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2005	1	15/008008/2005
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2005	1	15/004109/2005
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2005	1	15/010832/2005
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2005	1	15/000008/2005
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2005	1	15/000006/2005



5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2005	1	15/012687/2005
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	2013	1	15/000878/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.3	2011	1	15/000420/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.3	2014	1	15/000867/2014
5	5.2	5.2.8	5.2.8.17	2006	1	15/000871/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.17	1996	1	11/000119/1996
5	5.2	5.2.8	5.2.8.17	2007	1	15/007032/2007
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	1999	1	11/000664/1999
3	3.4	3.4.1	3.4.1.8	2013	1	15/001155/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003401/2010
3	3.3	3.3.6	3.3.6.5	2010	1	15/000657/2010
3	3.3	3.3.6	3.3.6.5	2010	1	15/003336/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/056716/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007260/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/052102/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/003797/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/055354/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007246/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007290/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007217/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007430/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/004943/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007082/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007229/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/006204/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/053472/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2008	1	15/050997/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007243/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007287/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007226/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/055095/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/005934/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007297/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007227/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007123/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2006	1	15/009380/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2006	1	15/010555/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2006	1	15/011424/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/006826/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007225/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007398/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/053303/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007214/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007095/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/003825/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/003812/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/003818/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/003209/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007224/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/053304/2007





5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/055419/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007291/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007165/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007228/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007346/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/053305/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/053797/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007250/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007431/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007285/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007286/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007282/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007429/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/004944/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007284/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/005285/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007124/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007283/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007207/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007432/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/004946/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007188/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/004224/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/001010/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007482/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2006	1	15/004882/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2006	1	15/002349/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2006	1	15/001205/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2006	1	15/005523/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2005	1	15/014286/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2006	1	15/000179/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2005	1	15/007798/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2005	1	15/015340/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2006	1	15/007458/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2006	1	15/006019/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2006	1	15/000020/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2005	1	15/007741/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2005	1	15/015776/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2005	1	15/007620/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2006	1	15/007294/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2006	1	15/009936/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2006	1	15/005801/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2006	1	15/008951/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2006	1	15/011826/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2006	1	15/007821/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2006	1	15/007665/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2006	1	15/009657/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2006	1	15/012767/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2006	1	15/008991/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2006	1	15/010828/2006





5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2006	1	15/012077/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2006	1	15/004644/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2006	1	15/008415/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2009	1	15/001879/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2009	1	15/000193/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2009	1	15/001389/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2008	1	15/000939/2008 – II Vol.
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2008	1	15/001218/2008 - II Vol.
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2008	1	15/002039/2008 - II Vol.
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2010	1	15/000399/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2010	1	15/063292/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2010	1	15/000668/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2010	1	15/002468/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2011	1	15/000633/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2011	1	15/002985/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2011	1	15/002572/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2011	1	15/002571/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2011	1	15/001288/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2012	1	15/000374/2012
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2012	1	15/002562/2012
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2012	1	15/000028/2012
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2012	1	15/003165/2012
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2012	1	15/001488/2012
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2012	1	15/002828/2012
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2001	1	15/000810/2001
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	1	15/000973/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	1	15/000946/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	1	15/000782/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	1	15/000101/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	1	15/000025/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	1	15/000024/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	1	15/000177/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	1	15/000176/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	1	15/000475/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	1	15/000668/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	1	15/000624/2002
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2002	1	15/000110/2002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2002	1	15/011150/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2006	1	15/010248/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2006	1	15/011405/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2006	1	15/009107/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2006	1	15/011967/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2006	1	15/012274/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2006	1	15/092299/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2006	1	15/010511/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2006	1	15/011406/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2006	1	15/011673/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2006	1	15/011032/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2006	1	15/011373/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2006	1	15/010221/2006





5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2006	1	15/011701/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/006824/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/001679/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/006825/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/003576/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007428/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/00009/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/005680/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/002787/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/002033/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/007399/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2007	1	15/001106/2007
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2007	1	15/002579/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2007	1	15/007544/2007
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2005	1	15/000980/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2008	1	15/001218/2008
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1996	1	11/000042/1996
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	1988	1	11/000026/1988
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2008	1	15/000021/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	15/000327/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	1	15/000012/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	1	15/000681/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	1	15/000060/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2011	1	15/000013/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2011	1	15/000010/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2011	1	15/000009/2011
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	1993	1	11/000096/1993
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2006	1	15/000093/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2007	1	15/006994/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2007	1	15/006989/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2007	1	15/007079/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2007	1	15/006967/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2007	1	15/005134/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2008	1	15/001519/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2008	1	15/001941/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2008	1	15/001213/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2008	1	15/002991/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2008	1	15/002039/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2008	1	15/001519/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2008	1	15/000275/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2008	1	15/002279/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2008	1	15/001480/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2008	1	15/002279/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2008	1	15/001213/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2008	1	15/001680/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2007	1	15/006995/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2007	1	15/006959/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2007	1	15/007079/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2010	1	15/000614/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2010	1	15/000202/2010





5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2010	1	15/000632/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2012	1	15/002838/2012
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2013	1	15/002400/2013
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2013	1	15/001885/2013
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2013	1	15/0001650/2013
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2013	1	15/000864/2013
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2007	1	15/000280/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.1	2013	1	15/000028/2013
5	5.2	5.2.8	5.2.8.6	2010	1	15/000029/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.6	2011	1	15/000027/2010
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2012	1	15/002199/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2015	1	15/000259/2015
3	3.1	3.1.1	3.1.1.5	2009	1	13/000496/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2014	1	15/001744/2014
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	1993	1	22/017745/1993
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	1993	1	22/017214/1993
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2005	1	15/012059/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/000381/2015
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2001	1	2001.0016933-3
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2003	1	15/000698/2003
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2014	1	15/002276/2014
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/053100/2015
Total Geral					347	PROCESSOS

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2020.

Ludmila Santos Russi de Lacerda Coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

Lidiane Cristina Cornaccini Sallesse Lorenzo Procuradora do Estado

Kemi Helena Bomor Maro Procuradora do Estado

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Primeiro Apostilamento ao Termo de Colaboração N. 29820/SED/2020.

Processo: 29/005.076/2020.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a APM da E.E. Cel. José Alves Ribeiro no Município de Aquidauana-MS., CNPJ/MF. n. 37.198.496/0001-60.

Fundamentação Legal: Amparo: Art. 42 do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do Termo de Colaboração n 29.820, que passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA, 1.1. Transferência de recursos financeiros para a execução do plano de trabalho estruturar os ambientes escolares por meio de aquisição de ar condicionado conforme cronograma de execução de plano de aplicação anexados as págs. 96 a 100, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição. Logo, as demais cláusulas serão mantidas, sem alteração.

O presente Termo de Apostilamento para todos efeitos Legais passa fazer parte integrante do Termo de Colaboração n. 29820/SED/2020.

Assinatura: 30/9/2020

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO - CPF/MF n. 313.283.341-04

Secretário de Estado de Educação, Em Exercício.





Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

No Extrato de II Termo Aditivo ao Contrato nº 153/2018, publicado no Diário Oficial n. 10.290, de 29 de setembro de 2020, à página 25, na parte que se refere a "valor mensal", foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... R\$1.500,00 (Hum mil e guinhentos reais) ..."

PASSE A CONSTAR: "... R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) ..."

Campo Grande - MS, 29 de setembro 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO N. 74/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução Ad Referendum n. 67/CIB que aprovou a atualização do Mapa Hospitalar de Leitos Clínicos e de UTI do Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Coronavírus - COVID 19 do Estado de Mato Grosso do Sul, que teve vigência no período de 12 de agosto de 2020 a 23 de agosto de 2020.

Art. 2º Homologar a Resolução Ad Referendum n. 71/CIB que aprovou a atualização do Mapa Hospitalar de Leitos Clínicos e de UTI do Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Coronavírus - COVID 19 do Estado de Mato Grosso do Sul, que teve vigência no período de 24 de agosto de 2020 a 17 de setembro de 2020.

Art. 3º Aprovar a atualização do Mapa Hospitalar de Leitos Clínicos e de UTI do Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Coronavírus - COVID 19 do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Anexo I.

Parágrafo Único – Os hospitais Santa Casa de Campo Grande (90 leitos clínicos e 10 UTI'S), Hospital do Câncer Alfredo Abrão (18 leitos de UTI) e Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados (32 leitos clínicos) integram o plano de contingência Estadual com leitos de retaguarda no enfrentamento ao COVID-19, assim como consta nos Planos de Contingências de seus respectivos munícipios.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 18 de setembro de 2020.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE Presidente do COSEMS





ANEXO I

IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS A D U L T O D I S P O N Í V E I S COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRI COSDIS PONÍVEIS COVID-19	LEITOS UTI A D U L T O DISPONÍVEIS COVID-19	UTIPEDI	L E I T O SCLÍ NICOS A D U L T OAMP LIAÇÃO COVID-19	L E I T O SC L Í N I C O S PED IÁ TRIC O A M PLIA ÇÃ O COVID-19	A MPLI AÇÃO LEITOS UTI A D U L T O COVID-19	A M P L I A Ç à O LEITOS UTI P E D I Á T R I C O COVID-19
	'	2274640	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA					_			
	Água Clara		SENHORA APARECIDA	2				•		0	
500060	Amambai	2558459	HOSPITAL REGIONAL DE AMAMBAI	6	5 2	0	0	(0	0	0
500070	Anastácio	2620111	ABRAMASTACIO	6	0	0	0	C	0	0	0
			HOSPITAL SAGRADO								
			CORACAO DE JESUS	4	_	0	0	-		0	0
500085	Angélica	2376598	ABA	5	5 1	0	0	2	2 1	0	0
500100	Aparecida do Taboado	7456530	FUNDACAO HOSPITALAR ENFERMEIRO PEDRO FRANCISCO SOARES	3	3 1	5	5 0	(0	0	0
500110	Aquidauana		HOSPITAL REGIONAL DR. ESTÁCIO MUNIZ	35	5 0	8	3 0	(0	0	0
500110	Aquidauana	2093138	HOSPITAL JOAQUIM CORREIA DE ALBUQUERQUE HOSPITAL E MATERNIDADE	2	. 2	0	0	C	0	0	0
500124	Aral Moreira	2558300	SANTA LUZIA	1	. 1	0) 0	(0	0	0
	Bataguassu	2371782	SANTA CASA DE BATAGUASSU	10				_	_	0	_
	Bela Vista		HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	6	0	0	0	(0	0	0
	Bodoquena		HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO SALES	1	. 1	0) 0	(0	0	0
500220	Bonito	2376474	HOSPITAL JOAO BIGATON	5	5 1	0	0	C	0	0	0
			HOSPITAL JULIO CESAR								
500230	Brasilândia	2371065	PAULINHO MAIA	4	1	0	0	(0	0	0
500240	Caarapó	2376091	HOSPITAL SAO MATEUS SOCIEDADE DE PROT MAT	6	0	0	0	(0	0	0
500260	Camapuã	2536587	INFANCIA DE CAMAPUA	2	2 0	0	0	(0	0	0





			EBSERH HOSP UNIV MARIA								
		9709	APARECIDA PEDROSSIAN	10	0	10	0	0	0	0	0
E0007	0.0	9717	SANTA CASA	90	0	20	0	0	0	0	0
500270Campo Grande			HOSPITAL REGIONAL DE								
		9725	MATO GROSSO DO SUL	104	6	118	4	0	0	0	0
			HOSPITAL DO CANCER DR								
		9776	ALFREDO ABRAO	10	0	18	0	0	0	0	0
		2646773		10	0	16	0	0	0	0	0
		2500040	PÊNFIGO	0	0	0	0	26	0	20	0
		2599848	PRONCOR	0	0	0	0	26	0	20	0
		3984338	EL KADRI	0	0	0	0	33	0	7	0
		2599856	CLINICA CAMPO GRANDE	0	0	0	0	20	0	10	0
500280	Caracol	2599996	HOSPITAL BENEFICENTE RITA								
			ANTONIA MACIEL GODOY	4	2	0	0	0	0	0	0
500290	Cassilândia	2375680				_	_	_		_	
			MISERICÓRDIA CASSILANDIA	10	4	0	0	0	0	0	0
500295	Chapadão do		HOSPITAL MUNICIPAL DE CHAPADAO DO SUL	7	3	5	0	0	0	0	0
500295	Coronel	2330293	HOSPITAL MUNICIPAL	/	3	5	U	U	U	U	U
500315	Sapucaia	2376776	CORONEL SAPUCAIA	1	0	0	0	0	0	0	0
	Corumbá	2376334		20	9	17	0	0	0	0	0
			FUNDACAO HOSPITALAR DE								
500325	Costa Rica	2375826	COSTA RICA	12	2	10	0	0	0	0	0
			HOSPITAL REGIONAL DR								
500330	Coxim	6426190	ALVARO FONTOURA SILVA	24	6	5	0	0	0	0	0
500345	Deodápolis	2558580	HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO	4	2	0	0	0	0	0	0
			REI								
E00240	Dois Irmãos	2275066	UNIDADE MISTA DE DOIS	4	4	0	0	0	0	0	0
500348	do Buriti		IRMAOS DO BURITI	1 16	1	0	0	0	0	0	0
		23/1332	MISSAO CAIUA	16	4	0	0	0	0	0	0
		2274275	HOSPITAL EVANGELICO DR	10	0	4.0	0	0	0	0	
		23/13/5	SRA GOLDSBY KING	10	0	10	0	0	0	0	0
			HOSP UNIVERSITARIO DA UFGD DOURADOS MS	10	8	18	5	0	0	0	0
500370	Dourados	5610044	HOSPITAL DA VIDA	18	0	10	0	0	0	0	0
		3010044		10	O	10	O	O	O	O	O
		7868863	HOSPITAL REGIONAL DE CIRURGIAS DA GRANDE	32	0	0	0	0	0	0	0
		, 000003	DOURADOS	32	0	U	O	J	U	J	U
		3074889		5	0	5	0	0	0	0	0





Diár	io Oficial Ele	etrônico n	. 10.292	1 d	le outubro de	2020				Página :	37
500375	Eldorado	9445331	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO TEREZINHA APARECIDA PIROLI	3	1	0	0	0	0	0	0
500380	Fátima do Su	12558610	HOSPITAL DA SIAS	26	0	0	0	0	0	0	0
500400	Glória de Dourados Guia Lopes d		HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA GLORIA HOSPITAL EDELMIRA NUNES	2	0	0	0	0	0	0	0
500410			DE OLIVEIRA	3	1	0	0	0	0	0	0
	Iguatemi		HOSPITAL SAO JUDAS TADEU	2	1	0	0	0	0	0	0
	Inocência		HOSPITAL E MATERNIDADE DE INOCENCIA HOSPITAL MUNICIPAL	2	0	0	0	0	0	0	0
500450	Itaporã	2651505	LOURIVAL NASCIMENTO DA	6	2	0	0	0	0	0	0
	Itaquiraí Ivinhema		SILVA HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ITAQUIRA HOSPITAL MUNICIPAL DE IVINHEMA	3 7	1 1	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0
500500	Jardim	2558289	HOSPITAL MARECHAL RONDON	8	2	6	0	0	0	0	0
500510	Jateí	2558408	HOSPITAL SANTA CATARINA	2	1	0	0	0	0	0	0
500515	Juti	2374366	HOSPITAL MUNICIPAL SANTA LUZIA	2	1	0	0	0	0	0	0
500525	Laguna Carapã	2482525	HOSPITAL SORIANO CORREA	1	0	0	0	0	0	0	0
500540	Maracaju	2646943	DA SILVA	5	2	0	0	0	0	0	0
500560	Miranda	3569543	HOSPITAL MUNICIPAL DE MIRANDA RENATO ALBUQUERQUE FILHO HOSPITAL BENEFICENTE DR	3	2	0	0	0	0	0	0
500568	Mundo Novo	2536862	BEZERRA DE MENEZES	10	2	0	0	0	0	0	0
500570	Naviraí		HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAI UNIDADE MISTA AROLDO	21	3	10	0	0	0	0	0
500580	Nioaque Nova Alvorad		LIMA COUTO HOSPITAL MUNICIPAL	1	0	0	0	0	0	0	0
500600	do Sul		FRANCISCA ORTEGA FUNDACAO SERVICOS DE	4	2	0	0	0	0	0	0
500620	Nova Andradina	2371243	SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU NA	9	7	8	0	0	0	0	0





Diá	rio Oficial El	etrônico 1	n. 10.292	1	de outubro de	2020				Página	38
500625	Novo Horizonte do Sul	3250415	HOSPITAL E MATERNIDADE NOVO HORIZONTE	1	0	0	0	0	0	0	0
500630	Paranaíba	2375850	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARANAIBA	16	4	10	0	0	0	0	0
500635	Paranhos	2710463	HOSPITAL MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	4	1	0	0	0	0	0	0
500640	Pedro Gomes	2376946	HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDRO GOMES	2	0	0	0	0	0	0	0
500660	Ponta Porã	2651610	HOSPITAL REGIONAL DR JOSE DE SIMONE NETTO	37	3	20	0	0	0	0	0
500690	Porto Murtinho	2710447	HOSPITAL MUNICIPAL OSCAR RAMIRES PEREIRA	1	1	0	0	0	0	0	0
500710	Ribas do Rio Pardo	2536935	HOSPITAL 19 DE MARCO	4	0	0	0	0	0	0	0
500720	Rio Brilhante	406823	HOSPITAL E MATERNIDADE DE RIO BRILHANTE	10	10	0	0	0	0	0	0
500730	Rio Negro	2710455	HOSPITAL E MAT IDIMAQUE PAES FERREIRA	2	0	0	0	0	0	0	0
500740	Rio Verde de Mato Grosso	2374439	HOSPITAL GERAL PAULINO ALVES DA CUNHA	4	2	0	0	0	0	0	0
500755	Santa Rita do Pardo	2375958	UNIDADE MISTA DE SAUDE NOSSA S PERPETUO SOCORRO	2	0	0	0	0	0	0	0
500769	São Gabriel do Oeste	2659603	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ VALDIR ANTUNES DE OLIVEIRA	10	2	0	0	0	0	0	0
500770	Sete Quedas	2558327	HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS	3	0	0	0	0	0	0	0
500790	Sidrolândia	2370816	SOCIEDADE BENEFICENTE DONA ELMIRIA SILVERIO BARBOSA	18	2	5	0	0	0	0	0
500793	Sonora	2361027	HOSPITAL RACHID SALDANHA DERZI	1	0	0	0	0	0	0	0
500795	Tacuru	2376873	HOSPITAL MUNICIPAL SAO SEBASTIAO	1	1	0	0	3	1	0	0
500797	Taquarussu	2376547	UNIDADE MISTA SAGRADO CORACAO DE JESUS	1	1	0	0	0	0	0	0
500830	Três Lagoas	2756951	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	27	2	30	0	0	0	0	0
Total				760	118	364	9	84	2	37	0





Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO SEMAGRO Nº 718, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Tomada de Contas Especial e Comissão responsável pela apuração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece a legislação vigente,

Considerando o que prescreve inciso I do § 6 do art. 72 do Decreto Estadual nº 14.494/16, Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e o Decreto Estadual nº 13.420, de 18 de maio de 2012, que estabelece o procedimento para instauração, organização e processamento da Tomadas de Contas Especial no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 27 de outubro de 2020 o prazo da Comissão designada pela Resolução SEMAGRO nº 707, de 29 de junho de 2020, para apurar os fatos apontados no Processo n. 71/800.023/2017, a contar de 28 de setembro de 2020.

Campo Grande, 28 de setembro de 2020.

JAIME ELIAS VERRUCK Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

TÉCNICA E ADMINISTRATIVA N. 015/2020

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, CNPJ n. 02.386.443/0001-98.

PROCESSO: 71/000.295/2020

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a colaboração mútua, através de intercambio especializado, técnico, mediante a disponibilidade, inclusive de recursos humanos, na política pública e na área de atuação do órgão participantes, desenvolvendo efetiva conjugação de esforços para obtenção de resultados imediatos, no que concerne aos interesses afetos a cada um dos participes, segundo critérios e conveniência por eles estabelecidos e de acordo com a legislação específica.

VIGÊNCIA: 24 meses a contar da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2020.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo, CPF n. 694.157.491-72.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS - SEMAGRO/MS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **JULHO/2020**

AMPARO LEGAL: Decreto nº 11.676 de 17/08/2004

Favorecido	Processo n°	Ep n°	Data	Valor
F. ROCHA & CIA LTDA	61/000062/2016	364	01/07/2020	5.730,00
Guatós Prestadora de Serviços Eireli	71/000330/2019	374	15/07/2020	6.646,22
Inovatti Representações Comerciais Eirelli	71/000117/2020	365	03/07/2020	74,95
Diluz Comercio de Materiais Eletricos LTDA	71/000117/2020	366	03/07/2020	300,00
Souza Alves & CIA LTDA	71/000117/2020	367	03/07/2020	131,40
S E Oliveira Avila e CIA LTDA ME	71/000027/2020	369	07/07/2020	219,60
MB Comercio de Maq Ferram. E Serv. EIRELI EPP	71/000159/2020	378	24/07/2020	1.010,00
Toccato Tecnologia em Sistemas LTDA	71/000146/2020	383	28/07/2020	14.348,16

AMPARO LEGAL: Artigo 22 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

avorecido	Processo nº	Ep n°	Data	Valor	
-----------	-------------	-------	------	-------	--





S.H. Informatica	71/000165/2018	362	01/07/2020	6.196,00
S.H. Informatica	71/000165/2018	363	01/07/2020	1.200,00
S.H. Informatica	71/000040/2017	371	13/07/2020	230,00
S.H. Informatica	71/000040/2017	375	16/07/2020	370,00

AMPARO LEGAL: Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo n°	Ep n°	Data	Valor
Flávio Henrique Severo Eireli	71/000092/2020	376	16/07/2020	1.539,00
Prefeitura Municipal de Tacuru	71/000190/2020	377	24/07/2020	426.000,00

AMPARO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo nº	Ep n°	Data	Valor
Autotrac Comercio e Telecomunicações LTDA	71/000154/2017	370	08/07/2020	2.224,00
Relação de Diárias das Unidades	71/000014/2020	368	03/07/2020	3.000,00
Financiadora de Estudos e Projetos FINEP	71/000156/2020	372	13/07/2020	279.189,85
Financiadora de Estudos e Projetos FINEP	71/000156/2020	373	13/07/2020	88.971,44
Consórcio Guaicurus	71/000259/2019	410	29/07/2020	55,34
Consórcio Guaicurus	71/000259/2019	411	29/07/2020	262,40
Consórcio Guaicurus	71/000259/2019	412	29/07/2020	660,10

AMPARO LEGAL: NÃO APLICA Lei Estadual 1.102/90

Favorecido	Processo nº	Ep n°	Data	Valor
VENCIMENTOS	71/000031/2020	380	28/07/2020	15.528,79
VENCIMENTOS	71/000031/2020	381	28/07/2020	3.900,00
VENCIMENTOS	71/000031/2020	382	28/07/2020	2.734,08
VENCIMENTOS	71/000031/2020	384	28/07/2020	3.586,44
VENCIMENTOS	71/000031/2020	386	28/07/2020	3.624,22
VENCIMENTOS	71/000031/2020	387	28/07/2020	14.349,26
VENCIMENTOS	71/000031/2020	388	28/07/2020	270.861,67
VENCIMENTOS	71/000031/2020	389	28/07/2020	8.816,38
VENCIMENTOS	71/000032/2020	390	28/07/2020	44.064,95
VENCIMENTOS	71/000032/2020	392	28/07/2020	564,63
VENCIMENTOS	71/000032/2020	394	28/07/2020	10.052,09
VENCIMENTOS	71/000032/2020	396	28/07/2020	5.481,29
VENCIMENTOS	71/000032/2020	397	28/07/2020	24.307,60
VENCIMENTOS	71/000032/2020	399	28/07/2020	28.369,82
VENCIMENTOS	71/000032/2020	400	28/07/2020	512,60
VENCIMENTOS	71/000032/2020	402	28/07/2020	2.830,65
VENCIMENTOS	71/000032/2020	404	28/07/2020	13.531,91
VENCIMENTOS	71/000032/2020	406	28/07/2020	28.660,00
VENCIMENTOS	71/000032/2020	408	28/07/2020	6.486,09
VENCIMENTOS	71/000032/2020	409	28/07/2020	97.768,20
VENCIMENTOS	71/000032/2020	385	28/07/2020	378.837,04
PREVMMAR SERV. DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES	71/000032/2020	403	28/07/2020	315,04
INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	71/000032/2020	405	28/07/2020	117.512,47
INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	71/000032/2020	407	28/07/2020	622,74
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2020	401	28/07/2020	84.183,22
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2020	398	28/07/2020	9.963,09
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2020	395	28/07/2020	9.421,99
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2020	391	28/07/2020	62.813,24
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2020	393	28/07/2020	64.071,31

AMPARO LEGAL: Lei nº13.019/14 CHAMADA PÚBLICA

SELETA – Sociedade Caritativa e	61/000160/2016	379	28/07/2020	1.414,87
Humanitaria				





DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS - SEMAGRO/MS

Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos Abaixo relacionados no mês – **JULHO/2020**

AMPARO LEGAL: Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo n°	Ep n°	Data	Valor
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	71/000068/2017	413	31/07/2020	48,51

JAIME ELIAS VERRUCK

Ordenador de Despesas

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS - SEMAGRO/MS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **AGOSTO/2020**

AMPARO LEGAL: Decreto nº 11.676 de 17/08/2004

Favorecido	Processo nº	Ep n°	Data	Valor
F. ROCHA & CIA LTDA	61/000062/2016	416	04/08/2020	5.157,00
Guatós Prestadora de Serviços Eireli	71/000330/2019	415	04/08/2020	6.646,22
I.A Campagna Junior & CIA LTDA EPP	71/000078/2020	418	06/08/2020	140,12
Fabio Equipamentos e Suprimentos de Inform. Eireli	71/000204/2020	429	19/08/2020	84,10
I.A Campagna Junior & CIA LTDA EPP	71/000203/2020	430	19/08/2020	52,36
M.S Extintores e Equip de Segurança LTDA ME	71/000216/2020	432	20/08/2020	323,00
OBJECTTI Soluções LTDA	71/000110/2020	433	20/08/2020	360,00
OBJECTTI Soluções LTDA	71/000110/2020	434	20/08/2020	760,00
Toccato Tecnologia em Sistemas LTDA	71/000146/2019	438	25/08/2020	13.227,21

AMPARO LEGAL: Artigo 22 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo nº	Ep n°	Data	Valor
S.H. Informatica	71/000040/2017	437	25/08/2020	400,00

AMPARO LEGAL: Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo nº	Ep n°	Data	Valor
MS Fab., Estamp.e.com. Placas e Tarjas. Automot.	71/000103/2020	417	05/08/2020	2.200,00
Prefeitura Municipal de Douradina	71/000205/2020	420	10/08/2020	30.000,00
Município de Dois Irmãos do Buriti-MS	71/000211/2020	421	10/08/2020	70.000,00
Municipio de Sindrolândia	71/000221/2020	422	12/08/2020	70.000,00
Prefeitura Municipal de Japorã	71/000206/2020	423	12/08/2020	40.000,00
Ass. Dos Prod. De Leite de Gloria de Dourados e Regional	71/000222/2020	424	17/08/2020	40.000,00
SEBRAE-Serviço de Apoio as Micros e Pequenas Empresas	71/000061/2020	431	19/08/2020	234.000,00
Validar Certif Dig e Cons em Tecnologia LTDA	71/000085/2020	435	21/08/2020	198,00
Validar Certif Dig e Cons em Tecnologia LTDA	71/000085/2020	436	21/08/2020	318,00

AMPARO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

• • •							
Favorecido	Processo nº	Ep n°	Data	Valor			
Autotrac Comercio e Telecomunicações LTDA	71/000154/2017	471	31/08/2020	3.346,76			
Consórcio Guaicurus	71/000259/2019	425	18/08/2020	1.380,00			
Consórcio Guaicurus	71/000259/2019	426	18/08/2020	62,20			
Consórcio Guaicurus	71/000259/2019	427	18/08/2020	1.300,00			
Consórcio Guaicurus	71/000259/2019	419	06/08/2020	28,70			
Consórcio Guaicurus	71/000259/2019	428	18/08/2020	160,80			
Consórcio Guaicurus	71/000259/2019	472	31/08/2020	811,80			





AMPARO LEGAL: NÃO APLICA Lei Estadual 1.102/90

Favorecido	Processo n°	Ep n°	Data	Valor
VENCIMENTOS	61/000075/2015	414	03/08/2020	10.073,76
VENCIMENTOS	61/000075/2015	469	31/08/2020	10.073,76
VENCIMENTOS	71/000031/2020	452	27/08/2020	271.723,49
VENCIMENTOS	71/000031/2020	453	27/08/2020	14.349,26
VENCIMENTOS	71/000031/2020	454	27/08/2020	1.623,81
VENCIMENTOS	71/000031/2020	455	27/08/2020	3.800,00
VENCIMENTOS	71/000031/2020	456	27/08/2020	15.528,79
VENCIMENTOS	71/000031/2020	457	27/08/2020	374.756,30
VENCIMENTOS	71/000031/2020	468	28/08/2020	2.734,08
VENCIMENTOS	71/000032/2020	445	27/08/2020	12.140,87
VENCIMENTOS	71/000032/2020	446	27/08/2020	256,30
VENCIMENTOS	71/000032/2020	448	27/08/2020	44.064,95
VENCIMENTOS	71/000032/2020	447	27/08/2020	5.481,29
VENCIMENTOS	71/000032/2020	449	27/08/2020	32.579,36
VENCIMENTOS	71/000032/2020	450	27/08/2020	28.369,82
VENCIMENTOS	71/000032/2020	451	27/08/2020	24.307,60
VENCIMENTOS	71/000032/2020	459	27/08/2020	3.414,77
VENCIMENTOS	71/000032/2020	464	27/08/2020	9.840,81
VENCIMENTOS	71/000032/2020	466	28/08/2020	19.411,14
VENCIMENTOS	71/000032/2020	467	28/08/2020	96.545,05
PREVMMAR SERV. DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES	71/000032/2020	444	27/08/2020	315,04
INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	71/000032/2020	465	28/08/2020	117.846,34
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2020	458	27/08/2020	64.341,15
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2020	460	27/08/2020	63.551,46
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2020	461	27/08/2020	9.651,17
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2020	462	27/08/2020	9.963,09
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2020	463	27/08/2020	83.898,86

AMPARO LEGAL: Lei nº13.019/14 CHAMADA PÚBLICA

SELETA – Sociedade Caritativa e	61/000160/2016	470	31/08/2020	1.298,16
Humanitaria				

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS - SEMAGRO/MS

Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos Abaixo relacionados no mês – **AGOSTO/2020**

AMPARO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo n°	Ep n°	Data	Valor
Consórcio Guaicurus	71/000259/2019	439	25/08/2020	469,15
Consórcio Guaicurus	71/000259/2019	440	25/08/2020	75,35
Consórcio Guaicurus	71/000259/2019	441	25/08/2020	32,68
Consórcio Guaicurus	71/000259/2019	442	25/08/2020	53,14
Consórcio Guaicurus	71/000259/2019	443	25/08/2020	42,56

JAIME ELIAS VERRUCK

Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Retificação por não ter constado no texto original publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.251, de 13 de agosto de 2020, pág. 27, o cnpj e cpf das partes.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 2/2017

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, cnpj 03.015.475/0001-40 e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, por meio da PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO/MS, cnpj 26.989.715.0063-05.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração DA CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO - do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEJUSP/PRT 24ª REGIÃO n. 002/APM/





PMMS/2017, assinado em 7 de julho de 2017 e publicado na página 30 do Diário Oficial do Estado n. 9.467, de 8 de agosto de 2017 (Processo n. 31/303.348/2017), cujo objeto é a conjugação de esforços para atuação na fiscalização e combate aos crimes inerentes às relações de trabalho infantil e trabalho escravo, nas ações, projetos e programas sociais junto à comunidade local, visando ao resgate de crianças, adolescentes e idosos da situações de vulnerabilidade social e ao combate ao trabalho infantil e escravo

VIGÊNCIA: o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEJUSP/PRT 24ª REGIÃO n. 002/APM/PMMA/2017 terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 7 de julho de 2020, podendo ser novamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, por expressa manifestação dos signatários, nos termo e limites do art 57, II da Lei 8.666/1993.

DATA ASSINATURA: 21 de julho de 2020. **ASSINAM: Antonio Carlos Videira**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

CPF 475.533.671-68 **Marcos Paulo Gimenez**

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

CPF 788.702.839-68

Cândice Gabriela Arosio

Procuradora-Chefe da PRT 24ª Região

CPF 041.357.889-55

Republica-se por constar erro no texto original publicado no Diário Oficial nº 10.031, de 19/11/2019, p. 70.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 188/2017 - Cadastro nº 027695/17 PROCESSO Nº 31/502.471/2017

Onde se lê:

Vigência: O prazo de vigência deste Segundo Termo de Convênio será de 12 (doze) meses, a contar de 16 de agosto de 2019 e término em 15 de agosto de 2020.

Leia-se:

Vigência: O prazo de vigência deste Segundo Termo de Convênio será de 12 (doze) meses, a contar de 17 de agosto de 2019 e término em 16 de agosto de 2020.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 096/2020 COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo , designado por meio da **RESOLUÇÃO** ´P´´ **SEJUSP/MS/** N ° 464/2019 de 20 de setembro de 2019 , publicada no Diário Oficial do Estado (MS) n° 9.995 , de 26 de setembro de 2019 , em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul referente às Atividades-Meio** , torna público para conhecimento dos interessados que , à partir do 30°(trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS** , eliminará os processos abaixo relacionados , observando - se que :

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas , no prazo supracitado , o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade Volume	Observação Processo Nº
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	1996	01	09/001.323/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	1997	01	09/201.521/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	1998	01	09/200.939/1998
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	1998	01	09/200.293/1998
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1999	01	09/200.164/1999
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2000	01	09/377.108/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/375.142/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/375.215/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.596/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/376.064/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/376.086/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/376.160/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/376.085/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/376.159/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/376.161/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	09/375.019/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/375.831/2001



3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/375.376/2001
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2001	01	31/376.008/2001
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2001	01	31/375.908/2001
6	6.1	6.1.9	6.1.9.2	2002	01	31/301.284/2002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.3	2002	01	31/300.753/2002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.3	2002	01	31/300.847/2002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.3	2002	01	31/000.133/2002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.3	2002	01	31/301.094/2002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.3	2002	01	31/300.723/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/300.507/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/300.377/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9 3.3.1.9	2002	01	31/301.016/2002 31/300.374/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/300.373/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/300.351/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	01	31/301.285/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2004	01	31/301.979/2004
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2005	01	31/151.293/2005
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2006	01	31/151.318/2006
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2008	01	31/201.773/2008
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2008	01	31/200.256/2008
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2008	01	31/250.051/2008
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2008	01	31/201.292/2008
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2008	01 01	31/200.445/2008 31/201.238/2008
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11 3.3.2.11	2008	01	31/201.238/2008
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2008	01	31/201.381/2008
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2008	01	31/201.291/2008
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2008	01	31/201.300/2008
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2008	01	31/200.977/2008
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2008	01	31/400.267/2008
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2008	01	31/200.491/2008
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2008	01	31/200.259/2008
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2008	01	31/201.293/2008
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2008	01	31/200.443/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	2008	01	31/201.835/2008
3	3.3 3.5	3.3.4	3.3.4.21 3.5.1.8	2008	01	31/200.766/2008 31/200.403/2009
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2009	01	31/200.403/2009
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2009	01	31/200.327/2009
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2009	01	31/000.363/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.24	2009	01	31/400.171/2009
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2009	01	31/200.161/2009
3	3.5	3.5.1	3.5.1.19	2009	01	31/301.041/2009
3	3.5	3.5.1	3.5.1.19	2009	01	31/301.205/2009
3	3.5	3.5.1	3.5.1.19	2009	01	31/301.568/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2009	01	31/400.104/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/000.056/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2010	01	31/001.486/2010 31/000.135/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2010	01	31/201.963/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2010	01	31/200.850/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2012	01	31/000.669/2012
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2012	01	31/201.767/2012
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2012	01	31/200.267/2012
6	6.1	6.1.9	6.1.9.2	2012	01	31/000.246/2012
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2012	01	31/200.580/2012
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2012	01	31/201.703/2012
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2012	01	31/201.552/2012
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2012	01	31/201.619/2012
6	6.1 6.1	6.1.9	6.1.9.2	2012	01 01	31/400.246/2012 31/200.252/2012
3	3.3	3.3.2	3.3.2.9	2012	01	31/201.748/2012
3	3.3	3.3.2	3.3.2.9	2012	01	31/000.911/2012
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2012	01	31/000.111/2012
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2012	01	31/200.845/2012
				<u> </u>		and the second s





	ı	T		Г		
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2012	01	31/400.238/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/200.609/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/201.015/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/201.065/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/000.488/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/200.322/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/201.734/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/200.068/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/000.128/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/201.787/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	2012	01	31/200.251/2012
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2013	01	31/200.092/2013
3	3.5	3.5.2		2013	01	
			3.5.2.24			31/400.008/2013
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2013	01	31/200.284/2013
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2013	01	31/200.276/2013
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2013	01	31/200.237/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.196/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.105/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.513/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.681/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	
						31/201.302/2013
3	3.3	3.3.2	3.3.2.9	2013	01	31/000.397/2013
3	3.3	3.3.2	3.3.2.9	2013	01	31/400.020/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2013	01	31/400.125/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2013	01	31/400.061/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2013	01	31/400.059/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2013	01	31/400.060/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2013	01	31/400.056/2013
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	2013	01	31/000.478/2013
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	2013	01	31/001.219/2013
6	6.1	6.1.4	6.1.4.4	2013	01	31/053.213/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/400.109/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/001.325/2013
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2013	01	31/000.964/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2013	01	31/400.127/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2013	01	31/400.124/2013
3	3.5	3.5.2		_		
			3.5.2.23	2013	01	31/201.303/2013
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2013	01	31/000.618/2013
3	3.3	3.3.2	3.3.2.5	2014	01	31/200.465/2014
3	3.3	3.3.3	3.3.3.2	2014	01	31/000.561/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2014	01	31/200.105/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2014	01	31/200.146/2014
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2014	01	31/001.068/2014
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2014	01	31/054.304/2014
					-	
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2014	01	31/054.306/2014
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2014	01	31/054.307/2014
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2014	01	31/054.315/2014
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2014	01	31/054.312/2014
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2014	01	31/200.505/2014
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2014	01	31/300.607/2014
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2014	01	31/200.304/2014
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2014	01	31/000.915/2014
					-	
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2014	01	31/300.537/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/000.675/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/000.698/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.174/2014
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2014	01	31/200.880/2014
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2014	01	31/201.740/2014
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2014	01	31/200.569/2014
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2014	01	31/000.959/2014
					+	
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2014	01	31/001.040/2014
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2014	01	31/200.570/2014
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2014	01	31/400.163/2014
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2014	01	31/400.135/2014
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2014	01	31/201.237/2014
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2014	01	31/200.131/2014
3						





	2.5	2.5.2	2.5.2.24	2014	0.1	24/204 420/2044
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2014	01	31/201.128/2014
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2014	01	31/400.290/2014
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2014	01	31/201.995/2014
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2014	01	31/201.126/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.3	2014	01	31/302.767/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2014	01	31/200.364/2014
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2014	01	31/200.362/2014
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	2014	01	31/200.563/2014
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	2014	01	31/300.694/2014
3	3.3	3.3.2	3.3.2.9	2014	01	31/400.216/2014
3	3.3	3.3.2	3.3.2.9	2014	01	31/200.426/2014
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2014	01	31/201.152/2014
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2014	01	31/200.378/2014
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2014	01	31/200.736/2014
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2014	01	31/400.165/2014
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2014	01	31/200.864/2014
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2014	01	31/200.882/2014
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2014	01	31/200.889/2014
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2014	01	31/200.698/2014
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2014	01	31/200.725/2014
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2014	01	31/200.503/2014
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2014	01	31/000.864/2014
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2014	01	31/000.193/2014
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2014	01	31/000.978/2014
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2014	01	31/001.231/2014
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2014	01	31/001.544/2014
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2014	01	31/001.415/2014
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2014	01	31/202.183/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.257/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.012/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.254/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.425/2014
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2015	01	31/200.729/2015
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2015	01	31/400.469/2015
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2015	01	31/200.185/2015
3	3.5	3.5.1	3.5.1.20	2015	01	31/300.018/2015

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS , através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 011 de 08.09.2020.

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2020

João Carlos Guasso Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos





ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0011/2020/AGEHAB Nº Cadastral: 13419

Processo: 57/500.232/2019

Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de MS e COMERCIAL T&C LTDA

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o decréscimo do valor do Contrato n. 11/2020,

conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-

Presidente constantes no processo supracitado.

Valor: Em razão do decréscimo de R\$ 10.280,00 (dez mil, duzentos e oitenta reais) o valor

do contrato passará de R\$ 41.120,00 (quarenta e um mil cento e vinte reais), para

R\$ 30.840,00 (trinta mil, oitocentos e quarenta reais).

Amparo Legal: Lei 8.666/93 Data da Assinatura: 09/09/2020

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Frederico Jorge Cortez Calux

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

- 1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO AGEPEN/ MS e a empresa REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

Nome: ROGÉRIO CAPOTE MATRÍCULA: 124836021

Diretor: Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí

Nome: NELSON ANTÔNIO CÁFARO DA SILVA MATRÍCULA: 38368021

Diretor: Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado

de Naviraí

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/601.711/2020 CONTRATO N. 021/2020/AGEPEN/MS

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação para o sistema prisional no Município de Naviraí - MS, em conformidade com as especificações constante da Proposta de Preços, Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do presente instrumento contratual, com o objetivo de atender às necessidades dos Estabelecimentos Penais e Delegacia de Naviraí/MS, conforme subitens 1.5.1. à 1.5.3. do Termo de Referência.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/09/2020

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431.

Campo Grande/MS, 30 de Setembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente da AGEPEN/MS





Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

REPUBLICA-SE

Publicado no Diário Oficial n. 10.290 de 29/09/2020, página 36 EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO N° . 022/2020 PROCESSO 71/600.788/2020

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão

Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS

e o município de Nova Andradina, CNPJ nº 03.173.317/0001-18.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso de 19 (dezenove)

0040/120041/120072/120071/120073/120074;

Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n. 11.261/2003;

Resolução SEFAZ n. 2.093/2007; Decreto Estadual nº 12.207/06, Decisão PGE/

MS/GAB/Nº 037/2015.

Vigência: 04/09/2020 a 04/09/2022

Data da Assinatura: 04/09/2020

Assinam: André Nogueira Borges – CPF nº.543.984.791-04, pelo município, José

Gilberto Garcia - CPF no. 174.624.299-72.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N.291, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- Art. 1º. Dar publicidade às alterações efetuadas pela ANVISA com a reclassificação toxicológica dos produtos formulados agrotóxicos e afins cadastrados no Mato Grosso do Sul da empresa ROTAM DO BRASIL AGROQÚÍMICA E PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA., conforme disposto abaixo:
- 1. Produto SOLIST 430 SC, cadastro estadual nº 408, registro MAPA nº 11609, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE III PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.
- 2. Produto SALUZI 600 FS, cadastro estadual nº 368, registro MAPA nº 4509, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE III PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 PRODUTO POUCO TÓXICO.
- 3. Produto SADDLER 350 SC, cadastro estadual nº 364, registro MAPA nº 5309, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 3 PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO.
- 4. Produto ROXATIL, cadastro estadual nº 1890, registro MAPA nº 26717, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.
- 5. Produto ROTASHOCK, cadastro estadual nº 556, registro MAPA nº 13312, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 3 PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO.
- 6. Produto ROTAPRID 350 SC, cadastro estadual nº 555, registro MAPA nº 5809, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 PRODUTO POUCO TÓXICO.
- 7. Produto REPHON 800 WG, cadastro estadual nº 536, registro MAPA nº 3514, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE II PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 3 PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO.





- 8. Produto PORCEL 100 SC, cadastro estadual nº 1743, registro MAPA nº 13717, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE II PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.
- 9. Produto ORIGAN 500 SC, cadastro estadual nº 2097, registro MAPA nº 25918, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.
- 10. Produto ODIN 430 SC, cadastro estadual nº 131, registro MAPA nº 17408, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.
 - Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2020 - Contrato CT-031/2020

CONTRATADO: PLASSON DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Aquisição de Conexões de polietileno de alta densidade - PEAD.

VALOR: R\$ 95.846,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais)

FISCALIZAÇÃO: Rosley da Silva Furtado, Matrícula 000059, gerente de contrato; Pedro José Coelho Mendes Brito, Matrícula 000146, Adriana da Silva Flores, Matrícula 000128 e André Gustavo Rotta Muriano, Matrícula 000155 fiscais de contato.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 29/09/2020 com efeitos a partir da publicação no DOE/MS.

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates - MSGÁS.

José Luiz Gallardo Delgado - PLASSON DO BRASIL LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2020 - Contrato CT-029/2020

CONTRATADO: POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Aquisição de Conexões de polietileno de alta densidade - PEAD.

VALOR: R\$ 339.293,50 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) **FISCALIZAÇÃO:** Rosley da Silva Furtado, Matrícula 000059, gerente de contrato; Pedro José Coelho Mendes Brito, Matrícula 000146, Adriana da Silva Flores, Matrícula 000128 e André Gustavo Rotta Muriano, Matrícula 000155 fiscais de contato.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 29/09/2020 com efeitos a partir da publicação no DOE/MS. **PARTES:** Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS.

Raul Borges Junior – POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 096/2020 - Contrato CT-028/2020

CONTRATADO: LATINIFS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: Serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação, para atualização tecnológica para a versão 10, customização, parametrização e definição de novos processos para o software IFS Applications (IFSAPP).

VALOR: R\$ 303.290,00 (trezentos e três mil, duzentos e noventa reais)

FISCALIZAÇÃO: Leonardo da Cruz Barbosa, Matrícula 000037, gerente de contrato; e Carlos Renato Alves Gouveia, Matrícula 000115 fiscais de contato.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 25/09/2020 com efeitos a partir da publicação no DOE/MS.

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel - MSGÁS.

Lavio Falcão Ciriaco Costa de Oliveira - LATINIFS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

EXTRATO DE SEGUNDO ADITAMENTO

PROCESSO ADMINIȘTRATIVO 214/2018 - Contrato CT-048/2018/02

CONTRATADO: EMPÓRIO FESTAS EIRELI-ME.

OBJETO: Alteração da Cláusula Décima – Dos Prazos (item 10.1), visando à renovação do prazo de vigência contratual por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 02/10/2020 a 02/10/2021.





DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 28/09/2020 com efeitos a partir de 02/10/2020. **PARTES:** Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS. Jorge Virginia – EMPÓRIO FESTAS EIRELI-ME.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/ apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/ apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS LEILOEIRO OFICIAL MARCELO CARNEIRO BERNADELLI (Conforme Portaria "N" nº 82/2020/ DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRT8794	9C2KC1670DR012945	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRT8794	9C2KC1670DR012945	JORGE OVIEDO NOGUEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT5166	9C2JC250XWR059432	FERNANDO CANHETE DA SILVA
YAMAHA/DT 180 Z	AAC2401	9C62TW000L0022029	NAPOLEAO PINHEIRO ALVES

Campo Grande/MS, 30 de Setembro de 2020

Arioldo Centurião Junior Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/ apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/ apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MIRANDA/MS LEILOEIRO OFICIAL MARCELO CARNEIRO BERNADELLI (Conforme Portaria "N" nº 82/2020/ DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/NEO AT115	HSU1024	9C6KE089070004773	MARIA ALVES BENITES
HONDA/C100 BIZ ES	HRW5745	9C2HA0710YR212271	LEANDRO CINTRA DOS SANTOS
HONDA/POP100	HSU8578	9C2HB02107R030716	VALDIR OSCAR DREWS
I/FUXING HAOBAO HB 110-3	HTB4621	LF4HXBH3872000073	VALDERI DE OLIVEIRA CORREA GUIMARAES
HONDA/CG150 TITAN MIX ES	HTR7441	9C2KC1620AR035720	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/CG150 TITAN MIX ES	HTR7441	9C2KC1620AR035720	DELCIDES DE LIMA
HONDA/CG 150 TITAN KS	DXO9116	9C2KC08108R048753	ROBSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA
HONDA/BIZ 125 KS	HSR3177	9C2JA04106R838308	LADEMILSON DE SOUZA GODOI
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSO6025	9C2KC08106R889906	ELENILDA RODRIGUES
CHEVROLET/MONTANA LS	EPJ8849	9BGCA80X0BB269637	CLAUDIO FERREIRA
HONDA/CG 125	HQO2096	CG125BR1354829	CLARICE DA SILVA
VW/GOL 1.0	JPB8337	9BWZZZ373YP071906	BV FINANCEIRA S A C F I
VW/GOL 1.0	JPB8337	9BWZZZ373YP071906	DANIEL FEREIRA DIAS



_				
١	/W/GOL 1.0	JPB8337	9BWZZZ373YP071906	DANIEL FERREIRA DIAS

Campo Grande/MS, 30 de Setembro de 2020

Arioldo Centurião Junior Diretor de Registro e Controle de Veículos

Extrato do Termo de Credenciamento nº 052/2020/DETRAN-MS

Processo nº 31/702.534/2020

Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa EMBRASPLAKE

INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA.

Objeto: Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa

Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no

âmbito do DETRAN/MS.

Local do serviço: Paranaíba/MS.

Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da

assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem

limite de renovações.

Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração

Pública.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.

Data da assinatura: 30/09/2020.

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Abel Lopes de Andrade

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/ apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/ apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS LEILOEIRO OFICIAL MARCELO CARNEIRO BERNARDELLI (Conforme Portaria "N" nº 82/2020/ DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN	HSP6296	9C2JC30706R859917	ALEXANDRO FRANKLIN SANCHES PIRES
HONDA/CG 150 SPORT	HTB5267	9C2KC08608R011760	HANS STANDER LOUREIRO LOPES
FLASH/MV CITY 150	NRT7199	93FCTACLBCM001790	NELSON KAZUMI ITO
SUNDOWN/MAX 125 SE	HTL8198	94J2XDCE88M031362	DIOGO JOSE MEIRA
FIAT/UNO MILLE EX	HRN8792	9BD158018Y4106560	BV FINANCEIRA S A C F I
FIAT/UNO MILLE EX	HRN8792	9BD158018Y4106560	MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA
HONDA/BIZ 125 ES	HSO4771	9C2JA04206R007781	JONNES JUNIOR ROCHA
FIAT/UNO MILLE EX	CQJ2608	9BD158068W4008080	CLOVES DA COSTA LEITE
HONDA/C100 BIZ ES	HSB4651	9C2HA07101R249543	SILVERIO FRANCISCO DA COSTA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTB3529	9C2KC08208R035386	BANCO FINASA SA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTB3529	9C2KC08208R035386	MAURICIO RIBEIRO RODOVALHO
FIAT/UNO CS	HQQ4297	9BD146000K3479190	AMELLICE B DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT4023	9C2JC250XWR028428	LUCAS DOS SANTOS SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRR2835	9C6KE1520C0098048	ANDREIA L. CESPEDE
FIAT/UNO MILLE EX	LCY8931	9BD158068Y4101605	MARCIO CRISTIANO PAROBA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT7209	9C2JC2500XR139337	EBER PRADO DE MELO
HONDA/C100 BIZ ES	HRW2041	9C2HA0710YR216984	ADRIANO CONRADO DO NASCIMENTO
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSW0515	9C2JC30212R505885	DAVID MENDES DURAN
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRT3420	9C2KC1670DR403252	JOSE APARECIDO DIAS



HONDA/CG 125 TITAN	HRQ8687	9C2JC250WWR169488	MARCIO JOSE GURSKI
HONDA/CG 150 TITAN ESD	NRK9836	9C2KC1650BR545524	LUZIA TEODORO DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN ES	S/PLACA	9C2JC4120BR736078	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 125 FAN ES	S/PLACA	9C2JC4120BR736078	SIMEIA GOMES GABRIEL MARIO
YAMAHA/YBR 125E	HTL5544	9C6KE091080065401	BANCO BMC S A
YAMAHA/YBR 125E	HTL5544	9C6KE091080065401	SEBASTIAO RAMOS PEDRA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRG3212	9C2JC4120AR130658	MARCELO DA SILVA MELGAREJO
FIAT/UNO MILLE FIRE	HRZ3730	9BD15802524286284	WILSON DOS SANTOS RODRIGUES
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRO6224	9C2KC1660CR509228	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRO6224	9C2KC1660CR509228	JOMAR ARAUJO MACHADO
HONDA/NXR150 BROS ES	HSR3353	9C2KD03307R039074	MARIO CESAR VIEIRA LINO
GM/CHEVETTE DL	HQZ1446	9BGTC11JMLC114248	LEONILTON DOS SANTOS DOMINGOS
HONDA/CG 125 TITAN	HRW0331	9C2JC2500XR193347	
			FERNANDO BEGENA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSN1182	9C2KC08205R052653	SELMA DE MAGALHAES
HONDA/CG 125 FAN ES	0018560	9C2JC4120ER014493	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 125 FAN ES	0018560	9C2JC4120ER014493	ROGERIO PEIXOTO DE AZEVEDO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSP5753	9C2KC08507R023227	RAQUEL FRANCINE AFONSO
HONDA/C100 BIZ	HST8908	9C2HA07004R004941	NADIA SEMPREBON
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSP7148	9C2KC08106R922993	LUAN WESLEY DE OLIVEIRA VAEZ
YAMAHA/DT 180 Z	HQK6475	9C62TW000L0023350	SEBASTIAO PEDRO GONCALVES
HONDA/CG 125	BKY5742	CG125BR14635771	KATIA EVERT BAEZ
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTM3584	9C6KE122090081638	FERREIRA TUR TRANS VIAGENS E TUR. LTD
HONDA/CG150 FAN ESDI	HTU5134	9C2KC1680BR315762	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/CG150 FAN ESDI	HTU5134	9C2KC1680BR315762	NILSON VIANA DA S DE OLIVEIRA
HONDA/CG150 FAN ESDI	HTU5134	9C2KC1680BR315762	NILSON VIANA DA SILVA DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	BVJ4093	9C2JC250VTR009929	ROMUALDO LUIZ DE LIMA
VW/SAVEIRO 1.6	HSR1058	9BWEB05W18P141178	MARIA INES ROSSI
YAMAHA/XTZ 125E	HTH3755	9C6KE125090004158	LINDOMAR DSOS SANTOS RAFAEL
YAMAHA/XTZ 125XK	HTE8843	9C6KE107090003283	TIAGO PORTIRIO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSZ0216	9C2KC08108R000596	GISELE SOUZA DE OLIVEIRA CAMPOS ROJAS
SUNDOWN/MAX 125 SE	HSS5003	94J2XDCB66M007364	ELIANE PEREIRA RAMOS
HONDA/CG 125	HQM0015	9C2JA0101LR201873	EILTON BARBOSA DIAS
HONDA/CG 125 TITAN	HRW4728	9C2JC2500YR080026	JUCIMARQUE FERREIRA DA SILVA
HONDA/POP100	HSV6490	9C2HB02107R048569	ANE CAROLINE G DA COSTA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ5496	9C2JC250WVR039146	DEVADIR DA SILVA RIBEIRO
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ9619	9C2JC250WWR167219	ROBERTO DE RAMOS FABRICIO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK2547	9C6KE1520B0019059	BANCO ITAUCARD SA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK2547	9C6KE1520B0019059	LEONARDO KAMMER DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HSU7768	9C2JC30707R100727	DEONILTO PINTO FERREIRA
HONDA/CG 125 TITAN	HRW6152	9C2JC2500YR065914	NAIDINE VALENZUELA CABRAL
HONDA/CBX 200 STRADA	AII0147	9C2MC2700XR010412	EMERSON AP. CARDOSO DOS SANTOS
GM/MONTANA CONQUEST	DNB4197	9BGXL80005C190556	ROUMER CAMARGO SANTOS
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRO3143	9C2KC1670BR641652	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRO3143	9C2KC1670BR641652	ISMAEL CLEMENTINO DOS SANTOS
HONDA/CG 130 FAN LSI	HTB0546	9C2JC30708R115735	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/CG 125 FAN	HTB0546	9C2JC30708R115735	SUELLEN DOS SANTOS FERREIRA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRO7173	9C2JC4120CR510917	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 125 FAN ES			
	NRO7173	9C2JC4120CR510917	CLEOMIR VIEIRA MIGUEL
HONDA/XLR 125	HRW0177	9C2JD1700XR015395	DODO REGINALDO LOURENCO
HONDA/C100 BIZ	HRW0177 HSW0204	9C2JD1700XR015395 9C2HA07002R010603	DODO REGINALDO LOURENCO APARECIDO RENATO FERREIRA DE SOUZA
HONDA/C100 BIZ FIAT/UNO S	HRW0177 HSW0204 HQY9915	9C2JD1700XR015395 9C2HA07002R010603 03012969	DODO REGINALDO LOURENCO APARECIDO RENATO FERREIRA DE SOUZA EDILSON RODRIGUES FERREIRA
HONDA/C100 BIZ	HRW0177 HSW0204	9C2JD1700XR015395 9C2HA07002R010603	DODO REGINALDO LOURENCO APARECIDO RENATO FERREIRA DE SOUZA
HONDA/C100 BIZ FIAT/UNO S	HRW0177 HSW0204 HQY9915	9C2JD1700XR015395 9C2HA07002R010603 03012969	DODO REGINALDO LOURENCO APARECIDO RENATO FERREIRA DE SOUZA EDILSON RODRIGUES FERREIRA
HONDA/C100 BIZ FIAT/UNO S YAMAHA/T115 CRYPTON ED	HRW0177 HSW0204 HQY9915 NRK9834	9C2JD1700XR015395 9C2HA07002R010603 03012969 9C6KE1400A0013593	DODO REGINALDO LOURENCO APARECIDO RENATO FERREIRA DE SOUZA EDILSON RODRIGUES FERREIRA WARLEY DE SOUZA BATISTA
HONDA/C100 BIZ FIAT/UNO S YAMAHA/T115 CRYPTON ED HONDA/CG 125 TITAN ES	HRW0177 HSW0204 HQY9915 NRK9834 HRW8332	9C2JD1700XR015395 9C2HA07002R010603 03012969 9C6KE1400A0013593 9C2JC30201R027701	DODO REGINALDO LOURENCO APARECIDO RENATO FERREIRA DE SOUZA EDILSON RODRIGUES FERREIRA WARLEY DE SOUZA BATISTA JANADIR OLIVEIRA DA SILVA
HONDA/C100 BIZ FIAT/UNO S YAMAHA/T115 CRYPTON ED HONDA/CG 125 TITAN ES GM/CHEVETTE SL	HRW0177 HSW0204 HQY9915 NRK9834 HRW8332 HQF5213	9C2JD1700XR015395 9C2HA07002R010603 03012969 9C6KE1400A0013593 9C2JC30201R027701 9BG5TE11UFC143965	DODO REGINALDO LOURENCO APARECIDO RENATO FERREIRA DE SOUZA EDILSON RODRIGUES FERREIRA WARLEY DE SOUZA BATISTA JANADIR OLIVEIRA DA SILVA EDINALDO ARECO
HONDA/C100 BIZ FIAT/UNO S YAMAHA/T115 CRYPTON ED HONDA/CG 125 TITAN ES GM/CHEVETTE SL HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN	HRW0177 HSW0204 HQY9915 NRK9834 HRW8332 HQF5213 HSK3879 HRQ1085	9C2JD1700XR015395 9C2HA07002R010603 03012969 9C6KE1400A0013593 9C2JC30201R027701 9BG5TE11UFC143965 9C2KC08104R033263 9C2JC250WVR019414	DODO REGINALDO LOURENCO APARECIDO RENATO FERREIRA DE SOUZA EDILSON RODRIGUES FERREIRA WARLEY DE SOUZA BATISTA JANADIR OLIVEIRA DA SILVA EDINALDO ARECO JOSE ALENCAR FERREIRA THIAGO CORREA DO REGO
HONDA/C100 BIZ FIAT/UNO S YAMAHA/T115 CRYPTON ED HONDA/CG 125 TITAN ES GM/CHEVETTE SL HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TODAY	HRW0177 HSW0204 HQY9915 NRK9834 HRW8332 HQF5213 HSK3879 HRQ1085 HQK2248	9C2JD1700XR015395 9C2HA07002R010603 03012969 9C6KE1400A0013593 9C2JC30201R027701 9BG5TE11UFC143965 9C2KC08104R033263 9C2JC250WVR019414 9C2JC1801LR553664	DODO REGINALDO LOURENCO APARECIDO RENATO FERREIRA DE SOUZA EDILSON RODRIGUES FERREIRA WARLEY DE SOUZA BATISTA JANADIR OLIVEIRA DA SILVA EDINALDO ARECO JOSE ALENCAR FERREIRA THIAGO CORREA DO REGO RODRIGO CARDOSO DE OLIVEIRA
HONDA/C100 BIZ FIAT/UNO S YAMAHA/T115 CRYPTON ED HONDA/CG 125 TITAN ES GM/CHEVETTE SL HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TODAY FORD/DEL REY OURO	HRW0177 HSW0204 HQY9915 NRK9834 HRW8332 HQF5213 HSK3879 HRQ1085 HQK2248 ACK1658	9C2JD1700XR015395 9C2HA07002R010603 03012969 9C6KE1400A0013593 9C2JC30201R027701 9BG5TE11UFC143965 9C2KC08104R033263 9C2JC250WVR019414 9C2JC1801LR553664 LB8BBY76858	DODO REGINALDO LOURENCO APARECIDO RENATO FERREIRA DE SOUZA EDILSON RODRIGUES FERREIRA WARLEY DE SOUZA BATISTA JANADIR OLIVEIRA DA SILVA EDINALDO ARECO JOSE ALENCAR FERREIRA THIAGO CORREA DO REGO RODRIGO CARDOSO DE OLIVEIRA JUNARA CABREIRE DE SOUZA
HONDA/C100 BIZ FIAT/UNO S YAMAHA/T115 CRYPTON ED HONDA/CG 125 TITAN ES GM/CHEVETTE SL HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TODAY FORD/DEL REY OURO FORD/BELINA II LDO	HRW0177 HSW0204 HQY9915 NRK9834 HRW8332 HQF5213 HSK3879 HRQ1085 HQK2248 ACK1658 HQI4561	9C2JD1700XR015395 9C2HA07002R010603 03012969 9C6KE1400A0013593 9C2JC30201R027701 9BG5TE11UFC143965 9C2KC08104R033263 9C2JC250WVR019414 9C2JC1801LR553664 LB8BBY76858 LB4PYE77035	DODO REGINALDO LOURENCO APARECIDO RENATO FERREIRA DE SOUZA EDILSON RODRIGUES FERREIRA WARLEY DE SOUZA BATISTA JANADIR OLIVEIRA DA SILVA EDINALDO ARECO JOSE ALENCAR FERREIRA THIAGO CORREA DO REGO RODRIGO CARDOSO DE OLIVEIRA JUNARA CABREIRE DE SOUZA ANA ALVES DA SILVA
HONDA/C100 BIZ FIAT/UNO S YAMAHA/T115 CRYPTON ED HONDA/CG 125 TITAN ES GM/CHEVETTE SL HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TODAY FORD/DEL REY OURO FORD/BELINA II LDO HONDA/CG 125	HRW0177 HSW0204 HQY9915 NRK9834 HRW8332 HQF5213 HSK3879 HRQ1085 HQK2248 ACK1658 HQI4561 BHV5068	9C2JD1700XR015395 9C2HA07002R010603 03012969 9C6KE1400A0013593 9C2JC30201R027701 9BG5TE11UFC143965 9C2KC08104R033263 9C2JC250WVR019414 9C2JC1801LR553664 LB8BBY76858 LB4PYE77035 9C2JC1801KR419326	DODO REGINALDO LOURENCO APARECIDO RENATO FERREIRA DE SOUZA EDILSON RODRIGUES FERREIRA WARLEY DE SOUZA BATISTA JANADIR OLIVEIRA DA SILVA EDINALDO ARECO JOSE ALENCAR FERREIRA THIAGO CORREA DO REGO RODRIGO CARDOSO DE OLIVEIRA JUNARA CABREIRE DE SOUZA ANA ALVES DA SILVA PEDRO NUNES DE ALMEIDA
HONDA/C100 BIZ FIAT/UNO S YAMAHA/T115 CRYPTON ED HONDA/CG 125 TITAN ES GM/CHEVETTE SL HONDA/CG 150 TITAN KS HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TODAY FORD/DEL REY OURO FORD/BELINA II LDO	HRW0177 HSW0204 HQY9915 NRK9834 HRW8332 HQF5213 HSK3879 HRQ1085 HQK2248 ACK1658 HQI4561	9C2JD1700XR015395 9C2HA07002R010603 03012969 9C6KE1400A0013593 9C2JC30201R027701 9BG5TE11UFC143965 9C2KC08104R033263 9C2JC250WVR019414 9C2JC1801LR553664 LB8BBY76858 LB4PYE77035	DODO REGINALDO LOURENCO APARECIDO RENATO FERREIRA DE SOUZA EDILSON RODRIGUES FERREIRA WARLEY DE SOUZA BATISTA JANADIR OLIVEIRA DA SILVA EDINALDO ARECO JOSE ALENCAR FERREIRA THIAGO CORREA DO REGO RODRIGO CARDOSO DE OLIVEIRA JUNARA CABREIRE DE SOUZA ANA ALVES DA SILVA





HONDA/CG 125 FAN	HSR3120	9C2JC30706R888918	BV FINANCEIRA S A C F I
HONDA/CG 125 FAN	HSR3120	9C2JC30706R888918	MAIKO RIAN REIS DIAS
HONDA/ML 125	HTW2260	CG125BR2151443	EDER BRANDAO ALVES
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK4798	9C2JC30102R159361	AURELIA SANTANDER PUQUES DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ4748	9C2JC30103R212544	IZABEL PEREIRA DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ1314	9C2JC250WVR025859	CICERO SANTOS DE ASSIS
HONDA/CBX 150 AERO	HQ08125	9C2KC0501LR201399	ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA
FIAT/PALIO EDX	HRI4621	9BD178226T0137964	BANCO SAFRA S A
FIAT/PALIO EDX	HRI4621	9BD178226T0137964	SERGIO GERALDO MOTA
HONDA/CG 125 TODAY	HQO9213	9C2JC1801MR599799	ROBERTO MARQUES FERREIRA
HONDA/CG 125	AC732	CG125BR1163978	ADMIR FERNANDES DO PRADO
YAMAHA/XTZ 125XK	HTH8542	9C6KE107080002794	JEFFERSON DA SILVA BARBOSA

Campo Grande/MS, 29 de Setembro de 2020

Arioldo Centurião Junior Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/ apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/ apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS LEILOEIRO OFICIAL MARCELO CARNEIRO BERNARDELLI (Conforme Portaria "N" nº 82/2020/ DETRAN-MS)

MADCA	DI ACA	CHACCT	NOME
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
VW/SANTANA 2000 MI	BCF2500	9BWZZZ327VP017317	MARIA VALDETE CARDOSO COENE
FORD/ESCORT GL	HQZ0098	9BFBXXLBAJBN17797	RUBENS DIAS DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	HRW4794	9C2JC2500YR092075	ROBERSON DE OLIVEIRA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSH6525	9C2KC08208R005912	EDIVANE SCARDIM LARA DIAS
HONDA/CG 125 TITAN	HTW9479	9C2JC250VVR083461	CLAUDENIR MOREIRA NEVES
HONDA/POP100	HSP5052	9C2HB02107R013265	ROBSON ROQUE AGUIRRE DIAS
IMP/SUZUKI SWIFT HT	HRA6610	JS2AA41SRP5101271	NELI GAMARRA DA SILVA LOURENCO
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTH1289	9C6KE120090027429	WESLEY BARBOSA DE LIMA
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	HTM3384	9C2KC16109R032106	BANCO FINASA BMC S A
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	HTM3384	9C2KC16109R032106	GILLIARD JUNIOR ALEGRE DA PAIXAO
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	HSF1548	9BD15802774901850	ANTONIA OCAMPOS DIAS
HONDA/CG 125 TITAN	HRB8715	9C2JC2501SRS45610	ELISANGELA DE CAMARGO SILVEIRA
HONDA/NXR125 BROS KS	HSM2291	9C2JD20104R013401	JOAO BATISTA DA COSTA LEITE
HONDA/XLR 125	HRB9986	9C2JD170VVR001847	RENAN ORTIZ DA CUNHA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTU8176	9C2JC4120BR701413	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 125 FAN ES	HTU8176	9C2JC4120BR701413	IDELMAR PINHEIRO ABADIE
YAMAHA/YBR 125ED	HRT4921	9C6KE026020008240	BANCO BRADESCO S A
YAMAHA/YBR 125ED	HRT4921	9C6KE026020008240	GILMAR PEREIRA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSU0296	9C2MC35007R061850	ANTONIO PEREIRA DA SILVA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSU0296	9C2MC35007R061850	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CG 125 FAN	HSS9652	9C2JC30708R101856	RODINEI SCARDIN CARVALHO
YAMAHA/YBR 125K	HTL5073	9C6KE092080238441	LUCIMEIRE AVALOS
HONDA/BIZ 125 ES	HSP6222	9C2JA04206R845157	RENAN RAILLE BRISOLA DE OLIVEIRA
YAMAHA/NEO AT115	HSU1302	9C6KE089070004497	FATIMA MARTINS VIEIRA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSP0689	9C2KC08206R838786	WESLEI BERNARDES GRANGEIRA





HONDA/CG 150 FAN ESI	HTR6203	9C2KC1550AR061708	LUCIANO CHRYSTIAN PAREDES
HONDA/CG 125 FAN	HTB5787	9C2JC30708R518106	ADILSON LOPES MENDONCA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRT3645	9C2JC4120CR572437	GEOVANI DE SOUZA SERPA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRW7619	9C2JC3020YR028866	VILMAR OZORIA SIQUERA
HONDA/C100 BIZ ES	HSN2194	9C2HA07105R031225	EDIR ANTONIO DE SOUZA
HONDA/C100 BIZ ES	HSQ3750	9C2HA07103R033308	ADRIANO PEREIRA DA SILVA
HONDA/XR 250 TORNADO	HST3554	9C2MD34003R110668	DAISON MEDINA
HONDA/CG 125 FAN	HSP7803	9C2JC30707R002489	CIMAR LUIZ GUIMARAES
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST9213	9C2JC30104R059477	ROGERIO APARECIDO BARBOSA PEREIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HSS9458	9C6KE121090022649	REGINALDO TORREZ
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HSS9458	9C6KE121090022649	VANILDA DA CUNHA CUNHA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HSS9458	9C6KE121090022649	YAMAHA ADMINIST DE CONS. SC LTDA
HONDA/C100 BIZ	HRX2080	9C2HA0700YR027006	MARCIA APARECIDA CASTRO
YAMAHA/XT 225	HST0948	9C6KG014030001121	MAYCON DOUGLAS BARBOSA SALAZAR
HONDA/BIZ 125 KS	HSP5029	9C2JA04107R026115	LYS DAYANNE ALMEIDA SOUZA SILVESTRE
YAMAHA/YBR 125K	HSL8020	9C6KE044050090170	ODINEI DE LIMA BENTOS
HONDA/BIZ 125 KS	HSS9533	9C2JA04107R047062	LUIZ CARLOS FELIX FERNANDES
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRO8268	9C2KC1670CR483249	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRO8268	9C2KC1670CR483249	EMERSON JOVAN ORTIZ VASQUES
HONDA/CBX 250 TWISTER	IOO5519	9C2MC35008R047166	LAUDEMIR NOLASCO MULLER
HONDA/BIZ 125 MAIS	HTR5538	9C2JC4230AR109940	EVALDO MACHADO CARVALHO
HONDA/C100 BIZ	HRK5298	9C2HA07001R044743	BANCO BRADESCO S A
HONDA/C100 BIZ	HRK5298	9C2HA07001R044743	JOSE FERNANDO CARVALHO GARCIA
HONDA/CG 125 TITAN KSE	DFC4041	9C2JC30213R604621	ANDERSON JARA DE ALBUQUERQUE
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSR2641	9C2KC08106R951974	RICARDO PAULO DA SILVA
HONDA/BIZ 125 ES	HTK0534	9C2JA04208R085011	BRIGIDA MEDEIROS DE SOUZA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTU7877	9C6KE1500B0003651	MARCIO MESA SIQUEIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTU7877	9C6KE1500B0003651	YAMAHA ADM DE CONSORCIO SC LTDA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRO6592	9C2JC4110CR430527	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 125 FAN KS	NRO6592	9C2JC4110CR430527	LAUDEIR COSTA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	HRT9224	9C2JC2500XR106815	JAIR MOYA VILARIM

Campo Grande/MS, 29 de Setembro de 2020

Arioldo Centurião Junior Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/ apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/ apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM/MS LEILOEIRO OFICIAL MARCELO CARNEIRO BERNARDELLI (Conforme Portaria "N" nº 82/2020/ DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
	337AAB	9PAACBBHX8A001988	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	HRT7050	9C2JC2500XR219671	CONSORCIO NAC HONDA LTDA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT7050	9C2JC2500XR219671	SIRIO RAMAO FERNANDES
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRR4132	9C6KE1500C0058395	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRR4132	9C6KE1500C0058395	THIAGO SANABRIA SALES
HONDA/CG 125 FAN	HTK4060	9C2JC30708R609788	PRISCILA APARECIDA FERNANDES





HONDA/CG 125 FAN KS	HTU7860	9C2JC4110BR409816	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/CG 125 FAN KS	HTU7860	9C2JC4110BR409816	RODRIGO JUNIOR DIAS DE ALCANTARA
VW/PARATI CL 1.6 MI	CJT6533	9BWZZZ379VT078430	BANCO CIFRA S/A
VW/PARATI CL 1.6 MI	CJT6533	9BWZZZ379VT078430	FABIO DOS SANTOS EUGENIO
VW/PARATI CL 1.6 MI	CJT6533	9BWZZZ379VT078430	ODAIR OLIVEIRA FIGUEREDO
VW/GOL 1.0	MDX1306	9BWCA05W98T061063	BCO PANAMERICANO SA
VW/GOL 1.0	MDX1306	9BWCA05W98T061063	PAULO HENRIQUE CHIANESIA

Campo Grande/MS, 29 de Setembro de 2020

Arioldo Centurião Junior Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/ apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/ apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM LADÁRIO/MS LEILOEIRO OFICIAL MARCELO CARNEIRO BERNARDELLI (Conforme Portaria "N" nº 82/2020/ DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
	S/PLACA	080309	NÃO LOCALIZADO
I/YINHE MRX 230R	PQM0080	LWPYCJLA060609117	JULIO JOSE CESPEDES DIEZ
HONDA/NXR150 BROS ES	PQM0173	LP7PCNL0X96000003	NÃO LOCALIZADO
HONDA/C100 BIZ	PQM0188	LSRXCHLE9AA200796	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	S/PLACA	9C6KE1520B0032016	BANCO PANAMERICANO S/A
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	S/PLACA	9C6KE1520B0032016	JOSE RIBAMAR DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN	HTL6147	9C2JC30708R098582	BANCO FINASA SA
HONDA/CG 125 FAN	HTL6147	9C2JC30708R098582	LUCIMARA MARIA DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN	HTL6147	9C2JC30708R098582	LUCINARA MARIA DE SOUZA
HONDA/CBX 250 TWISTER	DNJ0273	9C2MC35005R030626	CIFRA SA CRED FINANC INV
HONDA/CBX 250 TWISTER	DNJ0273	9C2MC35005R030626	RODRIGO DA CUNHA BATISTA GONCALVES
VW/FUSCA 1500	HQS4860	BS548120	OSVALDO PEREIRA DE CARVALHO

Campo Grande/MS, 29 de Setembro de 2020

Arioldo Centurião Junior Diretor de Registro e Controle de Veículos

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DA OES Nº 006/2015 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LABORE - SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - EPP. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 2.680,72. PROCESSO Nº 677/2015/GEAP/ SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 18.08.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira, CONTRATADA: Sr. José Geraldo de Oliveira Alves.





Empresa de Gestão de Recursos Minerais

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS - MS-MINERAL

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho,

referente aos processos abaixo relacionados no mês - AGOSTO/2020 AMPARO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

| INSS-Instituto Nacional do Seguro Social | 71/300002/2020 | 004 | 07/08/2020 | 996,00

JAIME ELIAS VERRUCK

Ordenador de Despesas

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0039/2020/FUNSAU N° Cadastral: 13976

Processo: 27/100.500/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de

Mato Grosso do Sul e ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos quimioterápicos

Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302204340620001 - FUNSAU - 2020, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Valor: R\$ 3.544,80 (três mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

Amparo Legal: Art. 24. IV da Lei 8.666/93

Do Prazo: 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 24/08/2020

Assinam: Rosana Leite de Melo e Valdenir José Alberto

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0006/2016/FUNSAU Nº Cadastral: 6201

Processo: 27/102.178/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE

DE MATO GROSSO DO SUL e MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o reajustamento do valor do presente contrato,

passando seu valor global de R\$ 148.780,02 (cento e quarenta e oito mil setecentos e oitenta reais e dois centavos) para R\$ 151.493,63 (cento e cinquenta e um mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos), conforme Parecer Jurídico e autorização da Secretaria de Estado da Fazenda constantes dos autos. Com o reajustamento do valor global do contrato, as parcelas mensais passarão a ser de R\$ 12.785,99 (doze mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos)

pelos próximos 06 (seis) meses a partir de setembro de 2.020.

Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302204340620001 - FUNSAU - 2020, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Valor: R\$ 151.493,63 (cento e cinquenta e um mil novecentos e noventa e três reais e

sessenta e três centavos)

Amparo Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 01/09/2020

Assinam: Rosana Leite de Melo e Marcos Fernandes Spínola

Extrato do Contrato Nº 0034/2020/FUNSAU Nº Cadastral: 13863

Processo: 27/100.912/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso

do Sul e ELFA MEDICAMENTOS S.A.

Objeto: O objeto da presente contratação de empresa para aquisição de Pegaspargase, em

conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de MS/HRMS.

Rosana Leite de Melo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática n.º **20.27201.10.302.2043.4062.0001-HRMS**, Natureza da Despesa

n.º **339030**, Fonte n.º **0240000000**.

Valor: R\$ 371.916,30 (trezentos e setenta e um mil e novecentos e dezesseis reais e trinta centavos)

Amparo Legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Data da Assinatura: 23/07/2020

Assinam: Rosana Leite de Melo e Felipe Araújo Gomes



Ordenador de Despesas:



Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 075-SEC/2020

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a DLS FLORESTAL EIRELI - ME – Cassilândia - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2020

DATA DE VIGÊNCIA: 29 de setembro de 2025 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof^a. Dr^a. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Sr^a. Daniela de Lourdes Sabino (Organização Concedente)

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 076-SEC/2020

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL – Maringá - PR.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2020

DATA DE VIGÊNCIA: 29 de setembro de 2025 - sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof^a. Dr^a. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Sr^a. Elza de Oliveira Lima Carnelossi (Organização Concedente)

INSTRUÇÃO Nº03/2020-PRODHS, de 30 de setembro de 2020.

Define regras para procedimento de avaliação do docente em estágio probatório, durante o trabalho de forma remota no ano de 2020, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e

Considerando as recomendações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul (SES/MS) sobre a Pandemia do Coronavirus (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual 15.395, de 19 de março de 2020, que institui o Regime Excepcional de Teletrabalho no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção da transmissão e da proliferação da COVID-19 no território sul-mato-grossense;

Considerando as orientações do Comitê Multidisciplinar de Ações de Urgências e Emergências em Saúde da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CAUES/UEMS);

Considerando o avanço dos casos da doença COVID-19 no Estado de Mato Grosso do Sul demonstrado nos últimos Boletins Epidemiológicos divulgados pela SES e que já conta com transmissão comunitária;

Considerando o desempenho de atividades remotas nas Unidades Universitárias e na Sede da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

- Art. 1º. A avaliação de desempenho dos docentes efetivos, em estágio probatório, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, far-se-á de forma digital, por meio da Plataforma Moodle, durante a vigência das atividades remotas oriundas da crise sanitária provocada pelo COVID-19.
- Art. 2º. Os Boletins de Avaliação de Desempenho, de que trata a Deliberação CRH/COUNI-UEMS Nº. 006, de 24 de abril de 2009, serão preenchidos única e exclusivamente na Plataforma Moodle.
- Art. 3º. O docente efetivo em estágio probatório será avaliado pelo chefe imediato do docente, pelo próprio docente e por seus discentes.
- §1º. Caberá ao coordenador de curso informar através do e-mail moodle@uems.br, a listagem, constando nome e CPF, dos legitimados a que se refere o *caput* deste artigo.
- §2º. Caberá a Diretoria de Educação a Distância-DED receber do Coordenador de Curso a listagem de participantes, dando-lhes acesso ao processo avaliativo na Plataforma Moodle, de modo a garantir a exclusividade da avaliação de cada docente e do período específico;





- Art. 4º. Terminando o período de avaliação, o Coordenador de Curso deverá encaminhar um Relatório Semestral de Avaliação para a Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional CADQP, através do e-mail cadqp@uems.br.
- Art. 5º. Os procedimentos de manuseio da Plataforma Moodle serão orientados por meio de tutorial, disponibilizados pela Diretoria de Educação a Distância-DED e pela Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional.
- Art. 6º. A avaliação de desempenho obedecerá aos critérios definidos pela Deliberação CRH/COUNI-UEMS n. 006, de 24 de abril de 2009.
 - Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 30 de setembro de 2020.

Prof^o Dr. Aguinaldo Lenine Alves Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Edital UEMS/MPMS N° 25/2020 - PROPPI/UEMS

Resultado Final do processo de seleção de Bolsistas referente ao Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Ministério Público de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul-UEMS**, em parceria com o **Ministério Público de Mato Grosso do Sul-MPMS**, torna público o resultado final do processo de seleção de bolsistas referentes ao **Convênio de Cooperação Técnica e Cientifica celebrado entre o MPMS/Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul**, regido pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.415 de 21 de maio de 2014, pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.990, de 20 de junho de 2018, e pelo Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS:

RESULTADO FINAL:

Candidatos	C.L.*	P.F.*	Colocação
Paulo Bruschi	1,2	1,2	10
Lucas Felipe da Silveira de Jesus Alves	1,2	1,2	20
Alex Thiago Sargi do Nascimento	0,4	0,4	30

^{*}C.L.=Currículo Lattes e P.F.*=Pontuação Final

OBS: A Classificação Final foi realizada de acordo com o item 7.4.3, prevalecendo o critério de maior número de Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) emitidas.

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidas junto à Comissão Organizadora do processo seletivo pelo e-mail **conveniompms.uems@uems.br**. Os recursos serão recebidos somente por e-mail de acordo com o cronograma do **Edital UEMS/MPMS N° 25/2020 – PROPP/UEMS**.

Dourados, 30 de setembro de 2020

Prof. Dra. Luciana Ferreira da Silva Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

PORTARIA UEMS 043, de 30 de setembro de 2020.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da comissão designada pela PORTARIA UEMS N. 042/2019, de 18 de dezembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:





Art. 1º Prorrogar até 15 de outubro de 2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão designada pela PORTARIA UEMS N. 042/2019, de 18 de dezembro de 2019, publicada na página n. 84, do DOE n. 10.054, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 30 de setembro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0009/2020/IMASUL Nº Cadastral: 14093

Processo: 71/403.395/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Instituto de Meio Ambiente de

Mato Grosso do Sul e MR Telecomunicações e Serviços LTDA EPP

Objeto: Aquisição de 02 (duas) estações de rádio móvel e 52 (cinquenta e dois) transceptores,

conforme especificações constantes no Termo de Referência e na Solicitação de

Compras.

Ordenador de Despesas: André Borges Barros de Araujo

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 18.541.2067.4416.0002 - Gestão de Unidades de Conservação

- GUC, Fonte de Recurso 0244000000 - RECEITA DE COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS, Natureza da Despesa 44905206 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO,

Nota de Empenho 2020NE001213, DE 23/09/2020.

Valor: R\$ 215.276,00 (duzentos e quinze mil e duzentos e setenta e seis reais)

Amparo Legal: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e Decreto "E" nº 98, de

14/09/2020.

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura

Data da Assinatura: 23/09/2020

Assinam: André Borges Barros de Araujo e Jair de França

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 012/2020, de 30 de setembro de 2020

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA o representante da empresa abaixo relacionada, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Notificação, entrar em contato com a JUCEMS, a fim de recomposição dos autos de registro empresarial, de acordo com INFORMAÇÃO ADMINISTRATIVA PROJUR/JUCEMS Nº 073/2020:

RESPONSÁVEL/EMPRESA	NIRE	CIDADE
Ailton Matos dos Santos/ A M DOS SANTOS ME	5410181617-5	BATAGUASSU

Campo Grande (MS), 30 de setembro de 2020.

Augusto César Ferreira de Castro Presidente





CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 4/2020 - SAD/SES/PNAISP-AGEPEN PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020

O COORDENADOR DE SELEÇÃO E INGRESSO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o subitem 1.2.1 do Edital n. 1/2020 – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN, de 1º de setembro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, os resultados dos recursos interpostos pelos candidatos relativos às Etapas I e II, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

PAULO VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA Coordenador de Seleção e Ingresso de Pessoal COSIP/SUGESF/SAD

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 4/2020 - SAD/SES/PNAISP-AGEPEN PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020

RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Inscrição	Nome	Função	Resultado do Recurso	MOTIVAÇÃO
077508005913	ADALZISA LIMA XIMENEZ	Técnico de Enfermagem (Campo Grande)	NÃO PROVIDO	INOBSERVÂNCIA DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS ESPECIFICADOS NO SUBITEM 4.2.3 DO EDITAL N. 1/2020 - SAD/SES/PNAISP-AGEPEN. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDA. AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO.
077508147182	ALEXSANDER RODRIGUES DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem (Campo Grande)	NÃO PROVIDO	DOCUMENTAÇÃO REAVALIADA. AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO REFERENTE À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (CÓPIA CARTEIRA DE TRABALHO OU DECLARAÇÃO RH EMPRESA), NECESSÁRIO AO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO QUADRO PERTINENTE À RESPECTIVA FUNÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO.
077507175766	ALINE BERGMAN DE SOUZA HERCULANO	Odontólogo – 20 horas (Campo Grande)	NÃO PROVIDO	DOCUMENTAÇÃO REAVALIADA. AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO REFERENTE À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (CÓPIA CARTEIRA DE TRABALHO OU DECLARAÇÃO RH EMPRESA), NECESSÁRIO AO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO QUADRO PERTINENTE À RESPECTIVA FUNÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO.
077508166241	ALINE CRISTINA RODRIGUES GONÇALVES	Técnico de Enfermagem (Campo Grande)	PROVIDO	VERIFICADA E REAVALIADA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS TÍTULOS. ALTERADA A PONTUAÇÃO. RECURSO PROVIDO.



Inscrição	Nome	Função	Resultado do Recurso	MOTIVAÇÃO
077508094490	ANA FLAVIA DE LIMA LEITE	Técnico de Enfermagem (Campo Grande)	NÃO PROVIDO	DOCUMENTAÇÃO REAVALIADA. AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO REFERENTE AO DIPLOMA DO CURSO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, NECESSÁRIO AO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO QUADRO PERTINENTE À RESPECTIVA FUNÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO.
077505004468	ANA LUISA ROSA CARBONE	Enfermeiro (Campo Grande)	NÃO PROVIDO	AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. RESULTADO DIVULGADO POR MEIO DO EDITAL N. 3/2020 - SAD/SES/PNAISP-AGEPEN, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO N. 10.286, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020. RECURSO NÃO PROVIDO.
077505173164	ANA PAULA SOARES	Enfermeiro (Campo Grande)	NÃO PROVIDO	AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. RESULTADO DIVULGADO POR MEIO DO EDITAL N. 3/2020 - SAD/SES/PNAISP-AGEPEN, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO N. 10.286, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020. RECURSO NÃO PROVIDO.
077508175986	ANDERSON ALVES OSSUNA DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem (Campo Grande)	NÃO PROVIDO	CANDIDATO DEIXOU DE CUMPRIR COM OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM 4.2.3 DO EDITAL N. 1/2020 - SAD/SES/PNAISP-AGEPEN. AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO.
077505173445	ANDREA DOS SANTOS CAIRES LOPES	Enfermeiro (Campo Grande)	PROVIDO	VERIFICADA E REAVALIADA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS TÍTULOS. ALTERADA A PONTUAÇÃO. RECURSO PROVIDO.
077505175812	ANETI KERULIM AGUIRRA	Enfermeiro (Campo Grande)	NÃO PROVIDO	DOCUMENTAÇÃO REAVALIADA. AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. CANDIDATA NÃO ENVIOU O DOCUMENTO OFICIAL QUE COMPROVE A CONCLUSÃO DE PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO REFERENTE À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (CÓPIA CARTEIRA DE TRABALHO OU DECLARAÇÃO RH EMPRESA), NECESSÁRIO AO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO QUADRO PERTINENTE À RESPECTIVA FUNÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO.
077503174430	BEATRIZ BONILHA KNOCH	Farmacêutico (Campo Grande)	NÃO PROVIDO	AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. RESULTADO DIVULGADO POR MEIO DO EDITAL N. 3/2020 - SAD/SES/PNAISP-AGEPEN, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO N. 10.286, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020. RECURSO NÃO PROVIDO.
077505172853	BEATRIZ SILVA OLIVEIRA	Enfermeiro (Campo Grande)	NÃO PROVIDO	CANDIDATA DEIXOU DE ENVIAR, VIA E-MAIL, NA FORMA E NO PRAZO ESPECIFICADOS EM EDITAL, O FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO, DEIXANDO DE CUMPRIR, PORTANTO, COM O PROCEDIMENTO ESTABELECIDO. RECURSO NÃO PROVIDO.



Inscrição	Nome	Função	Resultado do Recurso	MOTIVAÇÃO
077503026334	CAMILA CAMPOS DOS SANTOS	Farmacêutico (Campo Grande)	NÃO PROVIDO	AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. RESULTADO DIVULGADO POR MEIO DO EDITAL N. 3/2020 - SAD/SES/PNAISP-AGEPEN, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO N. 10.286, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020. RECURSO NÃO PROVIDO.
077502175818	CARLOS JOSE DA COSTA DURAN	Médico – 20 horas (Corumbá)	NÃO PROVIDO	DOCUMENTAÇÃO REAVALIADA. AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. ENCAMINHAMENTO INTEMPESTIVO DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À AVALIAÇÃO CURRICULAR CANDIDATO. APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO SUBITENS 4.2.8 E 4.3 DO EDITAL. RECURSO NÃO PROVIDO.
077503175933	CLAUDIA CRISTINA LEITÃO	Farmacêutico (Campo Grande)	NÃO PROVIDO	DOCUMENTAÇÃO REAVALIADA. AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO REFERENTE À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (CÓPIA CARTEIRA DE TRABALHO OU DECLARAÇÃO RH EMPRESA), NECESSÁRIO AO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO QUADRO PERTINENTE À RESPECTIVA FUNÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO.
077508089761	CLEBER RIBEIRO CAVALCANTE	Técnico de Enfermagem (Campo Grande)	NÃO PROVIDO	DOCUMENTAÇÃO REAVALIADA. AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO REFERENTE À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, NECESSÁRIO AO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO QUADRO PERTINENTE À RESPECTIVA FUNÇÃO. A MERA MENÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS E CURSOS POR MEIO DE CURRICULUM NÃO SERVEM DE COMPROVAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO.
077505110244	DANIELA CHRISTINE AGUIRRE FARIAS	Enfermeiro (Campo Grande)	NÃO PROVIDO	CANDIDATA DEIXOU DE CUMPRIR COM OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM 4.2.3 DO EDITAL N. 1/2020 - SAD/SES/PNAISP-AGEPEN, AO NÃO ENCAMINHAR O FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO, RESULTANDO NO INDEFERIMENTO DE SUA INSCRIÇÃO. PROCEDIMENTO PARA ACESSO AO FORMULÁRIO DESCRITO DE FORMA OBJETIVA, ORDENADA E SUCESSIVA NOS SUBITENS 4.2.1, 4.2.2 E 4.2.3 DO EDITAL. AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO.
077505026339	DANILO ARAÚJO CORONEL	Enfermeiro (Campo Grande)	NÃO PROVIDO	AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. RESULTADO DIVULGADO POR MEIO DO EDITAL N. 3/2020 – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO N. 10.286, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020. RECURSO NÃO PROVIDO.
077508048686	DEBORA MARIA BORGES PEDROSO DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem (Campo Grande)	NÃO PROVIDO	DOCUMENTAÇÃO REAVALIADA. AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO REFERENTE AO DIPLOMA DO CURSO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, NECESSÁRIO AO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO QUADRO PERTINENTE À RESPECTIVA FUNÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO.



Inscrição	Nome	Função	Resultado do Recurso	MOTIVAÇÃO
077504174007	DILMA CAROLLINE DAGOSTIN	Farmacêutico (Corumbá)	PROVIDO	VERIFICADOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ENVIADOS. INSCRIÇÃO DEFERIDA E A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS TÍTULOS AVALIADA. RECURSO PROVIDO.
077502175822	EDIVANIA SOARES DE SOUSA	Médico – 20 horas (Corumbá)	NÃO PROVIDO	DOCUMENTAÇÃO REAVALIADA. AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. ENCAMINHAMENTO INTEMPESTIVO DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À AVALIAÇÃO CURRICULAR CANDIDATO. APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO SUBITENS 4.2.8 E 4.3 DO EDITAL. RECURSO NÃO PROVIDO.
077505026520	ELAINE APARECIDA ESCOBAR	Enfermeiro (Campo Grande)	NÃO PROVIDO	AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. RESULTADO DIVULGADO POR MEIO DO EDITAL N. 3/2020 - SAD/SES/PNAISP-AGEPEN, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO N. 10.286, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020. RECURSO NÃO PROVIDO.
077507094956	ELAINE OSHIRO	Odontólogo – 20 horas (Campo Grande)	NÃO PROVIDO	DOCUMENTAÇÃO REAVALIADA. AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO REFERENTE À EXPERIENCIA PROFISSIONAL (CÓPIA CARTEIRA DE TRABALHO OU DECLARAÇÃO RH EMPRESA), NECESSÁRIO AO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO QUADRO PERTINENTE À RESPECTIVA FUNÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO.
077508175177	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem (Campo Grande)	NÃO PROVIDO	CANDIDATA DEIXOU DE CUMPRIR COM OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM 4.2.3 DO EDITAL N. 1/2020 - SAD/SES/PNAISP-AGEPEN. AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO.
077505175723	ELIASIBE VELASCO DE ARRUDA	Enfermeiro (Campo Grande)	NÃO PROVIDO	AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. RESULTADO DIVULGADO POR MEIO DO EDITAL N. 3/2020 - SAD/SES/PNAISP-AGEPEN, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO N. 10.286, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020. RECURSO NÃO PROVIDO.
077508060347	ELOIZA NOLASCO DE CARVALHO	Técnico de Enfermagem (Campo Grande)	NÃO PROVIDO	CANDIDATA DEIXOU DE CUMPRIR COM OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM 4.2.3 DO EDITAL N. 1/2020 - SAD/SES/PNAISP-AGEPEN. AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO.
077505163793	ESTHÉFANY GRASIELY MARION	Enfermeiro (Campo Grande)	NÃO PROVIDO	AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. RESULTADO DIVULGADO POR MEIO DO EDITAL N. 3/2020 - SAD/SES/PNAISP-AGEPEN, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO N. 10.286, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020. RECURSO NÃO PROVIDO.
077508176005	FERNANDA CAROLINA DE OLIVEIRA PINTO	Técnico de Enfermagem (Campo Grande)	NÃO PROVIDO	DOCUMENTAÇÃO REAVALIADA. AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO REFERENTE À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (CÓPIA CARTEIRA DE TRABALHO OU DECLARAÇÃO RH EMPRESA), NECESSÁRIO AO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO QUADRO PERTINENTE À RESPECTIVA FUNÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO.



Inscrição	Nome	Função	Resultado do Recurso	MOTIVAÇÃO
077505051188	FRANCIELE GARCIA DIAS	Enfermeiro (Campo Grande)	NÃO PROVIDO	DOCUMENTAÇÃO REAVALIADA. AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS ADEQUADOS AO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO QUADRO PERTINENTE À RESPECTIVA FUNÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO.
077503172702	FRANCIELY VIEIRA GARCIA	Farmacêutico (Campo Grande)	NÃO PROVIDO	DOCUMENTAÇÃO REAVALIADA. AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. TEMPO DE SERVIÇO DEVIDAMENTE CONTABILIZADO DE ACORDO COM OS PARÂMETROS DETERMINADOS POR EDITAL. PONTUAÇÃO MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO.
077504175972	FRANCISCO GASPAR MARTINS JUNIOR	Farmacêutico (Corumbá)	NÃO PROVIDO	AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. RESULTADO DIVULGADO POR MEIO DO EDITAL N. 3/2020 – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO N. 10.286, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020. RECURSO NÃO PROVIDO.
077507175940	GERSON SOUZA BRANDÃO NETO	Odontólogo – 20 horas (Campo Grande)	NÃO PROVIDO	DOCUMENTAÇÃO REAVALIADA. AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. ITEM 1- CANDIDATO NÃO ENVIOU DIPLOMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO OU DOUTORADO, DE ACORDO COM O SUBITEM 5.2, QUADRO 1 DO EDITAL N. 1/2020 - SAD/SES/PNAISP-AGEPEN. ITEM 3- O CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO REFERENTE À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (CÓPIA CARTEIRA DE TRABALHO OU DECLARAÇÃO RH EMPRESA), NECESSÁRIO AO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO QUADRO PERTINENTE À RESPECTIVA FUNÇÃO. PONTUAÇÃO MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO.
077505172877	GEYSE CAROLINE LEITE DE OLIVEIRA	Enfermeiro (Campo Grande)	PROVIDO	VERIFICADOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ENVIADOS. INSCRIÇÃO DEFERIDA E A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS TÍTULOS AVALIADA. RECURSO PROVIDO.
077504173480	IEDA PAIVA	Farmacêutico (Corumbá)	PROVIDO	CONSTATADA INCORREÇÃO NO RESULTADO ATRIBUÍDO O Á CANDIDATA. RECURSO PROVIDO. DOCUMENTAÇÃO AVALIADA E PONTUADA.
077505175779	INGRID LARA SANABRIA AGUIRRE	Enfermeiro (Campo Grande)	NÃO PROVIDO	AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. RESULTADO DIVULGADO POR MEIO DO EDITAL N. 3/2020 - SAD/SES/PNAISP-AGEPEN, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO N. 10.286, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020. RECURSO NÃO PROVIDO.
077508117286	JANICE DE SOUZA MORENO	Técnico de Enfermagem (Campo Grande)	NÃO PROVIDO	CANDIDATA DEIXOU DE CUMPRIR COM OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM 4.2.3 DO EDITAL N. 1/2020 - SAD/SES/PNAISP-AGEPEN, AO NÃO ENCAMINHAR O FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO, RESULTANDO NO INDEFERIMENTO DE SUA INSCRIÇÃO. AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO.
077505027270	JEAN CARLOS DA SILVA	Enfermeiro (Campo Grande)	NÃO CONHECIDO	INOBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO SUBITEM 3.4.5 DO EDITAL. RECURSO NÃO CONHECIDO.





Inscrição	Nome	Função	Resultado do Recurso	MOTIVAÇÃO
077508099811	JOHN WELLEGTON DE OLIVEIRA ANTUNES	Técnico de Enfermagem (Campo Grande)	NÃO PROVIDO	CANDIDATO DEIXOU DE COMPROVAR O ATENDIMENTO AO REQUISITO DE ESCOLARIDADE PARA A FUNÇÃO A QUAL CONCORRE, CONFORME EXIGIDO EM EDITAL. AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO.
077505172807	KALIUPE DE BARROS TORRICO OLIVEIRA	Enfermeiro (Campo Grande)	NÃO PROVIDO	IMPOSSIBILIDADE DE ABERTURA DOS ARQUIVOS REMETIDOS PELA CANDIDATA VIA E-MAIL, INVIABILIZANDO SUA ANÁLISE E AFERIÇÃO. INSCRIÇÃO INDEFERIDA. RECURSO NÃO PROVIDO.
077503175795	KAREN FERNANDES CARDOSO	Farmacêutico (Campo Grande)	NÃO PROVIDO	AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. RESULTADO DIVULGADO POR MEIO DO EDITAL N. 3/2020 - SAD/SES/PNAISP-AGEPEN, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO N. 10.286, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020. RECURSO NÃO PROVIDO.
077505175706	KARINA SAYURI SUGANO CHIU	Enfermeiro (Campo Grande)	NÃO PROVIDO	AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. RESULTADO DIVULGADO POR MEIO DO EDITAL N. 3/2020 - SAD/SES/PNAISP-AGEPEN, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO N. 10.286, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020. RECURSO NÃO PROVIDO.
077507175784	KHARLA RENATA RODRIGUES DOS SANTOS	Odontólogo – 20 horas (Campo Grande)	PROVIDO	VERIFICADA E REAVALIADA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS TÍTULOS. ALTERADA A PONTUAÇÃO. RECURSO PROVIDO.
077508098837	KLEYTON SANTOS DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem (Campo Grande)	NÃO PROVIDO	CANDIDATO DEIXOU DE COMPROVAR O ATENDIMENTO AO REQUISITO DE ESCOLARIDADE PARA A FUNÇÃO A QUAL CONCORRE, CONFORME EXIGIDO EM EDITAL. AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO.
077505165183	LAURA AUGUSTA GOMES DE JESUS	Enfermeiro (Campo Grande)	NÃO PROVIDO	AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. RESULTADO DIVULGADO POR MEIO DO EDITAL N. 3/2020 - SAD/SES/PNAISP-AGEPEN, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO N. 10.286, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020. RECURSO NÃO PROVIDO.
077505162005	LETHÍCIA FARIAS MARCINO	Enfermeiro (Campo Grande)	PROVIDO	VERIFICADA E REAVALIADA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS TÍTULOS. ALTERADA A PONTUAÇÃO. RECURSO PROVIDO.
077503175728	LETÍCIA DA SILVA DESSBESELL	Farmacêutico (Campo Grande)	PROVIDO	VERIFICADA E REAVALIADA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS TÍTULOS. ALTERADA A PONTUAÇÃO. RECURSO PROVIDO.
077505176086	LIDIANA DIAS DA SILVA GUELERE	Enfermeiro (Campo Grande)	NÃO PROVIDO	A CANDIDATA NÃO ENVIOU NO PRAZO CORRETO O DOCUMENTO OFICIAL QUE COMPROVE A CONCLUSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO. PONTUAÇÃO MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO.
077505107707	LUANA SANTOS DE LIMA	Enfermeiro (Campo Grande)	NÃO PROVIDO	DOCUMENTAÇÃO REAVALIADA. AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO REFERENTE À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (CÓPIA CARTEIRA DE TRABALHO OU DECLARAÇÃO RH EMPRESA), NECESSÁRIO AO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO QUADRO PERTINENTE À RESPECTIVA FUNÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO.



Inscrição	Nome	Função	Resultado do Recurso	MOTIVAÇÃO
077510175865	MAGNA DO ESPIRITO SANTO MOURA VILASBOA	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal (Campo Grande)	NÃO PROVIDO	CANDIDATA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS REFERENTES AO COMPROVANTE DO NÍVEL DE ESCOLARIDADE (CONCLUSÃO CURSO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL). RECURSO NÃO PROVIDO.
077510175860	MARCELO DE ANDRADE SILVA	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal (Campo Grande)	NÃO PROVIDO	CANDIDATO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS REFERENTES AO COMPROVANTE DO NÍVEL DE ESCOLARIDADE (CONCLUSÃO CURSO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL). RECURSO NÃO PROVIDO.
077505175707	MÁRCIA ALMEIDA RODRIGUES MENDES	Enfermeiro (Campo Grande)	NÃO PROVIDO	AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. RESULTADO DIVULGADO POR MEIO DO EDITAL N. 3/2020 - SAD/SES/PNAISP-AGEPEN, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO N. 10.286, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020. RECURSO NÃO PROVIDO.
077507175807	MARCIA ELIANA GALINDO	Odontólogo – 20 horas (Campo Grande)	NÃO CONHECIDO	INOBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO SUBITEM 3.4.5 DO EDITAL. RECURSO NÃO CONHECIDO.
077508172544	MARCOS AURELIO DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem (Campo Grande)	NÃO PROVIDO	CANDIDATO DEIXOU DE COMPROVAR O ATENDIMENTO AO REQUISITO DE ESCOLARIDADE PARA A FUNÇÃO A QUAL CONCORRE, CONFORME EXIGIDO EM EDITAL. AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO.
077507175665	MARIELCE DA SILVA BALTA	Odontólogo – 20 horas (Campo Grande)	DEFERIDO	VERIFICADOS OS DOCUMENTOS ENVIADOS. INSCRIÇÃO DEFERIDA E A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS TÍTULOS AVALIADA. RECURSO PROVIDO
077506175775	OLIVANIA CARVALHO DE MACEDO KRUTA	Enfermeiro (Corumbá)	NÃO PROVIDO	DOCUMENTAÇÃO REAVALIADA. OS DIPLOMA ENVIADO PELA CANDIDATA COMPROVA APENAS O REQUISITO PARA INSCRIÇÃO, NÃO SE TRATA DE DIPLOMA EM NÍVEL DE MESTRADO OU DOUTORADO, CONFORME SOLICITADO NO SUBITEM 5.2, ITEM 1, QUADRO 1, DO EDITAL N. 1/2020 - SAD/SES/ PNAISP-AGEPEN. RECURSO NÃO PROVIDO.
077508172456	PAULO SERGIO LEÂO CABRAL	Técnico de Enfermagem (Campo Grande)	NÃO PROVIDO	CANDIDATO DEIXOU DE COMPROVAR O ATENDIMENTO AO REQUISITO DE ESCOLARIDADE PARA A FUNÇÃO A QUAL CONCORRE, CONFORME EXIGIDO EM EDITAL. AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO.
077505003008	PEDRO WILSON DE BARROS NOBRE	Enfermeiro (Campo Grande)	NÃO PROVIDO	CANDIDATO DEIXOU DE CUMPRIR COM OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM 4.2.3 DO EDITAL N. 1/2020 - SAD/SES/PNAISP-AGEPEN, AO NÃO ENCAMINHAR O FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO, RESULTANDO NO INDEFERIMENTO DE SUA INSCRIÇÃO. PROCEDIMENTO PARA ACESSO AO FORMULÁRIO DESCRITO DE FORMA OBJETIVA, ORDENADA E SUCESSIVA NOS SUBITENS 4.2.1, 4.2.2 E 4.2.3 DO EDITAL. AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO.
077505028677	PRISCILA ELIANE GINEVRO	Enfermeiro (Campo Grande)	NÃO PROVIDO	A CANDIDATA NÃO ENVIOU O FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR, DE ACORDO COM O SUBITEM 4.2.3 DO EDITAL N. 1/2020- SAD/SES/PNAISP-AGEPEN. RECURSO NÃO PROVIDO.





Inscrição	Nome	Função	Resultado do Recurso	MOTIVAÇÃO
077505057993	PRISCILLA FORTES FEITOSA	Enfermeiro (Campo Grande)	NÃO PROVIDO	A CANDIDATA NÃO ENVIOU O FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR, DE ACORDO COM O SUBITEM 4.2.3 DO EDITAL N. 1/2020- SAD/SES/PNAISP-AGEPEN. RECURSO NÃO PROVIDO.
077503175793	RAFAELA PRIMO DA LUZ DE SOUZA	Farmacêutico (Campo Grande)	PROVIDO	VERIFICADA E REAVALIADA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS TÍTULOS. ALTERADA A PONTUAÇÃO. RECURSO PROVIDO.
077507175889	RAIZA BORGES DE LIRA	Odontólogo – 20 horas (Campo Grande)	PROVIDO	DOCUMENTAÇÃO REAVALIADA. AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO REFERENTE À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL QUE PERMITA A IDENTIFICAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO EXERCIDA (HOLERITE, CÓPIA CARTEIRA DE TRABALHO OU DECLARAÇÃO RH EMPRESA), DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO SUBITEM 9,7, ALÍNEA 'C' DO EDITAL EDITAL N. Y.Y./) – SAD/SES/ PNAISP-AGEPEN, NECESSÁRIO AO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO QUADRO PERTINENTE À RESPECTIVA FUNÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO.
077507175947	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS ALVES CORRÊA	Odontólogo – 20 horas (Campo Grande)	DEFERIDO	VERIFICADOS OS DOCUMENTOS ENVIADOS. INSCRIÇÃO DEFERIDA E A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS TÍTULOS AVALIADA. RECURSO PROVIDO
077506175875	RENATA DRIELE DE OLIVEIRA RODRIGUES	Enfermeiro (Corumbá)	NÃO PROVIDO	AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. RESULTADO DIVULGADO POR MEIO DO EDITAL N. 3/2020 - SAD/SES/PNAISP-AGEPEN, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO N. 10.286, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020. RECURSO NÃO PROVIDO.
077505175735	RITA DE CASSIA AVELAR DE ARRUDA	Enfermeiro (Campo Grande)	NÃO PROVIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE ENVIAR O COMPROVANTE DE REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA PROFISSÃO OU CONSELHO DE CLASSE, DE ACORDO COM A FUNÇÃO PRETENDIDA. RECURSO NÃO PROVIDO.
077505025240	RITA KAROLINE CESCO FERNANDES	Enfermeiro (Campo Grande)	NÃO PROVIDO	CANDIDATA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS REFERENTES AO COMPROVANTE DO NÍVEL DE ESCOLARIDADE. RECURSO NÃO PROVIDO.
077510173805	ROBERTA CAROLINA PEREIRA DIOGO	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal (Campo Grande)	NÃO PROVIDO	CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR O ATENDIMENTO AO REQUISITO DE ESCOLARIDADE PARA A FUNÇÃO A QUAL CONCORRE, CONFORME EXIGIDO EM EDITAL. RECURSO NÃO PROVIDO.
077508098065	RODRIGO MAIN FERREIRA	Técnico de Enfermagem (Campo Grande)	NÃO PROVIDO	CANDIDATO DEIXOU DE COMPROVAR O ATENDIMENTO AO REQUISITO DE ESCOLARIDADE PARA A FUNÇÃO A QUAL CONCORRE, CONFORME EXIGIDO EM EDITAL. AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO.
077505105637	ROSA MARIA DA COSTA FERREIRA	Enfermeiro (Campo Grande)	PROVIDO	VERIFICADA E REAVALIADA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS TÍTULOS. ALTERADA A PONTUAÇÃO. RECURSO PROVIDO.



Inscrição	Nome	Função	Resultado do Recurso	MOTIVAÇÃO
077508164929	ROSELI DE OLIVEIRA LIMA	Técnico de Enfermagem (Campo Grande)	NÃO PROVIDO	DOCUMENTAÇÃO REAVALIADA. AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS INADEQUADOS AO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO QUADRO PERTINENTE À RESPECTIVA FUNÇÃO, CONSTANTE NO SUBITEM 5.2 DO EDITAL N. 1/2020 - SAD/SES/PNAISP-AGEPEN. PONTUAÇÃO MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO.
077506175752	ROSIÈLE DIAS DA CRUZ	Enfermeiro (Corumbá)	NÃO PROVIDO	DOCUMENTAÇÃO REAVALIADA. AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. CANDIDATA NÃO ENVIOU O DOCUMENTO OFICIAL QUE COMPROVE A CONCLUSÃO DE PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO REFERENTE À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (CÓPIA CARTEIRA DE TRABALHO OU DECLARAÇÃO RH EMPRESA), NECESSÁRIO AO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO QUADRO PERTINENTE À RESPECTIVA FUNÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO.
077505160743	SHALLNNY KAROLINY XENXEM	Enfermeiro (Campo Grande)	PROVIDO	VERIFICADA E REAVALIADA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS TÍTULOS. ALTERADA A PONTUAÇÃO. RECURSO PROVIDO.
077510175864	SONIA ALVES DOS SANTOS CARVALHO	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal (Campo Grande)	NÃO PROVIDO	CANDIDATA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS REFERENTES AO COMPROVANTE DO NÍVEL DE ESCOLARIDADE (CONCLUSÃO CURSO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL). RECURSO NÃO PROVIDO.
077505175800	STANIS ORTIZ OLIVEIRA	Enfermeiro (Campo Grande)	NÃO PROVIDO	AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. RESULTADO DIVULGADO POR MEIO DO EDITAL N. 3/2020 - SAD/SES/PNAISP-AGEPEN, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO N. 10.286, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020. RECURSO NÃO PROVIDO.
077507175772	THAUANY BATISTA LOPES	Odontólogo – 20 horas (Campo Grande)	NÃO PROVIDO	INOBSERVÂNCIA DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS ESPECIFICADOS NO SUBITEM 4.2.4 DO EDITAL N. 1/2020 - SAD/SES/PNAISP-AGEPEN. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDA. AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO.
077505029729	THUANY ARAUJO LEMES	Enfermeiro (Campo Grande)	PROVIDO	VERIFICADA E REAVALIADA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS TÍTULOS. ALTERADA A PONTUAÇÃO. RECURSO PROVIDO.
077510175675	VIVIANE RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal (Campo Grande)	NÃO PROVIDO	CANDIDATA DEIXOU DE APRESENTAR O COMPROVANTE DE REGISTRO NO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, CONFORME EXIGIDO EM EDITAL. A APRESENTAÇÃO DO PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DO RESPECTIVO REGISTRO NÃO SE DEMONSTRA ADEQUADO A SUPRIR A EXIGÊNCIA, UMA VEZ QUE ESTA CONDICIONADO À ANÁLISE DO CONSELHO RESPECTIVO, PODENDO SER OU NÃO DEFERIDO. RECURSO NÃO PROVIDO.
077505175716	WELINTON REGER VIEIRA	Enfermeiro (Campo Grande)	PROVIDO	VERIFICADA E REAVALIADA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS TÍTULOS. ALTERADA A PONTUAÇÃO. RECURSO PROVIDO.



Inscrição	Nome	Função	Resultado do Recurso	MOTIVAÇÃO
077510175743	WESLLEY DA SILVA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal (Campo Grande)	NÃO PROVIDO	DOCUMENTAÇÃO REAVALIADA. AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. TEMPO DE SERVIÇO DEVIDAMENTE CONTABILIZADO DE ACORDO COM OS PARÂMETROS DETERMINADOS POR EDITAL. PONTUAÇÃO MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO.

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 039/2020

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o que dispõe o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VII;

Considerando o requerimento de desistência de vaga recebido, resolve tornar público no Anexo I, a revogação da matrícula no Curso de Formação Policial, para a função de Investigador de Polícia Judiciária, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, conforme:

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2020.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCODelegado de Polícia **Diretor da Academia de Polícia Civil**

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 039/2020 (Revogação da matrícula)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
195385	CAIO LUCA COSTA	Investigador de Polícia Judiciária

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2020.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO Delegado de Polícia Diretor da Academia de Polícia Civil

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital de retificação

O Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitora de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, no uso de suas atribuições, torna público a RETIFICAÇÃO do EDITAL Nº 09/2020 - PRODHS/PROE/UEMS, de 22 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.285, do dia 23/09/2020, páginas 81 a 90, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I DO EDITAL Nº 09/2020 - PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
23 a 29 de setembro de 2020	Período de inscrições	http://ead4.uems.br





02/10/2020	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br
02/10/2020	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
06/10/2020	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
07/10/2020	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
08/10/2020	Sorteio e Divulgação	http://ead4.uems.br
08/10/2020	Postagem do Plano de Ensino e/ou de Materiais Didáticos	http://ead4.uems.br, até 24 horas após o sorteio.
13 a 16/10/2020	Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br
16/10/2020	Resultado Preliminar da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br, a partir das 15h
16/10/2020	Interposição de Recurso quanto aos Resultados da Prova Didática ou Prova de Títulos	http://ead4.uems.br, até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
20/10/2020	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8h
21/10/2020	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8h
21/10/2020	Recurso contra Resultado final	http://ead4.uems.br, até 24 horas após divulgação do Resultado Final

LEIA-SE:

ANEXO I DO EDITAL Nº 09/2020 - PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
23 a 29 de setembro de 2020	Período de inscrições	http://ead4.uems.br
02/10/2020	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br
02/10/2020	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
06/10/2020	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
07/10/2020	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
19/10/2020	Sorteio e Divulgação	http://ead4.uems.br
19/10/2020	Postagem do Plano de Ensino e/ou de Materiais Didáticos	http://ead4.uems.br, até 24 horas após o sorteio.
21 a 23/10/2020	Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br
26/10/2020	Resultado Preliminar da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br, a partir das 8h
26/10/2020	Interposição de Recurso quanto aos Resultados da Prova Didática ou Prova de Títulos	http://ead4.uems.br, até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos





29/10/2020	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8h		
30/10/2020	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8h		
30/10/2020	Recurso contra Resultado final	http://ead4.uems.br, até 24 horas após divulga- ção do Resultado Final		

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro Pró-Reitora de Ensino

EDITAL Nº 201/2020 - PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entendese que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 29 de setembro de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 201/2020 - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **01 de outubro de 2020**

- EDITAL de Seleção nº. 227/2019 - PRODHS, de 14/10/19 - D.O. 10.006 de 15/10/19, página 88; - EDITAL de Homologação nº 53/2019 - RTR, de 28/11/19 - D.O. 10.039 de 29/11/19, pág. 84 (republ.)

CANDIDATO (A)

AREA de seleção

JANAÍNA THOMASI FACCO - Subst. Rogério Cesar de Lara L. Médica 01/10/2020 a 25/10/2020

Química

Química / Naviraí

08 h





LIS REGIANE VIZOLLI FAVARIN - Subst. Rogério Cesar de Lara L. Médica 01/10/2020 a 25/10/2020	Química	Química / Naviraí	08 h
---	---------	-------------------	------

EDITAL de Seleção nº. 112/2018 - PRODHS de 11/09/18, D.O. 9740 , de 13/09/18, página 18; EDITAL de Homologação nº 75/2018 - RTR, de 01/11/18 - D.O. 9774 de 05/11/18, página 13.				
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade	СН	
MICHEL DECIAN CARVALHO Subst. Wilson Correa da Silva 01/10/2020 a 14/11/2020	Administração	Adm. / P. Porã Turismo/Dourados	12 h	
MARA LUIZA GONÇALVES FREITAS - Subst. Wilson Correa da Silva L. Saúde - 01/10/2020 a 14/11/2020	Administração	Adm. / Maracaju	08 h	

 EDITAL de Seleção nº. 231/2019 - PRODHS de 15/10/2019, D.O. 10007, de 16/10/2019, página 33; EDITAL de Homologação nº 54/2019 - RTR, de 27/11/2019, D.O. 10038, de 28/11/19, pág 64. 				
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade	СН	
CAMILA ANDRÉ DO NASCIMENTO DA SILVA Subst. Ana Paula T Dargel – L.S. – 12/09/2020 a 10/11/2020	Língua Portuguesa	Letras / Cassilândia	06 h	

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (SELEÇÃO DE CONSULTORES)

1^a Republicação

Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID

País: Brasil

Projeto: Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO

II-MS)

Setor: Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS

Resumo: Contratação de firma consultora para a prestação de serviços que visam o futuro

desenvolvimento do novo Portal da Transparência do Poder Executivo Estadual.

 Contrato Nº:
 4597/OC-BR

 Processo Nº:
 11/006.558/2020

 Manifestação Nº:
 008/2020

 Data limite:
 16/10/2020

O Estado do Mato Grosso do Sul (MS) firmou um empréstimo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para financiamento do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO II-MS) e pretende aplicar parte dos recursos na seleção e contratação de serviços de consultoria.

Os serviços de consultoria compreendem, por um período estimado de 4 (quatro) meses, a realização de mapeamento do atual Portal da Transparência, a apresentação de diagnóstico para implementação de novas informações, estruturas e funcionalidades, a elaboração de Estudo Técnico Preliminar e de Termo de Referência para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento de um novo Portal da Transparência, disponibilizando informações que melhor atendam aos interesses da sociedade, primando pela acessibilidade, usabilidade e navegabilidade, que facilitem encontrar a informação desejada, layout e design agradáveis, segurança da informação, desempenho e velocidade de acesso, pensados para facilitar as ações do usuário.

A Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS convida as firmas consultoras elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. As firmas consultoras, além de apresentarem suas informações cadastrais (razão social, nome de fantasia, endereço completo, fone, e-mail, etc.), deverão fornecer evidências que comprovem que estão qualificadas para executar os serviços, mediante apresentação de portfólios (folhetos, descrição de trabalhos e experiências em condições similares, certificações, atestados de capacidade técnica, disponibilidade de pessoal que possua os conhecimentos pertinentes, resumo curricular da equipe técnica, etc).





As firmas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), GN 2350-15, disponível no endereço eletrônico https://www.iadb.org/pt/projects/project-procurement, e poderão participar todas as firmas de países de origem que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas Políticas.

As firmas consultoras poderão associar-se na forma de joint venture ou por meio de subconsultoria para melhorar as suas qualificações. Para efeito da formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

A firma consultora será selecionada de acordo com o método de Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC) definido nas Políticas.

As firmas consultoras interessadas poderão obter informações adicionais por meio do endereço abaixo indicado, durante o horário comercial (das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h).

As manifestações de interesse deverão ser enviadas por Correio/SEDEX ou correio eletrônico ao endereço abaixo indicado até as 17:30h (hora local) do dia 16 de outubro de 2020.

Endereço:

A/C Maluceli Bitencourt Machado Guenka (Assessora de Aquisições/PROFISCO II-MS)

Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul

Rua Delegado José Alfredo Hardman s/n - Parque dos Poderes, Bloco 6

CEP: 79037-106 Campo Grande-MS Tel: 55 (67) 3318-1444

E-mail: profiscoms@fazenda.ms.gov.br Website: www.profisco.ms.gov.br

CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

(SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL)

Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID

País: Brasil

Projeto: Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO

II-MS)

Setor: Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS

Resumo: Contratação de consultor individual para a elaboração do projeto do portal da Agência

Virtual de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul e acompanhamento do

início da sua fase de desenvolvimento.

 Contrato Nº:
 4597/OC-BR

 Processo Nº:
 11/012.040/2020

 Manifestação Nº:
 013/2020

 Data limite:
 16/10/2020

O Estado do Mato Grosso do Sul (MS) tem recebido Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para o Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO II-MS) e se propõe a utilizar uma parte dos fundos para os contratos de serviços de consultoria.

Os serviços de consultoria compreendem, por um período estimado de 12 (doze) meses, a elaboração do projeto conceitual, a produção de conteúdo, a especificação técnica para composição de estudo preliminar e termo de referência para o desenvolvimento do portal, a verificação dos procedimentos necessários para acesso a dados externos e o acompanhamento da fase inicial do desenvolvimento.

Os consultores individuais interessados deverão, como requisitos mínimos de elegibilidade, ter: Nível superior, com formação na área de ciências econômicas, devidamente reconhecida pelo MEC e experiência em projetos com características e complexidades semelhantes.

A Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS convida os consultores individuais elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os consultores, além de apresentarem suas informações pessoais (documento de identificação, C.P.F., endereço completo, fone, e-mail, etc.), deverão fornecer evidências que comprovem o conhecimento e experiência técnica para a execução dos serviços, mediante apresentação de portfólios pessoais (Currículo Vitae, experiências em objetos semelhantes ao desta contratação em órgãos públicos e privados, funções exercidas etc.).





O consultor individual será selecionado de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), GN 2350-15 - Seleção de Consultores Individuais, disponível no endereço eletrônico http://idbdocs.iadb.org/wsdocs/getdocument.aspx?docnum=ezshare-1132444900-24606.

Os consultores individuais interessados poderão obter informações adicionais por meio do endereço abaixo indicado, durante o horário comercial (das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h).

As manifestações de interesse deverão ser enviadas por correio eletrônico, preferencialmente, ou Correio/SEDEX ao endereço abaixo indicado até as 17:30h (hora local) do dia 16 de outubro de 2020.

Endereço:

A/C Maluceli Bitencourt Machado Guenka (Assessora de Aquisições/PROFISCO II-MS)

Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul

Rua Delegado José Alfredo Hardman s/n - Parque dos Poderes, Bloco 6

CEP: 79037-106 Campo Grande-MS Tel: 55 (67) 3318-1444

E-mail: profiscoms@fazenda.ms.gov.br Website: www.profisco.ms.gov.br Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.290 de 29 de setembro de 2020.

AVISO DE 1ª REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n. 3.394/2007, torna público a realização da primeira repetição da presente licitação, sendo repetido em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL DE

MICROBIOLOGIA II

PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2020 PROCESSO: 55/000.042/2020 REPETIÇÃO DO LOTE: **12**

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 16 de outubro de 2020. (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www. centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2020. Coordenadoria de Licitação -COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0059/2020 PROCESSO: 55/000.231/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 16 de outubro de 2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www. centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2020. Coordenadoria de Licitação/SUCOMP/SAD





AVISO DE 1ª REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n. 3.394/2007, torna público a realização da primeira repetição da presente licitação, sendo repetido em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MICROBIOLOGIA I

PREGÃO ELETRÔNICO: 028/2020 PROCESSO: 55/000.116/2020

REPETIÇÃO DOS ITENS: 02, 08, 09, 10, 11, 12, 13

<u>ABERTURA DA SESSÃO</u>: Às 08:00 horas do dia 14 de outubro de 2020. (HORÁRIO LOCAL). ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www. centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2020. Coordenadoria de Licitação -COLIC/SUCOMP/SAD

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.291 de 30 de setembro de 2020.

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

PREGÃO ELETRÔNICO: 42/2020 PROCESSO: 55/001.307/2019

ALTERAÇÕES: 1) Alterar a redação da alínea "a" do subitem 3.1.8. do edital, passando a constar a seguinte redação: a) Para os itens 001, 003, 006, 007, 010, 011, 012, 013, 014, 017, 018, 019, 023, 024, 025, 029, 030, 031, e 032 (<u>Cota Principal</u>): os interessados que atendam aos requisitos do edital.

- 2) Alterar a redação da alínea "b" do subitem 3.1.8.do edital, passando a constar a seguinte redação: b) Para os itens 001.1, 003.1, 006.1, 007.1, 010.1, 011.1, 012.1, 013.1, 014.1, 017.1, 018.1, 019.1, 023.1, 024.1, 025.1, 029.1, 030.1, 031.1 e 032.1 (Cota reservada): Somente as empresas enquadradas como Microempresa ME e Empresa de Pequeno Porte EPP, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14, sem prejuízo de sua participação na cota principal.
- **3)**Alterar a redação alínea "c" do subitem 3.1.8. do edital, **passando a constar a seguinte redação: c)** Para os **itens 002, 004, 005, 008, 009, 015, 016, 020, 021, 022, 026, 027 e 028 (Item exclusivo)**: Somente as empresas enquadradas como microempresa ME e empresa de pequeno porte EPP, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14, sem prejuízo de sua participação na cota principal:
- **4)** Alterar a redação da alínea "h" do subitem 5.1. do edital, passando a constar a seguinte redação: h) deverá ser anexada na proposta eletrônica: Catálogos, Encartes, folhetos técnicos ou "folders" dos objetos ofertados para os itens 001, 001.1, 03, 03.1, 10, 10.1, 11, 11.1, 12, 12.1, 13, 13.1, 14, 14.1, 16, 17, 17.1, 18, 18.1, 19, 19.1, 24, 24.1, 25, 25.1, 26, 31, 31.1, 32 e 32.1., devendo conter as especificações mínimas solicitadas no Anexo I e atender os seguintes enunciados:
- 5) Alterar a redação do inciso III do subitem 5.1.4. do edital, **passando a constar a seguinte redação:** III) Declaração de compromisso de que, caso se sagre vencedora **dos itens 27, 28, 29, 29.1 e 29.1**, apresentará no ato da assinatura do contrato cópia do certificado de homologação emitido pela ANATEL, conforme resolução n. 715, de 23 de outubro de 2019.
- 6) Alterar no Anexo VI os valores individuais dos itens.





7) Alterar no Anexo I os itens de ampla concorrência, cota reservada e itens exclusivos.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 15/10/2020, (HORÁRIO LOCAL). ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www. centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2020. Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Licitação/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES X

PREGÃO ELETRÔNICO: 034/2020 PROCESSO: 55/000.217/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 16 de outubro de 2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDERECO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www. centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2020. Coordenadoria de Licitação/SUCOMP/SAD

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2020-2

PROCESSO Nº 55/001.357/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 021/2020

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 30 de setembro de 2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS - SUCOMP/SAD E CIRÚRGICA MS LTDA, CNPJ 10.656.587/0001-45

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	OUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11211	LOTE 009.1: CIRÚRG			TIMICH E HODELO	VALOR ON TARGET	WILDIK TOTAL
1	Ciprofloxacino - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Tipo: sistema fechado; Embalagem: frasco ou bolsa com 100 ml.	1 - Un. 11.500		FRESENIUS/CX C/80 FR	R\$24,48	R\$281.520,00
	VALOR GLOBAL				-	R\$281.520,00

Campo Grande, 30 de setembro de 2020.

Leonardo Dias Marcello Superintendente de Gestão de Compras e Materiais





Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n.10.291 de 30 de setembro de 2020, página 101

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2020-4

PROCESSO N° 55/001.357/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 021/2020

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos

Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 29 de setembro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS - SUCOMP/SAD E CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0001-51

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	LOTE 030: CRISTÁLIA	PRODUTO	S QUÍMICOS	FARMACÊUTICOS LTD	A	
1	Sulfato de morfina - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	102.536 (EXCLUSIVA ME EPP)	CRISTALIA/CX C/10 CPR	R\$0,40	R\$41.014,40
	VALOR GLOBAL					R\$41.014,40

Campo Grande, 29 de setembro de 2020.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO EXMº SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Processo: 29/026.524/2020.

Locador: MITRA DIOCESANA DE NAVIRAÍ

Locatário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS.

Valor: R\$ 71.280,00 (Setenta e um mil duzentos e oitenta reais).

Objeto: Locação de Imóvel destinado a atender Escola Estadual Maria José, no Município de Anaurilândia/MS. Ratifico a Dispensa de Licitação em conformidade com o "caput" do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e posterirores

alterações, em favor do locador supracitado com base no Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Campo Grande, 30/09/2020.

Edio Antonio Rezende de Castro

Secretário de Estado de Educação/MS, em exercício.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual CASTELO BRANCO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial". PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/031842/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual CASTELO BRANCO, conforme abaixo:

Empresa (1): SOCOLOSKI SUPERMERCADO EIRELI, CNPJ N. 08.664.194/0002-12, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.970,88 (vinte e dois mil e novecentos e setenta reais e oitenta e oito centavos).

MUNDO NOVO/MS, 29 de setembro de 2020.

GILMÁ BORGES PESSOA Presidente da APM CPF N. 966.479.659-04





RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/031323/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, conforme abaixo:

Empresa (1): Carlos Antonio Vaz, CNPJ N. 10.595.413/0001-10, vencedora dos itens: 12, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.735,60 (cinco mil e setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos);

Empresa (2): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 2, 6, 7, 14, 15, 16, 26, 27, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.794,96 (três mil e setecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos);

Empresa (3): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.658,45 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

ANASTACIO/MS, 29 de Setembro de 2020.

VALDIR GOMES DOS SANTOS
Presidente da APM
CPF N. 502.104.911-91

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual JOSÉ BARBOSA RODRIGUES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2020

PROCESSO N. 29/032028/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual JOSÉ BARBOSA RODRIGUES, conforme abaixo:

Empresa (1): Cleonice Aparecida Valencio, CNPJ N. 32.938.576/0001-90, vencedora dos itens: 12, 19, 21, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.346,20 (seis mil e trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos);

Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 2, 7, 8, 20, 29, 31, 32, 33, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.052,90 (dezenove mil e cinquenta e dois reais e noventa centavos);

Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 3, 15, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.151,56 (dezoito mil e cento e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos);

Empresa (4): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora do item: 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais);

Empresa (5): Franco & Oliveira LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 11, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.950,06 (três mil e novecentos e cinquenta reais e seis centavos);

Empresa (6): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 16, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.312,50 (dez mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos); Empresa (7): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 4, 5, 6, 9, 10, 18, 22, 23, 26, 30, 34, 35, 37, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 61.864,70 (sessenta e um mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos);

Empresa (8): MF COMÉRCIO EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ N. 13.485.242/0001-64, vencedora dos itens: 24, 27, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 32.056,25 (trinta e dois mil e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos);

Empresa (9): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora do item: 1, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.011,00 (quatro mil e onze reais).

CAMPO GRANDE/MS, 30 de setembro de 2020.

Silvia Letícia Zancanelli Presidente da APM CPF N. 001.581.391-60





RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/030809/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO, conforme abaixo:

Empresa (1): MARIA JOSÉ DE ARAÚJO GOMES – ME, CNPJ N. 10.514.028/0001-09, vencedora dos itens: 01, 03, 05, 07, 08, 09 13, 14, 15, 18, 20, 25, 27, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.265,31 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos);

Empresa(2): MERCADO SÃO RAFAEL EIRELLI EPP, CNPJ N. 21.230.654/0001—72, vencedora dos itens: 02, 06, 12, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.968,95 (três mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos);

Empresa (3): ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 04, 10, 11, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 29.127,32 (vinte e nove mil, cento e vinte sete reais e vinte quatro centavos).

AQUIDAUANA/MS, 28 de setembro de 2020.

GILMARA MARIA DE MENEZES Presidente da APM CPF N. 888.529.701-34

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 1050/2020/CATE/ SEJUSP/MS, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 25, inciso I da Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Manutenção Preventiva do Equipamento EZ1 ADVANCED XL MARCA QIAGEN, para utilização em exames em DNA, com o objetivo de atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/000.737/2020	QIAGEN Biotecnologia Brasil Ltda.	4.722,00

Campo Grande-MS, 25 de setembro de 2020.

Antônio Carlos Videira Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 1033/2020/CATE/ SEJUSP/MS, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 25, inciso I da Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Manutenção Preventiva dos Equipamentos Termocicladores GeneAmp PCR System 9700, marca Applied Biosystems, nº de séries 805S1070922 e 805S7010461, para utilização em exames em DNA, com o objetivo de atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/000.768/2020	LIFE TECH BRASIL COM. IND. PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.	9.048,96

Campo Grande-MS, 25 de setembro de 2020.

Antônio Carlos Videira Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública





Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 57/500.066/2019

Edital: Tomada de Preços n. 03/2020

Objeto: Execução das obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56

m², no Loteamento Conquista Guató, município de Corumbá/MS.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 03/2020, modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço e **ADJUDICA** o objeto à empresa **M.S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI-EPP**, CNPJ: 16.637.437/0001-70, com o valor global de **R\$ 359.658,43 (trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos)**.

Campo Grande/MS, 30/09/2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestações nº 345/2020 - LB/PJUR e nº 43/2020/LB/PJUR/AGEPEN/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN - MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421001341260001 - Natureza da Despesa: 33903023 - Fonte: 0100000000- nos termos do artigo 1º, inciso I, 'b' da Medida Provisória Nº 961, DE 6 de maio de 2020 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
	FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI	Camiseta Manga Longa - Tipo: personalizada.	9.450,00
31/602.069/2020	FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI	Camiseta Manga Curta- Tipo: personalizada.	8.839,50
	UNITA CONFECCOES EIRELI	Uniforme - Tipo: calça tática; Tecido: ripstop, 65% poliéster e 35% algodão; Gênero: unissex; Dados Complementares: personalizado.	15.153,25

Campo Grande/MS, 30 de Setembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente Ordenador de Despesa

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

RATIFICO a Dispensa de Licitação para aquisição de CO₂ e Gás Acetileno, tendo sido vencedora a Empresa, **ABC COMÉRCIO DE OXIGENIO EIRELI**, para os itens 01 e 02, no valor total de R\$ 3.420,00 (três mil e quatrocentos e vinte reais), conforme manifestação da Procuradoria Jurídica e com amparo no art. 24, Inciso II, da Lei n. ^o 8.666/93, processo nº 71/503.021/2020.

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2020.

Daniel de Barbosa Ingold Diretor-Presidente





ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" N. 901, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

EXONERAR, a pedido, SERGIO DE PAULA, matrícula n. 426927024, do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo DCA-0, na função de Secretário Especial, no Escritório de Gestão Política, com efeito a partir de 1^{ϱ} de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 902, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

EXONERAR, a pedido, FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA, matrícula n. 478470021, do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo DCA-0, na função de Secretário Especial, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com efeito a partir de 1º de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 903, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

REVOGAR os Decretos "P" n. 82, de 10 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.819, de 12 de janeiro de 2019 e n. 1.509, de 30 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.998, de 1º de outubro de 2019, de designação de FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA, matrícula n. 478470021, para desempenhar, respectivamente, as funções de Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e de Subsecretário de Comunicação, com efeito a partir de 1º de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 709, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão no Escritório de Gestão Política, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de outubro de 2020:





Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
28526030	Adir Teixeira de Oliveira	Direção Superior Especial e Assessoramento	DCA-2
427517024	Bruno Oliveira Marcondes	Direção Superior Especial e Assessoramento	DCA-2
427516025	Inacio da Silva Espindola	Direção Superior Especial e Assessoramento	DCA-2
427750025	Gerson Prata Junior	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	DCA-3
427511026	Jorge Luiz de Oliveira Santos	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	DCA-3
463963021	Paulo Henrique Amos Ferreira	Direção Superior e Assessoramento	DCA-4

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 710, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de outubro de 2020:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
90776026	Helio Mandetta Sobrinho	Assessoramento Superior	DCA-1
428126023	Nivaldo Thiago Filho de Souza	Direção Superior Especial e Assessoramento	DCA-2
107755024	Marcio Aguilar Iunes	Direção Superior e Assessoramento	DCA-4

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 711, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, THIAGO HARUO MISHIMA, matrícula n. 124843026, do cargo em comissão de Assessoramento Superior, símbolo DCA-1, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.641, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, ocupante do cargo de Professor, com matrícula funcional n. 57134021/22, SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, ocupante do cargo de Professor, com matrícula funcional n. 94293021, e MAURO GONÇALVES DANTAS GUTERRES, ocupante do cargo de Professor, matrícula funcional n. 53114021, para constituírem comissão





processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/033142/2020, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.642, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, ocupante do cargo de Professor, com matrícula funcional n. 57134021/22, SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, ocupante do cargo de Professor, com matrícula funcional n. 94293021, e MAURO GONÇALVES DANTAS GUTERRES, ocupante do cargo de Professor, matrícula funcional n. 53114021, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 dias, os fatos denunciados nos autos 29/019027/2018 (Apensos n. 29/016432/2018, 29/049689/2016, 29/034474/2016, 29/018606/2016, 29/007937/2016, 29/031272/2015, 29/028474/2015, 29/025547/2015 e 29/020394/2015), bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.643, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/033506/2016 – PAD n. 29/2019, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, ocupante do cargo de Professor, com matrícula funcional n. 57134021/22, SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, ocupante do cargo de Professor, com matrícula funcional n. 94293021 e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, <u>dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias</u>, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.081, de 22 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.950, de 25 de julho de 2019, no interesse do processo n. 29/033506/2016 – PAD n. 29/2019, com efeito <u>a contar de 7 de outubro de 2020</u>.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.644, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DENISE CRISTINA MANDUCA, matrícula n. 107264021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual 13 de Maio, localizada no município de Eldorado, no período de 13 de julho a 11 de agosto de 2020, em substituição à servidora Ivanir Salete Haverroth, matrícula n. 74596021, em gozo de férias (Processo n. 29/022304/2019 – C.I. N. 372/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.645, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:





DESIGNAR a servidora GRACIELY DA SILVA MELO, matrícula n. 15408021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Abigail Borralho, localizada no município de Dourados, no período de 8 de setembro a 7 de outubro de 2020, em substituição ao servidor José Gilberto da Silva Prado, matrícula n. 12220021, em gozo de férias (Processo n. 29/032931/2020 – C.I. N. 372/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.646, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor OTACILIO MANOEL DA SILVA, matrícula n. 112065022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor da Escola Estadual 26 de Agosto, símbolo DAE-D, localizada no município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 16 a 30 de outubro de 2020, em substituição ao servidor Adjalmo Malaquias da Silva, matrícula n. 108348021, em gozo de férias (Processo n. 29/018624/2020 – C.I. N. 372/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.647, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor MAURICIO DO PRADO PIRES, matrícula n. 59058021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor da Escola Estadual Padre José de Anchieta, símbolo DAE-E, localizada no município de Caarapó, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 3 a 17 de novembro de 2020, em substituição ao servidor Eduardo Bonfá, matrícula n. 65664022, em gozo de férias (Processo n. 29/038320/2019 – C.I. N. 372/CODIF/ SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.648, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA BONFÁ DA SILVA, matrícula n. 87283021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Padre José de Anchieta, localizada no município de Caarapó, no período de 3 a 17 de novembro de 2020, em substituição ao servidor Mauricio do Prado Pires, matrícula n. 59058021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/038325/2019 – C.I. N. 372/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário de Estado de Educação, em exercício





RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.649, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARTA REGINA DE BRITO, matrícula n. 6121021, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Supervisora de Gestão Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação de Campo Grande - CRE-2 - Metropolitana, no período de 21 de setembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 29/033327/2020 - C.I. N. 149/SUARE/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.650, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor JOELTON FERREIRA DE ABREU, matrícula n. 6757022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Ribas do Rio Pardo, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/007038/2020 – C.I. N. 148/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual João Ponce de Arruda

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	2	vespertino
Geografia	EM	6	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.651, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ELICE GARCIA MANHAES, matrícula n. 433575021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Barbosa Rodrigues - Escola da Autoria, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Biologia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/002794/2020 – C.I. N. 148/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.652, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ELINETE DA SILVA RIQUELME, matrícula n. 90565029, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Miranda, com validade a contar de 17 de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/007004/2020 – C.I. N. 148/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Carmelita Canale Rebuá - Escola da Autoria

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno





Ciências	EF	4	Integral
Biologia	EM	5	Integral

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.653, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor LINDINALDO JOÃO DA COSTA, matrícula n. 105079021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Aquidauana, com validade a contar de 16 de setembro de 2020, por reintegração sub judice conforme Mandado de Segurança n. 0824689-67.2020.8.12.0001 (Processo n. 29/033151/2020 – C.I. N. 148/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	4	noturno
Língua Portuguesa	EM	12	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.654, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LUCIA MARTINS DIAS COUTO, matrícula n. 111928021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Anastácio, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020, por retorno de cedência (Processo n. 29/032962/2020 – C.I. N. 148/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Romalino Alves de Albres

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	9	vespertino

Escola Estadual Roberto Scaff - Escola da Autoria

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	7	integral

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.655, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor LUIZ CESAR DE SOUZA CARDOSO, matrícula n. 115851021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Aquidauana, com validade a contar de 2 de abril de 2020 (Processo n. 29/025345/2020 – C.I. N. 148/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Cândido Mariano - Escola da Autoria

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EF	4	Integral





Matemática	EM	12	Integral

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.656, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ODINEIA NUNES, matrícula n. 108685021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Ulisses Serra, localizada no município de Campo Grande, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 28 de agosto de 2020, por retorno de readaptação provisória (Processo n. 29/032546/2020 – C.I. N. 148/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.657, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor RAI MACHADO DE ARARIPE, matrícula n. 93236021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Marcílio Augusto Pinto, localizada no município de Iguatemi, para a Escola Estadual Japorã, no município de Japorã, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 30 de setembro de 2020 (Processo n. 29/032813/2020 – C.I. N. 149/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.658, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SUZANA SOARES DE LIMA E SILVA, matrícula n. 86107021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, localizadas no município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/004444/2020 – 145/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Waldemir Barros da Silva

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	13	integral

Escola Estadual Amélio de Carvalho Baís

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	6	integral

Escola Estadual Prof.a Elia França Cardoso

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	4	vespertino
Educação Física	EM	1	matutino





Escola Estadual Prof.^a Maria de Lourdes Widal Roma

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	8	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.659, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as Resoluções publicadas nos Diários Oficiais, nas partes que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora ROSELY ASSEM JOSE, matrícula n. 43020021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Vespasiano Martins, localizada no município de Campo Grande, para fim de regularização de vida funcional, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/011707/2008 – C.I. N. 374/CODIF/SED/2020).

Resolução/data	Diário Oficial-/data/página	Percentual/tempo/data
"P" SED n. 463/09, de 19	n. 7.424 - 20 de março de 2009,	- 10% (dez por cento), por ter completado
de março de 2009.	página 20.	5 (cinco) anos em 5/4/2008.
"P" SED n. 1.849, de 22	n. 9.190 - 23 de junho de 2016,	- mais 5% (cinco por cento), por ter
de junho de 2016.	página 23.	completado 10 (dez) anos em 12/4/2012.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.660, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora ROSELY ASSEM JOSE, matrícula n. 43020021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Vespasiano Martins, localizada no município de Campo Grande, os Adicionais por Tempo de Serviço para fim de regularização de vida funcional sem efeito financeiro, com fundamento no Despacho n. 167/2020/Assessoria Técnica Especializada/SED e no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/011707/2008 – C.I. N. 374/CODIF/SED/2020).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
10%	5	2/2/2004 a 30/1/2009	30/1/2009
+5%	10	31/1/2009 a 29/1/2014	29/1/2014

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário de Estado de Educação, em exercício

Secretaria de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES n. 442, de 21 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.286, de 24 de setembro de 2020, página 110, na parte que designou a servidora MARCIA REGINA CARDEAL GUTIERREZ SALDANHA, matrícula n. 97483024, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta: " ... com validade a partir da publicação. "

Passe a constar: " ... com validade contar de 14 de agosto de 2020. "





CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 457, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SES n. 412, de 4 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.275, de 10 de setembro de 2020, página 75, na parte que concedeu licença gestante a servidora ALINE SANCHES DA SILVA MUGARTE, matrícula n. 39489021, por sido publicamente em duplicidade.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 109 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições,

RESOLVE:

DIVULGAR, o gozo de férias no mês OUTUBRO de 2020, dos servidores relacionados no Anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande - MS, 30 de setembro de 2020.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 109 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Matrícula	atrícula Nome Período Aquisitivo		Período de Gozo		Período	
						Fracion.
427490023	ANDREIA PESQUEIRA DE LIMA	02/02/2019	01/02/2020	13/10/2020	27/10/2020	20
	ARIANI MONALY CASTRO LIMA					
97755024	GARCIA MONTEIRO	27/06/2018	26/06/2019	13/10/2020	27/10/2020	20
	CARLOS EDUARDO BORGES					
130907024	DANIEL	01/04/2019	31/03/2020	05/10/2020	19/10/2020	20
	DIONEIA ALESSANDRA					
93932026	PINHEIRO	15/02/2019	14/02/2020	13/10/2020	27/10/2020	10
80564023	FABIO JORGE SOARES VIEIRA	14/09/2019	13/09/2020	16/10/2020	30/10/2020	10
87742024	JOELY MENDES DUAILIBI	03/08/2018	02/08/2019	13/10/2020	27/10/2020	20
	LAIS LOPES FREITAS					10
474145021	GUIMARAES	07/03/2319	06/03/2020	13/10/2020	27/10/2020	
	MARCOS VINICIUS LORDELO					
105244025	DE SOUZA NEVES	20/02/2018	19/02/2019	13/10/2020	11/11/2020	30
	THERESINHA VILELA DA					20
91037023 SILVA		19/08/2018	18/08/2019	13/10/2020	27/10/2010	
43605026	ILTON ANDRADE MUNHÃO	01/08/2019	31/07/2020	01/10/2020	30/10/2020	30



Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 839, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM CLEITON DOUGLAS DA SILVA, Mat. 123167021, para responder pela função de confiança de Comandante do BPMA /CPE / Campo Grande - MS, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **01 a 15 de outubro de** 2020, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Despacho n. 2123 - GAB/CMTG/2020, de 16 de setembro de 2020).

CAMPO GRANDE, MS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 840, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praça (CEFAP) / APM / Deip / Campo Grande - MS, para o Comando Geral / Comando do Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS, conforme segue:

Ord	Graduação	Nome	Matrícula
1.	3º SGT QPPM	JOSE APARECIDO DOS SANTOS XAVIER	106397021
2.	3ºSGT QPPM	DANIEL BARBOSA FERREIRA DA SILVA	33154021
3.	3º SGT QPPM	EDILSON MIGUEL DE SOUZA	82651021
4.	3º SGT QPPM	RICARDO PEREIRA DE MATOS	105339021
5.	3º SGT QPPM	MAURICIO BENVENGO RUIZ	88338021
6.	3º SGT QPPM	EMERSON AMARILHO SEIXAS	90239021
7.	3º SGT QPPM	GABRIEL FERREIRA DE JESUS NETO	114086021
8.	3º SGT QPPM	FABIO AUGUSTO FERREIRA DE PAULA	121261021
9.	3º SGT QPPM	MARCELO FARIA FERNANDES DE SOUZA	113983021
10.	3º SGT QPPM	JOSE LUIZ LEITE	113554022
11.	3º SGT QPPM	GLEISON BARROS AMORIM	101662021
12.	3º SGT QPPM	VINICIUS DE OLIVEIRA	118059021
13.	3º SGT QPPM	SIDNEI MIRANDA DOS SANTOS	91445022
14.	3º SGT QPPM	MICHEL FERREIRA TRINDADE	99371021
15.	3º SGT QPPM	JOÃO VICENTE PEREIRA JUNIOR	117229021
16.	3º SGT QPPM	NALVA SOUZA MORAES	132254021
17.	3º SGT QPPM	KAMYLLA DE PAULA FERNANDES	2621021
18.	3º SGT QPPM	JOSE ROBERTO FERREIRA ANIS	97893021
19.	3º SGT QPPM	VILSON ENCINA SEIDENFUSS	15313021
20.	3º SGT QPPM	ERICK RIBEIRO BRONZE	20908021
21.	3º SGT QPPM	MARCOS ROBERTO OLIVEIRA CHERIS	49144021
22.	3º SGT QPPM	WALTER NUNES CARDOSO JUNIOR	126028021
23.	3º SGT QPPM	MARCIO MAGNO VIEIRA SIMÕES	126964021
24.	3º SGT QPPM	DIENY GRACIELY SOUTO DE SOUZA MELO	131550021
25.	3º SGT QPPM	GILMAR ANTONIO DE SOUZA	111390022
26.	3º SGT QPPM	VANDERLEI DA COSTA FERREIRA	113947021



27.	3º SGT QPPM	MARCOS GONCALVES CASSIANO	124957023
28.	3º SGT QPPM	DAVI GABRIEL FLORES GERIKE	3001021
29.	3º SGT QPPM	ADEIR ALVES DE OLIVEIRA	128015021
30.	3º SGT QPPM	NATALINO VICENTE FERREIRA	117257022
31.	3º SGT QPPM	VALDIR REZENDE ALVES	123958023
32.	3º SGT QPPM	MARCELO MACEDO VAZ	117548021
33.	3º SGT QPPM	EDUARDO GARCIA DE LIMA	117782022
34.	3º SGT QPPM	RAFAEL CRUZ TYBUSCH	126200021
35.	3º SGT QPPM	CLEYTON PEREIRA CARDOSO	124304022
36.	3º SGT QPPM	RENATA VASQUES DE FREITAS	133470021
37.	3º SGT QPPM	EDIVALDO MORAIS LEITE	67957021
38.	3º SGT QPPM	CLAUDINEY MIRANDA DOS SANTOS	118270021
39.	3º SGT QPPM	ANA MARIA DO NASCIMENTO ARAUJO	129470022
40.	3º SGT QPPM	FABIO AREVALO MARQUES	128343022
41.	3º SGT QPPM	PAULO SERGIO ACUNHA	104804021
42.	3º SGT QPPM	ANTONIO BARRETO GONÇALVES	84109021
43.	3º SGT QPPM	ABRÃO CACERES	121580021
44.	3º SGT QPPM	HERMES DE PAULA DANTAS BACELAR	98427021
45.	3º SGT QPPM	ORLANDO JUNIOR DE SOUZA FRANÇA	80041021
46.	3º SGT QPPM	AGUINALDO MEDINA	125694021
47.	3º SGT QPPM	TALITA GRINCEVICUS SANTANA	132801021
48.	3º SGT QPPM	ROBERTO ADRIANO BRANDÃO	130727021
49.	3º SGT QPPM	BRUNO PORTELA DE SOUZA	40367021
50.	3º SGT QPPM	ANTONIO MARCOS AVALOS DA SILVA	84051021
51.	3º SGT QPPM	CLEVERSON FRANK MOREIRA	120891021
52.	3º SGT QPPM	WALDIR ARAUJO FERNANDES	120661022
53.	3º SGT QPPM	HAMILTON VIEIRA	89908021
54.	3º SGT QPPM	DENER RICARDO JUSTINO DA SILVA	127830021
55.	3º SGT QPPM	GUSTAVO DE ANDRADE BELTRÃO	75494021
56.	3º SGT QPPM	FABIO GOMES DOS SANTOS	130125021
57.	3º SGT QPPM	CLAUDINEI DOS SANTOS	124725021
58.	3º SGT QPPM	GILDASIO GOMES DE ALMEIDA JUNIOR	101730021
59.	3º SGT QPPM	DOUGLAS RODRIGUES GARCIA	115144021
60.	3º SGT QPPM	LUCIENE PEREIRA AVALHAES	100000021
61.	3º SGT QPPM	ADRIANO FLORES	264021
62.	3º SGT QPPM	LUCAS MARCEL COMIM FONTES	130889021
63.	3º SGT QPPM	ALBERTO FABIANO DE ARRUDA	118264021
64.	3º SGT QPPM	JORGE LUIZ DE SOUZA MORAES	15773021
65.	3º SGT QPPM	SILVANA GOMES DE REZENDE LACERDA	123778021
66.	3º SGT QPPM	ANDERSON ALVES DA SILVA	6602021
67.	3º SGT QPPM	VALTER ALVES CARNEIRO	132279021
68.	3º SGT QPPM	CLEBER GOULART ATHAYDE	128308021
69.	3º SGT QPPM	EDERSON GOES CHAVES	97669022
70.	3º SGT QPPM	LUCIENE DOS SANTOS FERREIRA	125136022
71.	3º SGT QPPM	ERISVALDO FALCÃO DE OLIVEIRA	116245022
72.	3º SGT QPPM	LUCIANO JENNER CERQUEIRA DE PAULA	20645021
73.	3º SGT QPPM	ITAMARA NOGUEIRA DE MATOS	125739021
74.	3º SGT QPPM	FABIANE MATHEUS	19825021
75.	3º SGT QPPM	ADEMAR MACIEL REZENDE JUNIOR	15278021
76.	3º SGT QPPM	VICENTE OLAVO DE OLIVEIRA	118058021
77.	3º SGT QPPM	KELVIN TIARAJU TAGLIARI	25039023
78.	3º SGT QPPM	JOCIMARA CANHETE AVALOS	107192021
/ U.	13 33. QITM	DOCTURE CURILLE VALOR	10/192021





80.	3º SGT QPPM	ELOY OROSCO FIGUEIRA	117524022
81.	3º SGT QPPM	CYNTHIA RIBEIRO PEREIRA	33672022
82.	3º SGT QPPM	EDIMAR ALVES DA SILVA	96445021
83.	3º SGT QPPM	JUANA CALANCHA CORDOVA	133712021
84.	3º SGT QPPM	GELSON VIEIRA BATISTA JUNIOR	77093021
85.	3º SGT QPPM	KELLY CRISTINA ARRUDA ANUNCIATO	100203021
86.	3º SGT QPPM	ADRIANO JOSE DA SILVA ARAUJO	130241021
87.	3º SGT QPPM	ARIOVALDO DA CONCEIÇÃO DELMONDES	87443021
88.	3º SGT QPPM	FABIANO CHIMABUCO	100859021

(Solução a MSG DTA n. 241/GABSUBCMT-G/2020, de 30 Set 20).

CAMPO GRANDE, MS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 67023021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DO DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Na Portaria "P" CBMMS/DP-2 n. 160, de 25 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.290, de 29 de setembro de 2020, página 135, que agregou do Cap QOBM Leandro Aparecido Domingos da Silva, matrícula n. 48.568-021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...Designar o 5º GBM/CBMMS para permanência do referido militar:.."

PASSE A CONSTAR: "...Designar o CBI/CBMMS para permanência do referido militar:.."

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM Diretor de Pessoal do CBMMS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.658 de 23 de setembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº. 141215, datado de 21 de setembro de 2020;

Considerando que o parecer da junta médica indica a necessidade de readaptação temporária da servidora **MARILEA MEDEIROS FERREIRA** pelo período de **180 (CENTO E OITENTA) dias**;

RESOLVE:

Readaptar temporariamente a servidora MARILEA MEDEIROS FERREIRA matrícula nº10359022, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27 de julho de 2020 e término em 22 de janeiro de 2021, com fulcro no artigo 42 e inciso I do artigo 43 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada licença prorrogativa de readaptação temporária, em atividade administrativa, sem contato com preso, conforme parecer médico.

Campo Grande - MS, 23 de setembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente Matrícula nº. 18128021





PORTARIA AGEPEN "P" Nº 656, de 30 de setembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0205/CG-CPA(DOU)/AGEPEN/2020,

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da comissão designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 341, de 01 de junho de 2020, publicada na página 137 do Diário Oficial nº 10.187, de 02/06/2020, alterada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 483 de 30/07/2020, publicada no D.O. nº 10.240 de 31/07/2020, p. 77, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/601.417/2020, a contar da publicação desta portaria, observando o prazo prescricional do processo. Campo Grande, MS, 30 de setembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 657, de 30 de setembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0356/2020/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do prazo processual nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/629.079/2019, pelo período de 01/10/2020 a 30/10/2020, considerando período de férias regulamentares da servidora Cleuza Barbosa de Oliveira, matrícula nº 70560022, membro da comissão processante, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 629, de 18 de setembro de 2020, publicada na pág. 51 do DOE nº 10.283, de 21 de setembro de 2020; ressalvando que os atos de expediente que não transgridam os princípios da ampla defesa e do contraditório poderão ser realizados por membro da comissão em atividade. Campo Grande, MS, 30 de setembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1173, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4° do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SONIA MARIA AGUIAR COSTA, matrícula n. 5271021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6° e 7° , da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 72, art. 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 8° , do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 29/053540/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1174, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de





suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SIRLEI OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula n. 74480021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.72, art. 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. §5º, do art.40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 29/015974/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1175, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4° do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SONIA DA FONSECA TRINDADE GALIEGO, matrícula n. 64775022, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.72, art. 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 3º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/049367/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1176, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ROSÂNE JUNG, matrícula n. 61121021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.72, art. 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/054732/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1177, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4° do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora NIDIA ELIANE PEREIRA DOS SANTOS PEIXER, matrícula n. 79692021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.72, art. 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com §5º, do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 29/007372/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente





PORTARIA "P" AGEPREV n. 1178, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4° do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à ORAIDE APARECIDA PEREIRA BORBA, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, José Benedito de Souza Borba, matrícula n. 18349022, que detinha o cargo de Auxiliar de Serviços Organizacionais, classe D, nível V, código 80038, da Secretária de Estado de Administração de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I e art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 28 de junho de 2020, o benefício será vitalício (Processo n. 55/502231/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1179, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à JOSEFA LEITE DA SILVA, na condição de Companheira, beneficiária do servidor falecido, Osvaldo Raimundo dos Reis, matrícula n. 110611022, que detinha o cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, categoria funcional, Assistente de Atividades de Trânsito, 133/MED/G, código 70069, do Departamento de Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I e art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 24 de junho de 2020, o benefício será vitalício (Processo n. 55/502183/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1180, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à SONIA MARIA DANTAS, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Augustinho Vieira Dantas, matrícula n. 91648021, que detinha o cargo de Fiscal Tributário Estadual, símbolo 242/H/460, código 30004, da Secretária de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I e art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 5 de julho de 2020, o benefício será vitalício (Processo n. 55/502303/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1181, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a PAULO ROBERTO SIMÕES, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida, Rosanna Rodrigues Miranda Simões, matrícula n. 61654022, que detinha o cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 60028, da Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I e art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 25 de junho de 2020, o benefício será vitalício





(Processo n. 55/502202/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Retificar a Portaria AGEPREV n. 360, de 11 de março de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.859, de 12 de março de 2019, página n. 43, referente ao servidor EDILSON DOS REIS (Processo n. 55/500032/2020), para que,

ONDE CONSTOU: "...Capitão BM EDILSON DOS REIS, matrícula 63516021, símbolo 231/CAP/7. ..."

PASSE A CONSTAR: "...Major BM EDILSON DOS REIS, matrícula 63516021, símbolo 231/MAJ/1/7. ..."

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 228, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Jardim - MS, o servidor SILVIO ANDRÉ ISLER, matrícula 116137021, em substituição ao titular Danilo Furtado dos Santos, matricula 437143021, durante as férias do mesmo, no período de 28/09/2020 a 12 /10/2020, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 229, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Naviraí – MS, a servidora MARILZA GOMES DA SILVA, matrícula 66820021, em substituição ao titular Luiz Carlos Rosa Vitória, matricula 52460022, durante as férias do mesmo, no período de 13/10/2020 a 27/10/2020, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 411 de 22 de setembro de 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:





DESIGNAR, a servidora Letícia do Nascimento Rocha, matrícula n. 468929021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Compras, a partir de 21 de setembro de 2020, em substituição a Tatiana Massae Pinheiro Goto, matrícula n. 100116021, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2020

Ana Paula Cangussu Silva Rosa Pires Diretora Administrativa

> ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 412 de 22 de setembro de 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a servidora Eugênia Francisa da Silva, matrícula n. 470289021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Licitações e Análise de Processo, a partir de 21 de setembro de 2020, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Ana Paula Cangussu Silva Rosa Pires Diretora Administrativa

> ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 414 de 23 de setembro de 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a servidora Tatiana Massae Pinheirop Goto, matrícula n. 100116021, para desempenhar a função de Coord. Da Coordenadoria de Habilitação de Serviços e Faturamento, a partir de 23 de setembro de 2020, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2020

ANA PAULA CANGUSSU SILVA ROSA PIRES
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 415 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a servidora Antônia Ataciana Alencar da Silva, matrícula n. 478647021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência da Linha Pediátrica Neonatal, a partir de 01/09/2020, em substituição a Mayara Carolina Canedo, matrícula n. 102857021, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA PAULA CANGUSSU SILVA ROSA PIRES
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente





PORTARIA "P" FUNSAU N. 416 de 23 de setembro de 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a Servidora Silmara Soler, matrícula n. 123383021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência Administrativa da Linha Assistencial Cardiovascular, no período de 01 a 15/10/2020, em substituição a titular Maria Isabel Peres, matrícula n. 51507023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA PAULA CANGUSSU SILVA ROSA PIRES Diretora Administrativa

> ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 417 de 23 de setembro de 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a Servidora Marcela Ramone do Nascimento, matrícula n. 431228021, para desempenhar a função de Diretor da Diretoria Clínica, no período de 01 a 15/10/2020, em substituição a titular Marco Antônio Duarte Cazzolato, matrícula n. 107907021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA PAULA CANGUSSU SILVA ROSA PIRES
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 418 DE 25 SETEMBRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão de inventário de bens consumíveis da Fundação Serviços de Saúde de MS, no exercício de 2020.

Matrícula	Nome	Função	
132043021	Rogério Rocha Ribeiro	Presidente	
122622021	Alessandra Beatriz de Oliveira	Membro	
43144502	Kelly Rolon Batistote	Membro	
123128021	Emerson Bottari Pacheco	Membro	
436225021	Ewerton Higa	Membro	
80024021 Magno Antônio Rodrigues Membro		Membro	
432074021	Dayane Campos Melo	Membro	
84050021	Elias Rizzo de Arruda	Membro	
468507021	Donizete Aparecido Candido Júnior	Membro	
120761022	Eugênio Berbett Mariano	Membro	
36576022	Raphael Gomes do Nascimento	Membro	
124106023	Fabiano Correa da Silva	Membro	
131602021	Lilian Vilalba Pinto	Membro	
58648021	Cleuza Aranda	Membro	
75866021	Alberto Lacerda Luna	Membro	



126937023	Carlos Venâncio de Oliveira	Membro
60327021	Agenor Vargas Rodrigues	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA PAULA CANGUSSU Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO Diretora Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 790, de 30 de setembro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Ana Paula Tribesse Patrício Dargel 70632021	Professor de Ensino Superior	V 60082	60	12/09/2020 a 10/11/2020	Sim
Rogerio Cesar de Lara da Silva 10519021	Professor de Ensino Superior	V 60082	30	25/09/2020 a 24/10/2020	Não
Wilson Correa da Silva 102869021	Professor de Ensino Superior	II 60082	60	16/09/2020 a 14/11/2020	Sim

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 791, de 30 de setembro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº. 699, de 28 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.265, de 31 de agosto de 2020, à página 114, na parte que autorizou o gozo de férias à servidora ERIKA KANETA FERRI, prontuário nº. 68851023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 01/01/19 a 31/12/19, do período de 01/10/20 a 19/10/20, fixando-o para o período de 21/09/2020 a 10/10/2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 792, de 30 de setembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:





Dispensar, a pedido, PATRÍCIA POGLIESI PAZ, matrícula nº. 101506021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Classe/Nível IV-C, código 60034, da função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe do Setor de Avaliação de Desempenho, Capacitação e Qualificação Profissional na Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (PRODHS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de outubro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 793, de 30 de setembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARIA VERÔNICA DE SOUZA, matrícula nº. 94205021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível IV, código 60033, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe do Setor de Avaliação de Desempenho, Capacitação e Qualificação Profissional, na Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (PRODHS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de outubro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 794, de 30 de setembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, CLEMILTON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 124648022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, da função de Gestor Administrativo, código 60059, na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 25 de setembro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 795, de 30 de setembro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARCIELE DE FREITAS OLIVEIRA SILVA, matrícula nº. 472608023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Gabinete da Reitoria, no período de 03 de novembro de 2020 a 02 de dezembro de 2020, em substituição à titular Marlucy Aparecida Nantes Ferreira de Souza, matrícula nº. 58745021, em férias no período. (Processo nº. 29/500010/2020).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 796, de 30 de setembro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:





Designar VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI, matrícula nº. 121140021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, no período de 05 de outubro de 2020 à 20 de outubro de 2020, em substituição ao titular Robsom Marques de Amorim, matrícula nº. 112552021, em férias no período. (Processo nº. 29/500823/2018).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº. 045/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Delegar competência a servidora CECÍLIA DA SILVA PAVÃO EL OSSAIS, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário 62146021, para responder e substituir a servidora MARCIA REGINA RECHE DE CASTILHO, Prontuário 642730-22, Cargo CGA-1, Chefe da Ouvidoria da JUCEMS, em decorrência de férias, no período de 24/09/2020 a 08/10/2020.

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2020

Augusto César Ferreira de Castro Presidente

PORTARIA "P" JUCEMS/GP Nº 046/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei n^{o} 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5^{o} , da Lei 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a sequir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
10765021	Sofia Berenyi de Matos	01/03/19 a 28/02/20	21/09/20 a 05/10/20
			1ª etapa
106460022	Alexandra Souza Ruiz	17/02/19 a 16/02/20	13/10/20 a 27/10/20
			2ª etapa
112884021	Eunice C de Oliveira Gimenez	01/03/19 a 28/02/20	03/11/20 a 17/11/20
			1ª etapa
64017023	Adelaide Teresinha Seider	01/08/18 a 31/07/19	27/11/20 a 11/12/20
			2ª etapa
52377021	Silvia Cavalieri Mura	08/09/18 a 07/09/19	13/11/20 a 27/11/20
			1ª etapa
60278021	Karla Rodrigues Gois	01/03/18 a 28/02/19	03/11/20 a 17/11/20
			1ª etapa

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2020.

Augusto Cesar Ferreira de Castro Presidente





DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 392/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI, matrícula n. 5507650-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, para, sem prejuízo de suas funções atuar como Coordenador da 2ª Regional de Corumbá/MS, **nos dias 6, 7 e 8 de outubro de 2020,** com fundamento no artigo 3º, §2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 29 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 393/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER, para fins de regularização funcional, ao Defensor Público LEONARDO FERREIRA MENDES, matrícula n. 5511564-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública Criminal da comarca de Amambai-MS, licença luto de 8 (oito) dias, no período de 15 a 22 de setembro de 2020, com fundamento no artigo 114, inciso IX, e artigo 128, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Protocolo n. 33/052.059/2020)

Campo Grande, 29 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 394/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE, matrícula n. 5515254-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Sete Quedas/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/052.001/2020)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
01/04/2020 a 08/04/2020	7 e 8/10/2020	1

Campo Grande, 29 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado





PORTARIA "D" DPGE n. 395/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público CÍCERO FEITOSA DE LIMA, matrícula n. 652709-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal de Dourados/MS, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Coordenação da Coordenadoria Criminal da 4ª Regional de Dourados/MS (Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante), **no período de 15 a 29 de outubro de 2020,** com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 29 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 396/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública CLAUDIA BOSSAY ASSUMPÇÃO FASSA, matrícula n. 712647-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais, para, sem prejuízo de suas funções atuar como Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais (NUCCON), **no período de 13 a 27 de outubro de 2020,** com fundamento no artigo 3º, §2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 29 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 397/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público ERNANY ANDRADE MACHADO, matrícula n. 5500435-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública de Chapadão do Sul/MS, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Coordenação da 12ª Regional de Chapadão do Sul (Chapadão do Sul, Cassilândia, e Costa Rica), **no período de 1º a 15 de outubro de 2020,** com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 29 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 398/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público FRANCISCO CARLOS BARIANI, matrícula n. 452327-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 14ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, para, sem prejuízo de suas funções atuar como Coordenador da Coordenadoria Criminal de Segunda Instância, **no período de 26 a 30 de outubro de 2020,** com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 29 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado





PORTARIA "D" DPGE n. 401/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido ao Defensor Público MARCELO MARINHO DA SILVA, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 383/2020, de 23 de setembro de 2020, publicada no D.O.E n. 10.286, de 24 de setembro de 2020, páginas 141/143. (Protocolo nº 33/052.075/2020)

Campo Grande, 30 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 402/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

2ª INSTÂNCIA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande Maria Rita Barbato		1º P. 2016/2017	13 a 27/10/2020

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	
Campo Grande	Marcelo Moraes Salles	2º P. 2015/2016	13 a 16/10/2020	

12ª REGIONAL DE CHAPADÃO DO SUL:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Cassilândia	Mariane Vieira Rizzo	2º P. 2015/2016	28/10 a 11/11/2020

Campo Grande, 30 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 341/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor		Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5508720-3	Bruna Gonzalez Nunes	Ferreira Macêdo	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	16 a 29/9/2020	14	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/052.021/20
5521140-3	Cássia Ferreira	Obregão	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	11 a 16/9/2020	6	Sim	Junta Médica de Campo Grande	33/051.921/20



5513436-3	Elisangela Carla Schubert	Assistente de Secretaria	16 a 22/9/2020	7	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/051.996/20
5514606-3	Gabriela Cabral Selva	Auxiliar de Atendimento II	25/8 a 8/9/2020	15	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/051.828/20
5507090-3	Liliane de Queiroz Molina	Auxiliar de Atendimento I	21 a 27/9/2020	7	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/052.036/20
5515416-3	Lucas Quirino de Souza Vilar	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	9 a 16/9/2020	8	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/051.949/20
5515992-3	Nathaly Conceição Munarini Otero	Auxiliar de Atendimento II	22/9 a 6/10/2020	15	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/052.048/20
5513652-3	Valéria Valenzuela Loureiro Velasques	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	9 a 18/9/2020	10	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/051.904/20

Campo Grande, 29 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 342/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, DAYANE KELLY MAZURKEVITZ NUNES, matrícula n. 5501091-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de outubro de 2020. (Protocolo 33/052.039/2020)

Campo Grande, 29 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 343/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR JANINE VIDA SOUSA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de outubro de 2020, na vaga de Dayane Kelly Mazurkevitz Nunes.

Campo Grande, 29 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 344/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR POLIANA FONSECA DA SILVA, matrícula n. 5521068-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de outubro de 2020.





Campo Grande, 29 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 345/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias remanescentes ao integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Eliane Barrios Acosta	5510016-3	13 a 27/10/2020

Campo Grande, 30 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 026/2020 CSDP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

PROMOVER a Defensora Pública **MARIANE VIEIRA RIZZO**, matrícula nº 829862-1, símbolo DP-24, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, lotada na 2ª Defensoria Pública da comarca de Cassilândia, para a classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, com lotação na **5ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande,** pelo critério de **merecimento**, com fundamento nos artigos 81, 89, 91 § 2º e 92, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, combinados com os artigos 41 e 41-A § 3º, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme reunião do Conselho Superior de 19 de setembro de 2020 - Ata nº 1.585 (Processo nº 33/005.034/2020).

Campo Grande, 30 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado Presidente do Conselho Superior

PORTARIA "D" Nº 027/2020 CSDP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

PROMOVER o Defensor Público **JOSÉ RICARDO MERINI**, matrícula nº 5500451-1, símbolo DP-24, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, lotado na Defensoria Pública da 2ª Defensoria Pública Cível comarca de Aquidauana, para a classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, com lotação na **2ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri da comarca de Dourados**, pelo critério de **antiguidade**, com fundamento nos artigos 81, inciso I ao IV, 89 e 90, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro de 2013, combinado com o artigo 42 e 42-B do Regimento do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme reunião do Conselho Superior de 19 de setembro de 2020 - Ata nº 1.585 (Processo nº 33/005.035/2020).

Campo Grande, 30 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado Presidente do Conselho Superior





PORTARIA "D" Nº 028/2020 CSDP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REMOVER, a pedido, o Defensor Público **HELKIS CLARK GHIZZI**, matrícula nº 827622-1, símbolo DP-25, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, lotado na 12ª Defensoria de Promoção e Defesa do Consumidor e demais matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande, para a **4ª Defensoria Pública Estadual de Defesa do Homem da comarca de Campo Grande**, com fundamento nos artigos 78, 81, 84, inciso I e artigo 85, parágrafo único, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 43, 43-A e 43-E, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como o artigo 121, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, conforme reunião do Conselho Superior de 19 de setembro de 2020 - Ata nº 1.585 (Processo nº 33/005.036/2020).

Campo Grande, 30 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado Presidente do Conselho Superior

PORTARIA "D" Nº 029/2020 CSDP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REMOVER, por permuta a Defensora Pública PATRÍCIA FEITOSA DE LIMA, matrícula nº 5500486-1, símbolo DP-25, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, lotada na 14ª Defensoria Pública Criminal comarca de Campo Grande, para a 14ª Defensoria de Promoção e Defesa do Consumidor e demais matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande e o Defensor Público CARLOS RENATO COTRIM LEAL, matrícula 5500427-1, símbolo DP-25, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, lotado na 14ª Defensoria de Promoção e Defesa do Consumidor e demais matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande, para a 14ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande, com fundamento nos artigos 81, incisos I ao IV; 84, inciso II e 86, todos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, combinados com o artigo 123, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, conforme reunião do Conselho Superior de 19 de setembro de 2020 - Ata nº 1.585 (Processo nº 33/005.042/2020).

Campo Grande, 30 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado Presidente do Conselho Superior

PORTARIA "D" DPGE n. 399/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para acompanhar pessoa da família do Defensor Público nominado neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso II e 119, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
514390-1	Marcel Leonardo Pelagio Gaio	28/9/2020	1	Não	Atestado	33/052.081/20

Campo Grande, 30 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado





PORTARIA "D" DPGE n. 400/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público EDUARDO ADRIANO TORRES, matrícula n. 5516496-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Ponta Porã/MS, **nos dias 6, 7 e 8 de outubro de 2020**, referentes ao plantão cumprido no período de 29 de abril a 6 de maio de 2020. (Protocolo n. 33/052.094/2020)

Campo Grande, 30 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 403/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 277/2020, de 30 de julho de 2020, publicada no DOE n. 10.242, de 3 de agosto de 2020, onde constam as designações dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram nos seguintes Juizados Especiais:

1ª REGIONAL - Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CAHUÊ DUARTE E URDIALES	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 17/8/2020

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	Juizado Especial de Maracaju	1º a 15/8/2020
KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	Juizado Especial de Rio Brilhante	1º a 31/8/2020 (exceto dias 6, 7 e 10)
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Deodápolis	7 a 16 e 25 a 31/8/20

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 11/8/2020
SARA ZAM SEGURA MARÇAL	Juizado Especial de Inocência	1º a 24/8/2020

10^a REGIONAL - Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
EVANDRO CESAR CASALI	Juizado Especial de Três Lagoas	17 a 31/8/2020





MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Água Clara	1º a 31/8/2020 (exceto dias 24 e 25)
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 31/8/2020

11ª REGIONAL - Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT´ANA	Juizado Especial de Anastácio	26 a 31/8/2020
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Anastácio	1º a 25/8/2020

Art. 2º REVOGAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 277/2020, de 30 de julho de 2020, publicada no DOE n. 10.242, de 3 de agosto de 2020, onde consta a designação do Defensor Público, abaixo nominado:

10^a REGIONAL - Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DARVINO ANTONIO MACIEL JÚNIOR	Juizado Especial de Três Lagoas	17 a 31/8/2020

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram nos seguintes Juizados Especiais:

1ª REGIONAL - Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE	1º Juizado Especial de Campo Grande	18 a 31/8/2020

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	Juizado Especial de Rio Brilhante	6, 7 e 10/8/2020
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	Juizado Especial de Deodápolis	1º a 6 e 17 a 24/8/2020
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	Juizado Especial de Glória de Dourados	1º a 6 e 17 a 31/8/2020
MARCOS BRAGA DA FONSECA	Juizado Especial de Maracaju	16 a 31/8/2020
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Glória de Dourados	7 a 16/8/2020

5^a REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PUBLICO JUIZADO ESPECIAL PERIODO		DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
---	--	------------------	------------------	---------





|--|

6a REGIONAL - Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	Juizado Especial de Batayporã	1º a 31/8/2020

7ª REGIONAL - Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	Juizado Especial de Inocência	25 a 31/8/2020

9ª REGIONAL - Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	Juizado Especial de Iguatemi	1º a 31/8/2020
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Itaquiraí	1º a 31/8/2020

10^a REGIONAL - Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	Juizado Especial de Água Clara	24 e 25/8/2020

11ª REGIONAL - Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGIONI	Juizado Especial de Terenos	24 a 31/8/2020

Campo Grande, 30 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 404/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 278/2020, de 30 de julho de 2020, publicada no DOE n. 10.242, de 3 de agosto de 2020, onde constam as designações dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL - Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
-----------------------------	-------------------------	---------





CAMILA MAUÉS DOS SANTOS 4ª DPM de Campo Grande	3ª DPM de Campo Grande	7 a 19/8/2020
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO 2ª DPFP de Campo Grande	1ª DPFP de Campo Grande	4 a 31/8/2020
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSSO 18 ^a DPCCON de Campo Grande	17ª DPCCON de Campo Grande	1º a 23/8/2020
WILLIAM COELHO ABDONOR 9ª DPFAMS de Campo Grande	7ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 31/8/2020

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
VAGNER FABRICIO VIERA FLAUSINO DP de Deodápolis	DP de Glória de Dourados	7 a 16/8/2020

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA 1ª DP Cível de Paranaíba	DP de Inocência	1º a 11/8/2020

11ª REGIONAL - Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT 'ANA 1ª DP Cível de Aquidauana	DP de Anastácio	26 a 31/8/2020
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO 1ª DP de Miranda	2ª DP de Miranda	1º, 2, 3 e 25/8/2020

Art. 2º ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 278/2020, de 30 de julho de 2020, publicada no DOE n. 10.242, de 3 de agosto de 2020, onde consta a designação do Defensor Público, abaixo nominado, que atuou **em auxílio**, conforme artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, no seguinte período e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL - Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	PÚBLICO AUXÍLIO		QUANTIDADE DE DIAS	
LOTAÇÃO	PARA	PERÍODO	Sem Deslocamento	Com Deslocamento
THALES CHALUB CERQUEIRA 9 ^a DPAP de Campo Grande	1 ^a , 2 ^a , 3 ^a , 4 ^a , 5 ^a , 6 ^a , 7 ^a , 8 ^a e 10 ^a DPAP de Campo Grande	1º a 5/8/2020	3	-

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL - Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia





DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA 4ª DPCCON de Campo Grande	18ª DPCCON de Campo Grande	24 a 31/8/2020
ESVERALDO TORRES CANO 13ª DPCrim de Campo Grande	14ª DPCrim de Campo Grande	17 a 31/8/2020
GRAZIELE CARRA DIAS 3ª DPM de Campo Grande	4ª DPM de Campo Grande	20 a 31/8/2020
RENATA GOMES BERNARDES LEAL 9ª DPCCON de Campo Grande	17ª DPCCON de Campo Grande	24 a 31/8/2020
THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE 3ª DPEP de Campo Grande	6ª DPEP de Campo Grande	17 a 31/8/2020

2ª REGIONAL - Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA 1ª DP Cível de Corumbá	Defensoria Pública de Atendimento à Mulher de Corumbá	25 a 31/8/2020

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	DP Cível de Rio Brilhante	6, 7 e 10/8/2020
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	DP Criminal de Rio Brilhante	6, 7 e 10/8/2020
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI 3ª DP Criminal de Dourados	1ª DP Criminal de Dourados	1º a 6 e 17 a 31/8/2020

7ª REGIONAL - Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA 2ª DP Cível de Paranaíba	1ª DP Cível de Paranaíba	12 a 31/8/2020
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA 2ª DP Cível de Paranaíba	3ª DP de Paranaíba	25 a 31/8/2020



KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES 1 ^a DP de Costa Rica	DP de Inocência	12 a 31/8/2020
---	-----------------	----------------

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
FRANCISCO CARLOS BARIANI 14ª DP Criminal de 2ª Instância	7ª DP Criminal de 2ª Instância	31/8/2020
GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI 2ª DP Cível de 2ª Instância	1ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 3/8/2020
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO 10ª DP Cível de 2ª Instância	7ª DP Cível de 2ª Instância	4 e 5/8/2020

Art. 4º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública abaixo nominada, **que atuou com prejuízo de suas funções**, na seguinte Defensoria Pública:

1ª REGIONAL - Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA 1ª DPM de Campo Grande	4ª DPM de Campo Grande	1º a 6/8/2020

Art. 4º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público, abaixo nominado, que atuou **em auxílio**, conforme artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, no seguinte período e Defensoria Pública:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	AUXÍLIO		QUANTIDADE DE DIAS	
LOTAÇÃO	PARA	PERÍODO	Sem Deslocamento	Com Deslocamento
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA 2ª DP Cível de Paranaíba	1ª DP Cível de Paranaíba	12 a 31/8/2020	14	-
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA 2ª DP Cível de Paranaíba	DP de Inocência e 3ª DP de Paranaíba	25 a 31/8/2020	5	-

Campo Grande, 30 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 405/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, integrantes da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, abaixo nominados, que atuaram, sem prejuízo das designações anteriores, nos seguintes órgãos de atuação:





4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	DP de Glória de Dourados	1º a 6 e 17 a 24/8/2020	-	-
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	DP de Deodápolis	1º a 6 e 17 a 19/8/2020	-	-

10a REGIONAL - Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	DP de Água Clara	24 e 25/8/2020	-	-

Campo Grande, 30 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 406/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem nos seguintes Juizados Especiais e Turmas Recursais:

1ª REGIONAL - Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2020
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO	4º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2020
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2020
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 12/10/2020
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 15/10/2020
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2020
DANIEL PROVENZANO PEREIRA	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2020



ENI MARIA SEZERINO DINIZ	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2020
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2020
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 13 e 19 a 31/10/2020
GRAZIELE CARRA DIAS	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2020
HELKIS CLARK GHIZZI	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2020
HELTON CAMPOS DA COSTA	3º Juizado Especial de Campo Grande	14 a 16/10/2020
HUMBERTO BERNARDINO SENA	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2020
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES	Juizado Especial de Sidrolândia	1º a 31/10/2020
JULIANA CLÁUDIA HONÓRIO LYRIO	4º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2020
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2020
LAURO MOREIRA SCHÖLER	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2020
LUCIANO MONTALI	6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2020
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	1º a 31/10/2020
MARCELO MORAES SALLES	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2020 (exceto dias 13 a 16)
MARITZA BRANDÃO	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2020
PAULO DINIS MARTINS BRUM	9º Juizado Especial de Campo Grande	13 a 31/10/2020
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2020
PAULO ROBERTO MATTOS	10º Juizado Especial de Campo Grande	16 a 31/10/2020
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2020
RENATA GOMES BERNARDES LEAL	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2020



RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2020
RODRIGO ZOCCAL ROSA	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2020
WILLIAM COELHO ABDONOR	5º Juizado Especial de Campo Grande	13 a 16/10/2020

2ª REGIONAL - Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA	Juizado Especial de Corumbá	1º a 31/10/2020 (exceto dias 5, 6 e 7)
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI	Juizado Especial de Corumbá	1º a 16/10/2020
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	Juizado Especial de Corumbá	1° a 31/10/2020 (exceto dias 15, 16 e 19)
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Corumbá	17 a 31/10/2020

3ª REGIONAL - Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS	Juizado Especial de Camapuã	1º a 31/10/2020
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS	Juizado Especial de Sonora	13 a 15/10/2020
ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	1º a 31/10/2020
CRISTIANO RONCHI LOBO	Juizado Especial de Coxim	1º a 31/10/2020
CRISTIANO RONCHI LOBO	Juizado Especial de Rio Verde de MT	16 a 31/10/2020
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	Juizado Especial de Coxim	1º a 31/10/2020
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Rio Negro	1º a 31/10/2020
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Bandeirantes	13 a 31/10/2020
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA	Juizado Especial de Rio Verde de MT	1º a 15/10/2020
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Pedro Gomes	1º a 31/10/2020 (exceto dias 13 a 27)



RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Bandeirantes	1º a 9/10/2020
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	Juizado Especial de Sonora	1º a 31/10/2020 (exceto dias 13 a 15)
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	Juizado Especial de Pedro Gomes	16 a 27/10/2020

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	Juizado Especial de Itaporã	1º a 31/10/2020
ALBERTO OKSMAN	Juizado Especial de Rio Brilhante	13 a 31/10/2020
ALÉSCIO ARTIOLLE	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/10/2020
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/10/2020
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	Juizado Especial de Deodápolis	1º a 31/10/2020 (exceto dias 21, 22 e 23)
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	Juizado Especial de Glória de Dourados	1º a 31/10/2020 (exceto dias 21, 22 e 23)
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	Juizado Especial de Fátima do Sul	13, 14, 15 e 16/10/2020
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	Juizado Especial de Fátima do Sul	1º a 31/10/2020 (exceto dias 13, 14, 15 e 16)
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	Juizado Especial de Deodápolis	21, 22 e 23/10/2020
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	Juizado Especial de Glória de Dourados	21, 22 e 23/10/2020
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/10/2020
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	Juizado Especial de Maracaju	7 a 31/10/2020
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	Juizado Especial de Caarapó	1º a 31/10/2020
KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	Juizado Especial de Rio Brilhante	1º a 12/10/2020
KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul	13 a 31/10/2020



LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul	1º a 12/10/2020
MARCOS BRAGA DA FONSECA	Juizado Especial de Maracaju	1º a 6/10/2020
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/10/2020
REGINALDO MARINHO DA SILVA	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/10/2020
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/10/2020
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/10/2020
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/10/2020

5^a REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA	Juizado Especial de Jardim	16 a 31/10/2020
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Bela Vista	1º a 31/10/2020 (exceto dias 13, 14, 15 e 16)
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Porto Murtinho	1º a 31/10/2020 (exceto dias 13, 14, 15 e 16)
MILENE CRISTINA GALVÃO	Juizado Especial de Bonito	1º a 31/10/2020
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM	Juizado Especial de Nioaque	1º a 31/10/2020
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Jardim	1º a 15/10/2020
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Bela Vista	13, 14, 15 e 16/10/2020
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Porto Murtinho	13, 14, 15 e 16/10/2020

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	Juizado Especial de Ivinhema	19 a 31/10/2020
CÁSSIO SANCHES BARBI	Juizado Especial de Angélica	1º a 31/10/2020



DIEGO BORTOLONI DISPERATI	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 31/10/2020
EDSON CARDOSO	Juizado Especial de Nova Andradina	15 a 31/10/2020
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	Juizado Especial de Anaurilândia	1º a 31/10/2020
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	Juizado Especial de Batayporã	1º a 31/10/2020
RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 14/10/2020
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Ivinhema	1º a 18/10/2020

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 31/10/2020
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 31/10/2020
NILSON DA SILVA GERALDO	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	1º a 31/10/2020
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	Juizado Especial de Inocência	1º a 31/10/2020

8ª REGIONAL - Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
EDUARDO ADRIANO TORRES	Juizado Especial de Ponta Porã	16 a 31/10/2020
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	Juizado Especial de Sete Quedas	1º a 6 e 28 a 31/10/2020
GABRIELA NORONHA DE SOUSA	Juizado Especial de Coronel Sapucaia	1º a 31/10/2020
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 15/10/2020
LUCAS COLARES PIMENTEL	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 15/10/2020
LUCAS COLARES PIMENTEL	Juizado Especial de Sete Quedas	7 a 27/10/2020
MARCELO MARINHO DA SILVA	Juizado Especial de Amambai	1º a 31/10/2020



RAFAEL RIBAS BIZIAK	Juizado Especial de Ponta Porã	16 a 31/10/2020
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 31/10/2020

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI	Juizado Especial de Naviraí	1º a 31/10/2020
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	Juizado Especial de Iguatemi	1º a 6 e 28 a 31/10/2020
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Eldorado	1º a 31/10/2020
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Itaquiraí	1º a 31/10/2020
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Iguatemi	7 a 15/10/2020
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Iguatemi	16 a 27/10/2020
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	Juizado Especial de Mundo Novo	1º a 31/10/2020
VANDIR ZULATO JORGE	Juizado Especial de Naviraí	1º a 31/10/2020

10^a REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 31/10/2020
CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI	Juizado Especial de Brasilândia	3 a 31/10/2020
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	Juizado Especial de Três Lagoas	17 a 31/10/2020
EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 12/10/2020
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	Juizado Especial de Bataguassu	1º a 12/10/2020
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	Juizado Especial de Brasilândia	1º e 2/10/2020
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO	Juizado Especial de Bataguassu	13 a 31/10/2020



EVANDRO CESAR CASALI	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 16/10/2020
FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Três Lagoas	13 a 31/10/2020
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Água Clara	1º a 31/10/2020
OLAVO COLLI JÚNIOR	Juizado Especial de Três Lagoas	13 a 31/10/2020
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 9/10/2020

11ª REGIONAL - Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	Juizado Especial de Terenos	1º a 31/10/2020
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	5, 6, 8, 13 e 14/10/2020
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 31/10/2020 (exceto dias 13 a 27)
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT´ANA	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 31/10/2020
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO	Juizado Especial de Miranda	1º a 31/10/2020
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGIONI	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	1º a 31/10/2020 (exceto dias 5, 6, 8, 13 e 14)
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Anastácio	1º a 31/10/2020

12ª REGIONAL - Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO	Juizado Especial de Chapadão do Sul	1º a 31/10/2020
ERNANY ANDRADE MACHADO	Juizado Especial de Costa Rica	1º a 15/10/2020
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA	Juizado Especial de Cassilândia	1º a 31/10/2020
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	Juizado Especial de Costa Rica	16 a 31/10/2020



SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI	3ª Turma Recursal Cível	1º a 31/10/2020
JÚLIO CÉSAR OCAMPOS GONÇALVES	2ª Turma Recursal Cível	1º a 31/10/2020
MÔNICA MARIA DE SALVO FONTOURA	3ª Turma Recursal Criminal	1º a 31/10/2020
NEYLA FERREIRA MENDES	1ª Turma Recursal Cível	1º a 31/10/2020
VERA REGINA PRADO MARTINS	2ª Turma Recursal Criminal	1º a 31/10/2020
ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA	1ª Turma Recursal Criminal	1º a 31/10/2020

Campo Grande, 30 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 407/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI 12ª DPCrim de Campo Grande	6ª DPCrim de Campo Grande	6 a 27/10/2020
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA 5ª DPFAMS de Campo Grande	11ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 30/10/2020
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE DP Criminal de Sidrolândia	2ª DP Cível de Sidrolândia	1º a 31/10/2020
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES 1ª DPIJ de Campo Grande	2ª DPIJ de Campo Grande	26 a 31/10/2020
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO 8ª DPFAMS de Campo Grande	6ª DPFAMS de Campo Grande	13 a 27/10/2020
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA 4ª DPCCON de Campo Grande	12ª DPCCON de Campo Grande	1ºa 15/10/2020



CLAUDIA BOSSAY ASSUMPÇÃO FASSA 2ª DPCCON de Campo Grande	10 ^a DPCCON de Campo Grande	1º a 31/10/2020
DANIEL PROVENZANO PEREIRA 15ª DPFAMS de Campo Grande	13 ^a DPFAMS de Campo Grande	13 a 16/10/2020
EDMEIRY SILARA BROCH FESTI 2ª DPM de Campo Grande	1ª DPM de Campo Grande	1º a 31/10/2020
EUCLIDES NUNES JÚNIOR 7ª DPEP de Campo Grande	5ª DPEP de Campo Grande	1º a 31/10/2020
EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO 3ª DPIJ de Campo Grande	4ª DPIJ de Campo Grande	1º a 31/10/2020
FABER PEREIRA KAMACHI 19ª DPCCON de Campo Grande	18 ^a DPCCON de Campo Grande	1º a 15/10/2020
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE 8ª DPCrim de Campo Grande	6ª DPCrim de Campo Grande	1º a 5 e 28 a 31/10/2020
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO 2ª DPSPI de Campo Grande	4ª DPSPI de Campo Grande	13 a 27/10/2020
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS 3ª DPH de Campo Grande	8ª DPCrim de Campo Grande	19 a 27/10/2020
HELKIS CLARK GHIZZI 4ª DPH de Campo Grande	3ª DPH de Campo Grande	14, 15 e 16/10/2020
HELTON CAMPOS DA COSTA 10ª DPCrim de Campo Grande	9ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/10/2020
HUMBERTO BERNARDINO SENA 4ª DPEP de Campo Grande	2ª DPEP de Campo Grande	1º a 9/10/2020
ILTON BARRETO DA MOTTA 6ª DPCCON de Campo Grande	19ª DPCCON de Campo Grande	16 a 30/10/2020
JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS 11ª DPCrim de Campo Grande	5ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/10/2020
JULIANA CLÁUDIA HONÓRIO LYRIO 8ª DPEP de Campo Grande	1ª DPEP de Campo Grande	13 a 27/10/2020
LAURO MOREIRA SCHÖLER 11 ^a DPCCON de Campo Grande	16 ^a DPCCON de Campo Grande	1º a 31/10/2020
LESLIE DOS REIS GONÇALVES 13ª DPCCON de Campo Grande	18 ^a DPCCON de Campo Grande	16 a 22/10/2020
LÍDIA HELENA DA SILVA 3ª DPCCON de Campo Grande	12 ^a DPCCON de Campo Grande	16 a 30/10/2020
		l



LUCIENNE BORIN LIMA 4ª DPCrim de Campo Grande	8ª DPCrim de Campo Grande	6 a 8/10/2020
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO DP de Água Clara	DP de Ribas do Rio Pardo	1º a 31/10/2020
MARCUS VINICIUS CARROMEU DIAS 7ª DPCrim de Campo Grande	8ª DPCrim de Campo Grande	13 a 16/10/2020
MARITZA BRANDÃO 2ª DPCrim de Campo Grande	1ª DPCrim de Campo Grande	1º a 27/10/2020
PATRÍCIA FEITOSA DE LIMA 14ª DPCCON de Campo Grande	7ª DPCrim de Campo Grande	1º a 8/10/2020
PATRÍCIA FEITOSA DE LIMA 14ª DPCCON de Campo Grande	4ª DPCCON de Campo Grande	16 a 30/10/2020
PAULO HENRIQUE PAIXÃO 14ª DPFAMS de Campo Grande	10ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 31/10/2020
PAULO ROBERTO MATTOS 1ª DPCCON de Campo Grande	8ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/10/2020
RENATA GOMES BERNARDES LEAL 9 ^a DPCCON de Campo Grande	7ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/10/2020
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA 16ª DPCrim de Campo Grande	18ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/10/2020
RODRIGO ZOCCAL ROSA 5ª DPIJ de Campo Grande	40 ^a DPE de Campo Grande	1º a 31/10/2020
RONALD CALIXTO NUNES 17 ^a DPCrim de Campo Grande	15 ^a DPCrim de Campo Grande	8/10/2020
THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE 3ª DPEP de Campo Grande	6ª DPEP de Campo Grande	1º a 31/10/2020
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA 16ª DPFAMS de Campo Grande	12ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 31/10/2020
WILLIAM COELHO ABDONOR 9 ^a DPFAMS de Campo Grande	7ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 07/10/2020

2ª REGIONAL - Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA 1ª DP Cível de Corumbá	Defensoria Pública de Atendimento à Mulher de Corumbá	1º a 31/10/2020 (exceto dias 5, 6 e 7)
ALEX BATISTA DE SOUZA 1ª DP Cível de Corumbá	2ª DP Cível de Corumbá	15, 16 e 19/10/2020





ALEX BATISTA DE SOUZA 1ª DP Cível de Corumbá	3ª DP Cível de Corumbá	15, 16 e 19/10/2020
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI 1ª DP Criminal de Corumbá	2ª DP Criminal de Corumbá	1º a 31/10/2020

3ª REGIONAL - Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS 2ª DP de Camapuã	1ª DP de Camapuã	1º a 31/10/2020
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS 2ª DP de Camapuã	DP de Sonora	13 a 15/10/2020
ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS 1ª DP de São Gabriel do Oeste	2ª DP de São Gabriel do Oeste	1º a 31/10/2020
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	DP de Rio Verde de MT	16 a 30/10/2020
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS DP de Sonora	DP de Pedro Gomes	16 a 27/10/2020

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	DP de Itaporã	1º a 31/10/2020
ALBERTO OKSMAN DP de Bandeirantes	DP Cível de Rio Brilhante	2/10/2020
ALÉSCIO ARTIOLLE 2ª DP Cível Residual de Dourados	1ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 8/10/2020
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO 6ª DP Cível Residual de Dourados	5ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 31/10/2020
BRUNO BERTOLI GRASSANI 1ª DPIJ de Dourados	1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	13 a 31/10/2020
CÍCERO FEITOSA DE LIMA 2ª DP Criminal de Dourados	2ª DPTJ de Dourados	1º a 27/10/2020



	·	
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS DP de Glória de Dourados	DP de Deodápolis	1º a 31/10/2020 (exceto dias 21, 22 e 23)
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS DP de Glória de Dourados	1 ^a DP de Fátima do Sul	13, 14, 15 e 16/10/2020
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS DP de Glória de Dourados	2ª DP de Fátima do Sul	13, 14, 15 e 16/10/2020
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 2ª DP de Fátima do Sul	DP de Deodápolis	21, 22 e 23/10/2020
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 2ª DP de Fátima do Sul	DP de Glória de Dourados	21, 22 e 23/10/2020
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 2ª DP de Fátima do Sul	1ª DP de Fátima do Sul	1º a 31/10/2020 (exceto dias 13, 14, 15 e 16)
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA DP de Defesa da Mulher de Dourados	DP de Defesa da Saúde de Dourados	1º a 31/10/2020
KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA DP Cível de Rio Brilhante	DP de Nova Alvorada do Sul	13 a 27/10/2020
KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA DP Cível de Rio Brilhante	DP Criminal de Rio Brilhante	7 e 8/10/2020
LIGIANE CRISTINA MOTOKI 1ª DPTJ de Dourados	1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	1º a 12/10/2020
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS 4ª DP Cível Residual de Dourados	3ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 31/10/2020
REGINALDO MARINHO DA SILVA 1ª DP da Família e Sucessões de Dourados	3ª DP de Família e Sucessões de Dourados	1º a 31/10/2020
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI 3ª DP Criminal de Dourados	1ª DP Criminal de Dourados	1º a 31/10/2020



SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	1ª DPTJ de Dourados	15 a 29/10/2020
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	1ª DPIJ de Dourados	1º a 8/10/2020
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA 2ª DP da Família e Sucessões de Dourados	4ª DP da Família e Sucessões de Dourados	1º a 31/10/2020

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA 2ª DP de Jardim	2ª DP de Bonito	1º a 31/10/2020
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA DP de Porto Murtinho	DP de Bela Vista	1º a 31/10/2020 (exceto dias 13, 14, 15 e 16)
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO 1ª DP de Jardim	DP de Porto Murtinho	13, 14, 15 e 16/10/2020
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO 1ª DP de Jardim	DP de Bela Vista	13, 14, 15 e 16/10/2020

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DIEGO BORTOLONI DISPERATI 1ª DP Criminal de Nova Andradina	3ª DP Cível de Nova Andradina	1º a 14/10/2020
EDSON CARDOSO 3ª DP Cível de Nova Andradina	2ª DP Cível de Nova Andradina	15 a 31/10/2020
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR DP de Anaurilândia	DP de Batayporã	1º a 31/10/2020
RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA 1ª DP Cível de Nova Andradina	2ª DP Cível de Nova Andradina	1º a 14/10/2020

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA 2ª DP Cível de Paranaíba	1ª DP Cível de Paranaíba	1º a 31/10/2020





- 1	INÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI ^a DP de Aparecida do Taboado	DP de Inocência	1º a 31/10/2020
		DP de Inocência	1º a 31/10/2020

8ª REGIONAL - Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
LUCAS COLARES PIMENTEL 3ª DP Cível de Ponta Porã	DP de Sete Quedas	7 e 27/10/2020
MARCELO MARINHO DA SILVA 1ª DPCível de Amambai	2ª DPCível de Amambai	1º a 31/10/2020
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	2ª DP Criminal de Ponta Porã	1º a 8/10/2020

9^a REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI 1ª DP Cível de Naviraí	2ª DP Cível de Naviraí	13 a 27/10/2020
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE DP de Sete Quedas	DP de Iguatemi	1º a 6 e 28 a 31/10/2020
GUILHERME LUNELLI DP de Eldorado	DP de Itaquiraí	1º a 31/10/2020
GUILHERME LUNELLI DP de Eldorado	DP de Iguatemi	7 a 15/10/2020
MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP de Mundo Novo	DP de Iguatemi	16 a 27/10/2020
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA 2ª DP de Mundo Novo	1ª DP de Mundo Novo	1º a 15/10/2020
VANDIR ZULATO JORGE 2ª DP Criminal de Naviraí	1ª DP Criminal de Naviraí	1º a 31/10/2020

10^a REGIONAL - Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ 1ª DP Criminal de Três Lagoas	4ª DP Criminal de Três Lagoas	13 a 27/10/2020
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas	2ª DP Criminal de Três Lagoas	1º a 31/10/2020



LIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO a DP de Bataguassu DP de Brasilândia		1º e 2/10/2020
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO 2ª DP de Bataguassu	1ª DP de Bataguassu	13 a 27/10/2020
FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA 4ª DP Cível de Três Lagoas	3ª DP Cível de Três Lagoas	5 a 31/10/2020
OLAVO COLLI JÚNIOR 1ª DP Cível de Três Lagoas	DP de Atendimento à Mulher de Três Lagoas	13 a 30/10/2020

11ª REGIONAL - Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA DP de Terenos	DP de Dois Irmãos do Buriti	5, 6, 8, 13 e 14/10/2020
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT´ANA 1ª DP Cível de Aquidauana	1ª DP Criminal de Aquidauana	13 a 27/10/2020
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO 1ª DP de Miranda	2ª DP de Miranda	13 a 27/10/2020
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA DP de Anastácio	2ª DP Cível de Aquidauana	1º a 31/10/2020

12ª REGIONAL - Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO 2ª DP de Chapadão do Sul	1ª DP de Chapadão do Sul	1º a 31/10/2020
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES 1ª DP de Costa Rica	2ª DP de Costa Rica	16 a 31/10/2020
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA 1ª DP de Cassilândia	2ª DP de Cassilândia	1º a 31/10/2020

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALMIR SILVA PAIXÃO 11ª DP Cível de 2ª Instância	3ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/10/2020
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA 8ª DP Criminal de 2ª Instância	9ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 31/10/2020



	,	
EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA 6ª DP Cível de 2ª Instância	5ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/10/2020
FRANCISCO CARLOS BARIANI 14ª DP Criminal de 2ª Instância	13ª DP Criminal de 2ª Instância	13 a 27/10/2020
FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO 8ª DP Cível de 2ª Instância	7ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 30/10/2020
IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES 12ª DP Criminal de 2ª Instância	16ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 31/10/2020
OZIEL MIRANDA 11ª DP Criminal de 2ª Instância	10ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 30/10/2020
SANDRA REGINA SANTOS DE VASCONCELOS 13ª DP Criminal de 2ª Instância	7ª DP Criminal de 2ª Instância	28 a 30/10/2020
SILVIO FERNANDO DE BARROS CORRÊA 15ª DP Cível de 2ª Instância	14ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/10/2020
VERA REGINA PRADO MARTINS 15 ^a DP Criminal de 2 ^a Instância	7ª DP Criminal de 2ª Instância	26 a 27/10/2020
·		

Art. 2º DESIGNAR, o membro da Defensoria Pública, abaixo nominado, para atuar **em auxílio**, conforme artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

12ª REGIONAL - Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO	AUXÍLIO			DE DE DIAS	
LOTAÇÃO	PARA	PERÍODO	Sem Deslocamento	Com Deslocamento	
ERNANY ANDRADE MACHADO 2ª DP de Chapadão do Sul	1ª e 2ª DP de Costa Rica	1º a 15/10/2020	9	-	

Art. 3º Nas comarcas desprovidas de servidores, o Defensor Público poderá deslocar-se juntamente com seu respectivo assessor.

Campo Grande, 30 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 408/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, os membros da Defensoria Pública, integrantes da classe de Defensor Público Substituto,





símbolo DP-22, para atuarem, sem prejuízo das designações anteriores, nos seguintes órgãos de atuação:

2ª REGIONAL - Corumbá

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	1ª DP Cível de Corumbá	5, 6 e 7/10/2020	-	-
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	Defensoria Pública de Atendimento à Mulher de Corumbá	5, 6 e 7/10/2020	-	-

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	2ª DP de Maracaju	7 a 31/10/2020	-	-

8ª REGIONAL - Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
GABRIELA NORONHA DE SOUSA	DP Criminal de Amambai	7 a 31/10/2020	-	-

Campo Grande, 30 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 346/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR JOSÉ MALTEZ GURGEL FERNANDES, matrícula n. 5506735-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de outubro de 2020. (Protocolo 33/052.115/2020)

Campo Grande, 30 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado



MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Anulação Tomada de Preços nº 11/2020. Processo Administrativo nº 112/2020. Despacho de anulação de processo licitatório em razão da necessidade de readequação do ato convocatório. O prefeito do município de Água Clara/MS, Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de readequação do ato convocatório do certame supra referido, com vistas a melhor atender ao interesse da administração pública, resolve: anular o processo licitatório nº 112/2020, tomada de preços 011/2020, que tem por objeto contratação de empresa para execução de obra para ampliação da câmara municipal de vereadores, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, cálculo do bdi, projeto, edital e seus anexos. Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49, da lei federal nº 8.666/93 c/c a súmula 473 do supremo tribunal federal. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes, levando em consideração de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, tendo se verificado vícios no ato convocatório, imperativo proceder a anulação do processo licitatório, supra referido, relevante e prejudicial ao interesse público (boa administração das finanças) a justificar a anulação, nos moldes da segunda parte do caput, do art. 49, da lei 8.666/93. E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação. Proceda-se à abertura de novo processo licitatório. Água Clara/MS, 28 de setembro de 2020.

> Edvaldo Alves de Queiroz Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Administrativo nº 142/2020. Processo Administrativo nº 103/2020. Tomada de Preços nº 008/2020. Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa CCF Construtora Couto & Filhos LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ nas Ruas Abelo Ferreira, Gabriel F. Domingues e Maria Elza Da Silva todas situadas no Bairro Santos Dumont, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico e financeiro, projeto, edital e seus anexos. Valor Global: R\$ 137.072,67 (cento e trinta e sete mil, setenta e dois reais e sessenta e sete centavos). Vigência: Por 04 (quatro) meses a partir da assinatura do contrato. Data: 22/09/2020. Assinam: Contratante: Município de Água Clara/MS através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Infraestrutura – Sr. Ricardo Faustino da Silva. Empresa Contratada: CCF Construtora Couto & Filhos LTDA – EPP.

Extrato do Contrato Administrativo nº 143/2020. Processo Administrativo nº 109/2020. Tomada de Preços nº 009/2020. Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa CCF Construtora Couto & Filhos LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica com CBUQ, guias e sarjetas na Avenida Fernando Valeria Conrado, no bairro Jardim Primavera no município de água clara, conforme cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto, conforme edital e seus anexos. Valor Global: R\$ R\$ 85.649,50 (oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: Por 04 (quatro) meses a partir da assinatura do contrato. Data: 22/09/2020. Assinam: Contratante: Município de Água Clara/MS através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Infraestrutura – Sr. Ricardo Faustino da Silva. Empresa Contratada: CCF Construtora Couto & Filhos LTDA-EPP.

Extrato do Contrato Administrativo nº 144/2020. Processo Administrativo nº 104/2020. Tomada de Preços nº 010/2020. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Toposat Ambiental – LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto, para obtenção de licença ambiental de drenagem de águas pluviais, incluindo PTA COM PBA, PAC, PCA, PE, PRADE-APP, formulário de obras de drenagem e artes especiais, sendo na galeria localizada a Avenida Fernanda Valeria Conrado - Bairro Jardim Primavera, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente E Turismo. Valor Global: R\$ 14.449,00 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e nove reais). Vigência: até dia 31 de dezembro de 2020. Data: 23/09/2020. Assinam: Contratante: Município de Água Clara/MS através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo–Sr. Rodrigo Cordeiro de Matos. Empresa Contratada: Toposat Ambiental – LTDA - EPP.

Prefeitura Municipal de Amambai

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.235/2020

PREGAO PRESENCIAL Nº 050/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084198/2020.

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS - Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

TECNOFORTE SISTEMAS DE REGRIGERAÇÃO EIRELI EPP - Contratada.





CNPJ: 21.613.975/0001-65

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – APARELHOS DE AR CONDICIONADO para propiciar ambientes climatizados e agradáveis para a prática pedagógica na instituição, proporcionando melhores condições de trabalho e de aprendizagem por meio da aquisição de equipamentos de climatização para as crianças e servidores da unidade escolar, Escola Antônio Pinto da Silva, Recurso do Convenio nº 29.825 SED/MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

VALOR: R\$ 43.333,00 (quarenta e três mil trezentos e trinta e três Reais).

PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência do presente contrato será ate 12 (doze) meses, e a garantia dos equipamentos será de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 4.4.90.52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos

12.361.0006.1008.0000 - INVESTIMENTO NA EDUCAÇÃO

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai/MS, 16 de Setembro de 2020. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68
Sr. Maicon Bagatoli – Administrador
CPF: 078.770.239-01

EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 084198/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 050/2020.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – APARELHOS DE AR CONDICIONADO para propiciar ambientes climatizados e agradáveis para a prática pedagógica na instituição, proporcionando melhores condições de trabalho e de aprendizagem por meio da aquisição de equipamentos de climatização para as crianças e servidores da unidade escolar, Escola Antônio Pinto da Silva, Recurso do Convenio nº 29.825 SED/MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Empresa Vencedora:

TECNOFORTE SISTEMAS DE REGRIGERAÇÃO EIRELI EPP - itens n° 01 e 02 - R\$ 43.333,00 (quarenta e três mil e trezentos e trinta e três Reais).

Dotação:

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos

12.361.0006.1008.0000 - INVESTIMENTO NA EDUCAÇÃO

Local e Data: 16/09/2020

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 003/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2020

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o parecer jurídico e o Parecer do Controle Interno, decidiu por **Adjudicar** o objeto da presente licitação ao licitante classificado:

Vencedor:

S & A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 14.480.361/0001-97

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 2.737.225,66 (Dois milhões setecentos e trinta e sete mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Anaurilândia - MS, 30 de setembro de 2020.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 003/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2020

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação contida nos pareceres jurídico e o do Controle Interno, tendo com isso cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos na lei, **HOMOLOGA** o objeto da presente licitação tendo como vencedor abaixo e cujo objeto é:





Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica em CBUQ, passeio com acessibilidade e sinalização viária, na rua Osvaldo Cruz entre as ruas dos Fundadores e Rua Bandeirantes, na sede do município, e restauração funcional do pavimento em CBQU e microrrevestimento em diversas ruas da sede municipal e do distrito de Vila Quebracho, em Anaurilândia/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

Vencedor:

S & A CONSTRUCÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 14.480.361/0001-97

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 2.737.225,66 (Dois milhões setecentos e trinta e sete mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Anaurilândia - MS, 30 de setembro de 2020.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO No. 39/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2020

O fundo municipal de saúde do município de Anaurilândia, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de **CREDENCIAMENTO** de profissionais de serviços de odontologia para extração cirúrgica de terceiro molar. Informações na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1.000, centro, em Anaurilândia, das 08h ao 12h e das 14h às 17h, ou pelo site www.anaurilandia.ms.gov.br.

Data de início do credenciamento: 19 de outubro de 2020, as 08:00 (MS) - Local - Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS.

Anaurilândia/MS, 30 de setembro de 2020.

JOSÉ FONSECA NETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 046/2020. Objeto: aquisição de material permanente, sendo Notebooks, concordante com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL N° 048/2020, processo administrativo n° 084/2020, com a finalidade em atender as demandas educacionais do município, Não houve interessado. O Pregoeiro declara o presente certame Licitatório como DESERTA, Batayporã-MS; 30 de setembro de 2020. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN - Pregoeiro. HOMOLOGO o resultado da Licitação. SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando a aquisição de Material Médico Permanente, com a finalidade de equipar a unidades de atendimento do município, concordante com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 350/2020, processo administrativo nº 097/2020. O Edital poderá solicitado no Setor de licitação, no e-mail setorlic<u>@bataypora.ms.gov.br</u> e no portal da transparência do município, no horário das 07h00min às 13h00min. Entrega e abertura das Propostas dia 26/10/2020 às 08h00min. Batayporã-MS, 30 de setembro de 2020. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN - PREGOEIRO.

Prefeitura Municipal de Bodoquena

AVISO RETIFICAÇÃO ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 207/2020

O pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura de Bodoquena-MS, torna pública a retificação de abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial 80/2020 publicado no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial /Assomasul do dia 30/09/2020.

OBJETO: Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda da Farmácia Básica e Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena-MS.

ONDE SE LÊ: **ABERTURA DA SESSÃO:** 13 de Setembro de 2020. **HORAS**: 07h30 (sete horas e trinta minutos) LEIA-SE: ABERTURA DA SESSÃO: 16 de Outubro de 2020. HORAS: 07h30 (sete horas e trinta minutos)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, no. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 11h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gamil.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br Bodoquena - MS, 30 de Setembro de 2020.

João Paulo Lima de Oliveira-Pregoeiro





Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE RESULTADO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2020-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 082/2020, Modalidade Pregão Presencial nº030/2020, cujo objeto é a: Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de cestas básicas com recurso específico como prevê a portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, visando garantir que as pessoas mais vulneráveis e em isolamento por conta da pandemia do Corona Vírus (COVID 19), que estiverem necessitando dos alimentos sejam contempladas, conforme anexo I do edital e solicitação do Fundo Municipal Assistência Social. HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira à empresa proponente: SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 35.081.591/0001-53, para fornecer o item: 01 descritos no Anexo I do Edital, perfazendo um valor total global de R\$64.350,00 (sessenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame. Caarapó-MS, 30 de setembro de 2020

Maria Inês da Silva

Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

TERMO DE ANULAÇÃO

Anulo com fundamento no art. 49 da Lei no. 8.666/93, o Processo Administrativo nº 080/2020 – Modalidade Tomada de Preços nº 002/2020, nos termos do Parecer anexo ao processo.

Caarapó-MS, 30 de setembro de 2020.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

(LOTE: AMPLA CONCORRÊNCIA)

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM,

torna pública a repetição da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 118/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51.416/2020-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM FRIGORIFICADA DE ALIMENTOS EM PALLET, INCLUINDO RECEBIMENTO DE CARGA, CONFERÊNCIA E SELAGEM DE CARGA,

EXPEDIÇÃO, PICKING E REPALETIZAÇÃO DE CARGA, BEM COMO O SEGURO DE CARGA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 16/10/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 16/10/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: http://transparencia.

campogrande.ms.gov.br/licitacoes/

Campo Grande - MS, 30 de setembro de 2020.

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM,

torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 138/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48.770/2020-51

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 16/10/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 16/10/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: http://transparencia.campogrande.

ms.gov.br/licitacoes/

Campo Grande - MS, 30 de setembro de 2020.

WESLLEY DA SILVA SOARES - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação





AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 009/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58.133/2019-40

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora a empresa MRL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS EIRELI ME. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 - Privativa - Concorrência nº 009/2020. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 30 de setembro de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 014/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.912/2020-73

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público que a empresa PARAGON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO foi notificada para adequação de proposta no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 30 de setembro de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39.185/2020-60

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 066/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 8.5 e 8.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 07h30min às 13h30min, na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 8.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 30 de setembro de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112.932/2019-32

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS: ELETRODO CARDÍACO, TALAS DE EVA E OUTROS, PARA ATENDER AS UNIDADES DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, SAMU E ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 067/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 12.5 e 12.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 07h30min às 13h30min, na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 12.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 30 de setembro de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação





Prefeitura Municipal de Cassilândia

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSUMO {MEDICAMENTO - AÇÃO JUDICIAL} SOB A DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 628/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 19/10/2020, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. O PREGOEIRO SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. O PREGOEIRO ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEMA HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW. CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada através da Portaria nº 346/2020 - informa que o Processo Administrativo nº 732/2020, Registro de Preços 064/2020, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2020 - FOI ANULADO com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, amparado pelos Princípios da Autotutela e Legalidade. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, Avenida Seis, nº 706, Centro – Chapadão do Sul.

Chapadão do Sul, 29 de setembro de 2020.

Bruna Letícia Alves de Souza Pregoeira Oficial Portaria 346/2020

RETIFICAÇÃO - DATA, SEGUE NA ÍNTEGRA A CORRETA AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 751/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2020

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 346/2020, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à futura aquisição de CBUQ (concreto betuminoso usinado), para recomposição asfáltica em rede de esgotamento sanitário.

Local e Data do Certame: O recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **15 de outubro de 2020, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Seis, nº 706, Chapadão do Sul – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail <u>licita.</u> chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 30 de setembro de 2020.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Portaria 346/2020





Prefeitura Municipal de Corumbá

OUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 009/2017 SMS

Processo: 31.129/2016

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Luiz Carlos Leonel ME

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 009/2017, pelo período de mais 6 (seis) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 31.129/2016, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas

Data da Assinatura: 14/09/2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Luiz Carlos Leonel ME.

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 073/2014

Processo: 19.298/2014

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Esnarriaga Empreendimentos Imobiliários LTDA rep. Locadores

Objeto: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/09/2020, com a manutenção do valor do aluquel mensal atualmente utilizado entre as partes, qual seja R\$ 2.700,05 (dois mil e setecentos reais e cinco centavos), com base nas justificativas constantes às fls. 292 do Processo nº 19.298/2014, de 08/05/2014.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 24/09/2020.

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Esnarriaga Empreendimentos Imobiliários LTDA - rep. Locadores.

Aviso de Prorrogação de Abertura de Licitação

Processo nº 6.951/2020

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão/ Superintendência de Suprimentos e Serviços, torna público aos interessados a prorrogação da abertura da sessão pública da Licitação Pregão Eletrônico nº 23/2020, objeto: aquisição de medicamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente de ordem judicial, marcada para 02/10/2020 às 11:30 horas; fica prorrogada para o dia 14/10/2020 às 09:30 horas, em virtude da necessidade de disponibilização do edital no portal "Acesso BLL Compras", permanecendo inalteradas as demais condições do edital.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: http:// swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacoescorumba@bol.com.br Corumbá / MS, 30 de setembro de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 37/2020 - Processo nº 16.719/2020

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando aquisição de medicamento (sirolimo), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude, decorrente de ordem judicial, tendo sido o procedimento declarado por deserto. Corumbá-MS, 30 de setembro de 2020.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama - Pregoeiro.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 39/2020 - Processo nº 11.597/2020

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando aquisição de medicamentos (pó liofilizado para solução injetável, 500.000 UI de polimixina B) decorrente de ordem judicial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude, tendo sido o procedimento declarado por deserto.

Corumbá-MS, 30 de setembro de 2020.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama - Pregoeiro.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Tomada de Preço n.º 16/2020 - Processo Administrativo nº 10877/2020. OB-JETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS, COM SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE, NO MUNI-CÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada vencedora do certame a empresa PRESTADORA DE SERVI-ÇOS NASCIMENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.940.459/0001-29, com o valor total de R\$ 90.609,22 (noventa mil seiscentos e nove reais e vinte e dois centavos).

Corumbá/MS, 30 de Setembro de 2020.

Osana de Lucca - Presidente do GELIC.





Prefeitura Municipal de Coxim

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com autorização do Secretário Municipal de Receita e Gestão, através de sua Gerência de Gestão de Licitações, **TORNA PÚBLICO** o 1º (Primeiro) Adendo à licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 618/2020.

EDITAL Nº 117/2020.

A) ALTERAÇÃO DO DESCRITIVO DO OBJETO ITENS 3,4,5,6 - ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS II - MODELO DE PROPOSTA, ANEXOS X - RELAÇÃO DOS ORGÃOS PARTICIPANTE DOS SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS E QUANTIDADES REQUISITADAS, QUE CONTENHAM O SEGUINTE TEXTO: Onde se lê:

-Apresentar Catálogo oficial da fabricante AR CONDICIONADO - Split 18.000 btus; bivolt; garantia mínima do fabricante: 12 mesesApresentar Catálogo oficial da fabricante AR CONDICIONADO - Split 9.000 btus; bivolt; garantia mínima do fabrican-	
AR CONDICIONADO - Split 9.000 btus; bivolt; garantia mínima do fabrican-	2,0000
5 te: 12 mesesApresentar Catálogo oficial da fabricante	5,0000
AR CONDICIONADO - Split 24.000 btus; bivolt; garantia mínima do fabricante: 12 meses. -Apresentar Catálogo oficial da fabricante	3,0000
Leia-se:	

3	AR CONDICIONADO – Split 12.000 btus; garantia mínima do fabricante: ۱۲ mesesApresentar Catálogo oficial da fabricante	UNIDADES	33,0000
4	AR CONDICIONADO - Split 18.000 btus; garantia mínima do fabricante: 12 meses. -Apresentar Catálogo oficial da fabricante	UNIDADES	2,0000
5	AR CONDICIONADO - Split 9.000 btus; garantia mínima do fabricante: 12 meses. -Apresentar Catálogo oficial da fabricante	UNIDADES	5,0000
6	AR CONDICIONADO - Split 24.000 btus; garantia mínima do fabricante: 12 mesesApresentar Catálogo oficial da fabricante	UNIDADES	3,0000

Demais condições permanecem inalteradas.

Considerando que as modificações nos Anexos do Edital, não alteram inquestionavelmente a formulação da (s) proposta (s), nos termos do §4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, fica mantida para 02/10/2020 às 08h00 (OITO) horas para a realização do processo licitatório.

Coxim-MS, 30 de Setembro de 2020.

NIUZA DE SOUZA SILVA

GERENTE DE GESTÃO DE LICITAÇÕES.

AUTORIZO:

PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

ANDRÉ LUIS TONSICA MUDRI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA E GESTÃO

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2020

PROCESSO: nº 326/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras/serviços de complementação da pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização viária e calçamento no Jardim Guaicurus (parte), acesso ao loteamento João Carneiro Alves I, II e III (parte), no Município de Dourados-MS, com recursos provenientes do Contrato de Financiamento nº 399.927-25/MCIDADES/CAIXA e a devida contrapartida do Município. TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. PARTICIPAÇÃO: Ampla. DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO: Dia 19/10/2020 (dezenove de outubro do ano de dois mil e vinte), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO DO EDITAL: No Departamento de Licitação conforme endereço supracitado ou através de download no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando





as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br". Considerando a declaração pública de situação de pandemia em relação ao COVID-19 (novo coronavírus), fica obrigatório o uso de máscaras para a participação das sessões públicas na forma presencial, devendo cada representante trazer sua própria máscara. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal.

Dourados-MS, 30 de setembro de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti

Diretor do Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS N° 007/2020-PROCESSO N° 157/2020-O MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações: PROCESSO N° 157/2020 - TOMADA DE PREÇOS N° 007/2020 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a Obra de Recapeamento em diversas Ruas no Município de Ivinhema - MS, conforme Contrato de Repasse nº 896793/2019/MDR/CAIXA - OPERAÇÃO 1069370-10 - Programa Planejamento Urbano, conforme edital e seus anexos e conforme Projeto Básico na Plataforma + Brasil e demais anexos pertinentes ao Processo. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 22 de Outubro de 2020 às O9h00min. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinhema.ms.gov.br/portal da transparência/ exercício 2020/entidade: município de Ivinhema/licitações e contratos/licitações. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Ivinhema, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3442.6156) ramal 206, ou no setor de Licitações das 07h00min as 13h00min. Ivinhema (MS), 28 de Setembro de 2020. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jaraguari

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 149/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº. 03.501.533/0001-45 e a empresa: B & G CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ de nº. 14.416.381/0001-07, com sede na Rua: Albino Coimbra, Nº 301, Centro, no Município de Rochedo - MS, neste ato representado pelo Sr. PAULO CESAR GONÇALVES, brasileiro, casado, comerciante, RG de nº. 235269165 SSP/SP, e CPF de nº. 067.400.758-16, residente e domiciliado no município de Campo Grande – MS. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 149/2018, por mais 90 dias, até 19/09/2020. O presente termo aditivo foi celebrado de acordo com a Autorização do Prefeito Municipal de Jaraguari/MS, na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura anexo ao processo, e encontra amparo legal, no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 22/06/2020. DATA: 19/06/2020.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jateí

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2020.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 037/2020, Processo Administrativo nº. 103/2020, que teve por objeto receber proposta para contratação de empresa especializada na execução e montagem de estrutura em concreto armado, pré-moldado e cobertura, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Jateí/MS, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço global, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: MATPAR INDUSTRIA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA, situada na Av. Marcelino Pires, 6632, Jd. Márcia, na Cidade de Dourados, inscrita no CNPJ nº 15.570.971/0001-44, o valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).

Jateí/MS, 29 de setembro de 2020.

Diego Araújo Lima Pregoeiro Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 105/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2020 EXTRATO DO CONTRATO N°. 091/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição/fornecimento de medicamentos da Farmácia Básica para





distribuição à população de Jateí-MS, através das Unidades Básicas de Saúde de Nova Esperança, Gleba Nova Esperança e Farmácia Básica Municipal da sede; com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência onde constam as demais especificações do objeto.

VALOR: R\$ 68.952,80 (sessenta e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 03.014 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.2009 PROG. ATIV. DO FMS – ATENÇÃO BÁSICA

339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

0178 RED

33.90.30.09.00.00 MATERIAL FARMACOLÓGICO

1.02.000 FONTE

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 29 de setembro de 2020.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Edivar Szymanski, pela Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 105/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020 EXTRATO DO CONTRATO N°. 092/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição/fornecimento de medicamentos da Farmácia Básica para distribuição à população de Jateí-MS, através das Unidades Básicas de Saúde de Nova Esperança, Gleba Nova Esperança e Farmácia Básica Municipal da sede; com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência onde constam as demais especificações do objeto.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 39.344,00 (trinta e nove mil trezentos e quarenta e quatro reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 03.014 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.2009 PROG. ATIV. DO FMS - ATENÇÃO BÁSICA

339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

0178 RED

33.90.30.09.00.00 MATERIAL FARMACOLÓGICO

1.02.000 FONTE

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 29 de setembro de 2020.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Odair José Balestrin, pela Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 105/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020 EXTRATO DO CONTRATO N°. 093/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição/fornecimento de medicamentos da Farmácia Básica para distribuição à população de Jateí-MS, através das Unidades Básicas de Saúde de Nova Esperança, Gleba Nova Esperança e Farmácia Básica Municipal da sede; com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência onde constam as demais especificações do objeto.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 19.654,40 (dezenove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 03.014 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.2009 PROG. ATIV. DO FMS - ATENÇÃO BÁSICA

339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

0178 RED

33.90.30.09.00.00 MATERIAL FARMACOLÓGICO

1.02.000 FONTE





VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 29 de setembro de 2020.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; pelo seu procurador Cezar Ferreira da Silva pela Contratada;

e, as testemunhas.

Prefeitura Municipal de Juti

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº127/2020. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº039/2020. O MUNICIPIO DE JUTI, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº046/2020, de 09 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Município no dia 10 de Junho de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Veículos "0" (Zero) Km; Tipo Van de Fabricação Nacional/Mercosul, para a secretaria municipal de educação, cultura e esporte, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 15 de Outubro de 2020, às 08h00min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 29 de Setembro de 2020

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2020 PROCESSO N° 084/2020

OBJETO: Aquisição de dois veículos, tipo ônibus ou microônibus, novo, 0 km, sem uso, no mínimo ano e modelo 2020/2020, na cor branca, com capacidade mínima de 31 (trinta e um) estudantes sentados, mais o condutor e mais o auxiliar, e deve ser equipado com dispositivo, com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei e conforme especificação constante no Termo de Referência, em anexo ao edital, para atender ao transporte escolar no Município de Laguna Carapã.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 19 de outubro de 2020 às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, nº 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no site: www.lagunacarapa.ms.gov.br ou no setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203 ou e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br.

Laguna Carapã/MS, 30 de setembro de 2020.

Itamar Bilibio Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranaíba

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2020

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS, por intermédio do(a) PREGOEIRO(A), o(a) senhor(a) MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR, designado pela DECRETO Nº 567/2020, DE 8 DE JANEIRO DE 2020, torna público que no dia 15 DE OUTUBRO DE 2020, ÀS 8:00 (OITO) HORAS, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA, situada na AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *materiais* e *insumos para laboratório*, para realização de exames clínicos de pacientes no laboratório municipal, visando atender as necessidades das Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município





de Paranaíba no seguinte endereço <u>www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/</u>. Paranaíba-MS, 29 de setembro de 2020.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2020

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS, por intermédio do(a) PREGOEIRO(A), o(a) senhor(a) MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR, designado pela DECRETO Nº 567/2020, DE 8 DE JANEIRO DE 2020, torna público que no dia 9 DE OUTUBRO DE 2020, ÀS 8:00 (OITO) HORAS, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA, situada na AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição de *materiais de proteção e segurança – EPI's* (avental, calça, luva, macacão, máscara, oximetro, sapatilha, termômetro e touca), para serem utilizados pelos servidores nos diversos órgãos e entidades da administração pública do município, durante a pandemia do COVID-19, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço <u>www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/</u>.
Paranaíba-MS, 30 de setembro de 2020.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Prefeitura Municipal de Ponta Porã

AVISO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI) DE SERVIÇOS

Brasi

Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira na Cidade de Ponta Porã/MS – FRONTEIRA DO FUTURO PONTA PORÃ/MS

Execução de Serviços de Supervisão Técnica e Ambiental no Município de Ponta Porã/MS. Empréstimo Nº BRA-23/2019

Edital de Licitação Pública Internacional - LPI Nº 002/2020

O Município de Ponta Porã/MS recebeu um empréstimo do Banco de Desenvolvimento – FONPLATA para cobrir o custo do Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira na Cidade de Ponta Porã/MS – FRONTEIRA DO FUTURO PONTA PORÃ/MS, e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo para pagamentos de acordo com o contrato Nº BRA-23/2019. A Unidade de Execução do Programa – UEP convida a apresentação de propostas seladas de concorrentes elegíveis para Execução de Serviços de Supervisão Técnica e Ambiental no Município de Ponta Porã/MS. O prazo de execução dos serviços será de 40 (quarenta) meses.

A licitação será realizada mediante os procedimentos de licitação pública internacional especificados na *Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA*, e está aberta aos concorrentes de todos os países membros, conforme definido nas diretrizes.

Os concorrentes elegíveis de países membros interessados podem obter informação adicional e inspecionar os documentos de licitação no endereço eletrônico: https://pontapora.ms.gov.br/v2/fonplata-editais e na Unidade de Execução do Programa – UEP no endereço situado à Rua Guia Lopes 663, Centro, Município de Ponta Porã/MS a partir das 8h00min às 11h00min e das 14h30min às 17h00min (horário local).

As propostas devem ser entregues no endereço situado à Rua Guia Lopes 663, Centro, Município de Ponta Porã/ MS até o dia 9 (nove) de Novembro de 2020, às 10h00min (horário de Brasília). Todas as propostas devem ser acompanhadas de uma garantia de proposta de 5% (cinco por cento) do valor estimado dos serviços, ou seja, no valor de R\$ 356.475,22 (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), ou um valor equivalente em uma moeda livremente conversível.

As propostas atrasadas serão rejeitadas. As propostas serão abertas na presença de representantes dos concorrentes e de qualquer pessoa que decidir comparecer no mesmo local de entrega das mesmas no dia 9 (nove) de Novembro de 2020 às 10h20min (horário de Brasília).

Unidade de Execução do Programa - UEP

Mirna Estela Arce Torres - Presidente da Comissão Especial de Licitações

Rua Guia Lopes 663, Centro, Ponta Porã/MS

E-mail: uep@pontapora.ms.gov.br

Ponta Porã/MS, 25 de Setembro de 2020.

Anderson Luiz Gracia Amorim

Presidente da Comissão Especial de Licitações Programa Fronteira do Futuro

FONPLATA





Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 113/2020 - Pregão nº 066/2020

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal. Objeto: Contratação de empresa especializado no ramo de fornecimento de Materiais de construção, que serão aplicados na construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no município de Porto Murtinho – MS, conforme as especificações mínimas constantes no termo referência em anexo.

Poderão participar deste pregão presencial as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame. O caderno de licitação composto do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-025/con_licitacoes.faces, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por email: **licitacaopm@outlook.com.**

Abertura: **15/10/2020** Horário: **08h00min**

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).

Porto Murtinho/MS, 30/09/2020 Julianne Izabela Contrera – Pregoeira

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 090/2020

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a Seleção de proposta mais vantajosa ao Município, visando a aquisição de 01 (um) veículo urbano de carga, tipo pick-up cabine dupla, flex 4x2, novo, zero quilometro, em atenção a Portaria 378/2020/Ministério da Cidadania-recurso extraordinário do financiamento Federal do Sistema Único de Assistência Social, para o incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e Municípios devido a situação de Emergência em saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, COVID 19, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, com as especificações constantes no Termo de Referência e demais Anexos, em sessão pública, às 08:00hs do dia 15 de Outubro de 2020, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste - MS, 30 de setembro de 2020.

Ronilso Freitas Brandão- Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item, que tem por objeto a Aquisição de EPIs e materiais hospitalares a serem utilizados no Hospital municipal e Postos de Saúde por Profissionais que atuam na linha de frente no enfrentamento a pandemia do COVID 19, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas/MS, até 31/12/2020, em conformidade com as quantidades e especificações descritas no Anexo I – Proposta de Preço, parte integrante do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **15 de OUTUBRO de 2020,** às **09h00min**, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site <u>www.setequedas.ms.gov.br</u> Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas - MS, em 30 de setembro de 2020

Cristiane Comelli **Pregoeira/Oficial**





AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0080/2020

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0035/2020

OBJETO: Seleção de fornecedores para proposta mais vantajosa para a administração visando a Aquisição de Equipamento/Material Permanente conformidade com as verbas provenientes de de recurso federal (proposta: nº 11404044000117001), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, em conformidades com as quantidades e descrições contidas na Proposta de Preços ANEXO I, parte integrante da licitação em epígrafe

Vencedor(es): CE CARVALHO COMERCIAL EPP, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 32.620,00 (trinta e dois mil e seiscentos e vinte reais);

Sete Quedas/MS, 29 de setembro de 2020.

Cristiane Comelli Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 29 de setembro de 2020.

Francisco Piroli Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a Contratação de Serviços de Pensão com Hospedagem, incluindo café da manhã, almoço e jantar e transporte para Hospitais e Clínicas dentro do Município de Campo Grande, pelo período até 31 de dezembro de 2020, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitante: Secretaria Municipal Saúde.

Valor da Aquisição: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Sete Quedas - MS, 01 de outubro de 2020

FRANCISCO PIROLIPrefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "Menor Preço por LOTE", que tem por objeto a Aquisição de Gêneros alimentícios para compor o Kit emergencial de alimentos para pessoas idosas e com deficiência conforme portaria 369/2020 COVID 19, até 31/12/2020, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **16 de OUTUBRO de 2020, às 09h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Ouedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site <u>www.setequedas.ms.gov.br</u> Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas - MS, em 30 de setembro de 2020

Cristiane Comelli **Pregoeiro/Oficial**

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2020 RESULTADO - PROPOSTA DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o subitem 9.6.1, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	RESULTADO
GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.052.353,34	1ª Classificada

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109,





inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 30 de setembro de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2020 RESULTADO - PROPOSTA DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o subitem 9.6.1, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	RESULTADO
GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 229.804,82	1ª Classificada
WR CONSTRUTORA ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO LTDA	R\$ 296.385,80	2ª Classificada

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 30 de setembro de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2020 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

<u>OBJETO</u>: "Aquisição de materiais Hidráulicos e Construção, para manutenção nos bens de domínio público e nos bens imóveis de propriedade da Administração Pública Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e seus ANEXOS".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/10/2020.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município <u>www.treslagoas.ms.gov.</u> <u>br</u>, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 29 de setembro de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2020 AVISO DE SUSPENSÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, para análise de questionamento e/ou impugnação do Edital, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a nova data da sessão pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.qov.br.

Três Lagoas-MS, 30 de setembro de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações





PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CAMPO GRANDE PARKING LTDA.

CNPJ: 05.475.600/0001-20 - NIRE: 54.2.0077245-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS - Ficam convocados os Srs. sócios quotistas da **CAMPO GRANDE PARKING LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida Afonso Pena, nº 4909, Santa Fé, CEP 79.031-900, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 05.475.600/0001-20, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - Jucems - sob o NIRE 54.2.0077245-1 ("Sociedade") a se reunirem em Reunião de Sócios Quotistas ("RSQ"), a ser realizada no dia 15 de outubro de 2020, às 12:00 horas em primeira convocação e às 12:30 horas em segunda convocação, por videoconferência, via aplicativo Microsoft Teams, para deliberar acerca das seguintes matérias: i. NOI Estacionamento Realizado vs. Orçado; ii. Custo Operacional Realizado vs. Orçado; iii. Aprovação de contas 2019; iv. Assuntos gerais. Para que sejam admitidos à RSQ, os sócios quotistas deverão apresentar documentos que comprovem sua identidade e sua representação legal. Observadas as restrições legais, os sócios quotistas poderão ser representados na RSQ por mandatário, devendo, neste caso, ser apresentados ainda o instrumento de mandato e o comprovante de identidade do mandatário. Campo Grande/ MS, 25 de setembro de 2020. **Frederico da Cunha Villa -** Diretor.

CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 1ª REGIÃO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA

O Presidente do Conselho Regional de Biblioteconomia da 1ª Região, em acatamento ao disposto no artigo 18 da Resolução do CFB nº 221/2020, torna pública a homologação do requerimento de registro da Chapa denominada Centro-Oeste Integrado, concorrente ao pleito eleitoral, cuja votação poderá ser realizada via internet (de 09 a 13/11/2020) ou presencial (de 8h às 17h do dia 13/11/2020). A chapa compõe-se de 14 candidatos a conselheiros regionais efetivos e 05 candidatos a conselheiros regionais suplentes, quais sejam: Chapa nº. 01 denominada Centro-Oeste Integrado: Efetivos: 1. Raphael da Silva Cavalcante CRB-1/2435; 2. Morgana Bruno Henrique Guimarães CRB-1/2837; 3. Alessandra Rodrigues da Silva CRB-1/2766; 4. Jefferson Higino Dantas CRB-1/1830; 5. Stella Maria Vaz Santos Valadares CRB-1/2229; 6. Henrique Bezerra de Araújo CRB-1/3233; 7. Solange de Oliveira Jacinto CRB-1/2258; 8. Johnathan Pereira Alves Diniz CRB-1/2376; 9. Laysse Noleto Balbino Teixeira CRB-1/2727; 10. Ramyze Uchôa da Silva CRB-1/2721; 11. Vanessa Maria Almeida Rufino CRB-1/2694; 12. Juliana Costa Bernardes CRB-1/2803; 13. Denise Mendes Falcão CRB-1/2051; 14. Francelle Natally da Silva Cavalcante CRB-1/2788. Suplentes: 1. Ana Flávia Lucas de Faria Kama CRB-1/3103; 2. Fabiana Souza de Andrade CRB-1/2119; 3. Jônis Pereira Marques CRB-1/3078; 4. Marcio Luiz Fernandes Barbosa CRB-1/3161; 5. Tatiana Barroso de Albuquerque Lins CRB-1/1588. Todos os requisitos dispostos nos artigos 10, 11 e 12 da Resolução do CFB nº. 221/2020 foram atendidos, tendo sido apresentados documentos exigidos nos referidos dispositivos da resolução eleitoral, não ocorrendo qualquer impedimento ou quesito de inelegibilidade à candidatura dos postulantes anteriormente nomeados, confirmando nos termos da legislação vigente, a citada homologação. Brasília, 1º de outubro de 2020. Fábio Lima Cordeiro, CRB-1/1763 - Presidente.

EDITAL EXTRAJUDICAL

FAZ SABER que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por B & C EMPREENDIMENTOS SPE LTDA - CGR 01, inscrita no CNPJ 20.031.339/0001-62, com endereço comercial nesta cidade, neste ato representada por sua procuradora FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA, CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, 34, Loja 01, Ed. Evidence Prime Office, Bairro Royal Park, Campo Grande/MS, representada por ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA, brasileira, divorciada, administradora, CPF nº 500.929.951-87 e RG nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, procede à INTIMAÇÃO dos compromissários compradores abaixo nomeados a comparecerem neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. Intimados: MARIANA GIMENEZ, CPF nº 803.883.371-68. Ref.: Lote 09, quadra 19, Paraíso do Lageado, nesta cidade. Matriculada sob nº 256.043, L. 02, da 1ª C.R.I. e **EVERTON ALEXANDRE FARINHA DOS SANTOS**, CPF nº 026.286.011-25. Ref.: Lote 06, quadra 18, Paraíso do Lageado, nesta cidade. Matriculada sob nº 256.018, L. 02, da 1ª C.R.I. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, os referidos serão considerados intimados e terão o prazo de (30) trinta dias, para satisfazerem o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificada pelo Oficial de Justiça que os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande – MS, 24 de setembro de 2020.

Eulalio Sanabria Florentin

Oficial Substituto 1ª Circunscrição Imobiliária - CG/MS

EDITAL EXTRAJUDICAL

<u>F A Z S A B E R</u> que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, com sede nesta cidade, neste ato representada por ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA, CPF nº 500.929.951-87 e RG nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, procede à **INTIMAÇÃO** da **compromissária compradora** abaixo nomeada a comparecer neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco,





1.079, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimada: LUCILENE FLORES VASQUEZ SILVA**, CPF nº 580.010.181-72. Ref.: Lote 18, quadra 18, Paraíso do Lageado, nesta cidade. **Matriculado sob nº 256.030**, L. 02, da 1ª C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, a referida será considerada intimada e terá o prazo de (30) trinta dias, para satisfazer o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificada pelo Oficial de Justiça que a mesma não foi localizada no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível. Campo Grande – MS, 24 de setembro de 2020.

Eulalio Sanabria Florentin

Oficial Substituto

1ª Circunscrição Imobiliária - CG/MS

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA ELEIÇOES SINDICAIS

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-SETUR, com sede a Rua Visconde de Taunay, 345- Bairro Amambaí-Campo Grande-Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.793.183/0001-07, em cumprimento ao Art. 46 e seus parágrafos do Estatuto Social, por este EDITAL, CONVOCA os senhores representantes das Empresas Associadas, para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 28 de OUTUBRO de 2020, na sede do Sindicato, sito à Rua Visconde de Taunay nº 345, Bairro Amambaí, Campo Grande-MS, em primeira convocação para as 16:00 horas com no mínimo 2/3 (dois terços) das Associadas e, em seguida, convocação para as 17:00 horas do mesmo dia com maioria absoluta das Associadas, para deliberação das seguintes ordem do dia: I-Apreciar, discutir e aprovar as contas da Diretoria, mediante prévio parecer do Conselho Fiscal; II- Eleger a nova Diretoria, Conselho Fiscal e Delegado Federativo, para o triênio 2020/2023: III-Outros Assuntos. Fica aberto o prazo de 20 (vinte) dias para o registro de chapa, a contar da data da publicação deste Edital. A impugnação de candidaturas poderá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação da relação das chapas registradas. Campo Grande-MS, 28 de SETEMBRO de 2020. João Resende Filho, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Cooperativa de Reciclagem Arara Azul- CORPAZUL, CNPJ: 20.983.974/0001-40, situada a Rua New York, SN – Bairro Vila Maria – Quadra 25 Lote 10 – CEP 79621-066 – Três Lagoas. Convoca todos os cooperados associados, para participar da assembleia geral extraordinária, a realizar- se no dia 14 de outubro de 2020, as 09:00 horas, de acordo com a ordem do dia: **RE- RATIFICAÇÃO da Ata arquivada** registro sob o nº 54664251 em 25/05/2020 - JUCEMS. Presidente: Eloir Ribeiro Custódio.

REQUERIMENTO

Plumas Caçamba CNPJ Nº01.504.505/0002-37 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a Renovação de Licença Ambiental Modalidade: Coleta de resíduos não-perigosos para atividade de: Recolhimento de entulho e locação Localizada: Rod Amambai/Tacuru km05 a direita km02.

EDITAL

Laboratório São Francisco EPP, torna Público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itaquiraí/MS – LP, Licença Prévia para atividade de Laboratório de Análises Clínicas; localizado na Rua Senador Teotônio Vilela, 547 centro no município de Itaquiraí -MS.

EDITAIS

FIRCON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental para atividade de APOIO A OBRAS LINEARES – CANTEIRO DE OBRAS – BR163/MS - através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada Na RODOVIA BR-163/MS, ALTURA DO KM 810 PISTA SUL, no município de Pedro Gomes - MS.

FIRCON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental para atividade de APOIO A OBRAS LINEARES – CANTEIRO DE OBRAS – BR163/MS - através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada Na RODOVIA BR-163/MS, ALTURA DO KM 82+400 PISTA SUL, no município de Itaquiraí - MS.

EDITAIS

AGROPECUARIA S & J LTDA, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEDERMA da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, a **Licença Ambiental de Operação – LO** (Licença anterior LO 274/2016 – IMASUL) de Drenagem em área rural, conforme código 3.27.1, localizada na Fazenda Retiro Estrela, Fazenda Retiro Alegre e Fazenda Estrela no município de Sidrolândia-MS. Não foi determinado EIA/RIMA.

OLINTO COMPARIN torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEDERMA da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, a **Renovação de Licença Ambiental de Operação – RLO** (Licença anterior LO 62/2017 – IMASUL) de Drenagem em área rural, conforme código 3.27.1, localizada na Fazendas Pontal - Gleba C, São Bento - Área desmembrada B, Jaú da São Bento, Jaú da São Bento 4, São Bento, São Bento (Parte) e São Bento - Área D no município de Sidrolândia-MS. Não foi determinado EIA/RIMA.



